



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 175/2025
TERESINA - PI, 10 de setembro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	06
PORTARIAS	08
CONVÊNIOS	39
TERMOS	40
ERRATAS	47
EXTRATOS	60
AVISOS	101
ADITIVOS	108
ATOS	109
REGULARIDADES	112
ATAS	147
RESOLUÇÕES	173
EDITAIS	175
LICENÇAS AMBIENTAIS	182

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00010.012053/2025-11,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 444/2022, autorizar a renovação da cessão da servidora **MARIA DA LUZ CARDOSO DE ARAÚJO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 001463-0, CPF nº ***.075.403-**, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - **SEAD**, para a Procuradoria Regional Eleitoral da Procuradoria da República no Estado do Piauí, do Ministério Público Federal, a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 09 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado do Piauí, Em Exercício

SEI nº 0020096246

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22072, datada de 10 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00002.007103/2025-47,

R E S O L V E, de conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, **AUTORIZAR** a disposição da servidora **MARIA DO AMPARO FERREIRA SANTOS E SILVA**, Enfermeira, Matrícula nº 242677-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/PI, para a Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI, a fim de prestar serviços junto ao Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí - CIASPI, por prazo indeterminado, a partir de 08 de setembro de 2025, com ônus para o órgão cedente.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de setembro de 2025.



(Documento assinado eletronicamente)

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Governador do Estado do Piauí, em exercício

SEI nº 0020081938

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22073, datada de 10 de setembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.041, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 para provimento de cargos da Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, regularmente publicada no Diário Oficial nº 66/2025, de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 492/2025/SEAD-PI/GAB/ASTECGAB2, de 09 julho de 2025, da Secretária de Administração do Estado do Piauí, e demais documentos constantes no Processo SEI nº 00002.006667/2025-62,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em consonância com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 8.202, de 01 de novembro de 2023, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto para exercer os cargos especificados da Carreira de Gestão Governamental do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Administração - SEAD, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024.

Art. 2º A documentação obrigatória para a posse dos nomeados encontra-se listada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Para fins de realização de inspeção médica oficial, os candidatos providenciarão, às suas expensas, os exames médicos relacionados no Anexo III.

Art. 4º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, em consonância com o §1º do art. 14, da Lei Complementar nº 13/1994, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

ANEXO I

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Analista Governamental: Especialidade Gestão Pública					
ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0000534e	SARAH RAQUEL ALVES TORQUATO CLERTON	***.328.793-**	375.23	4º (AC)
2º	0003549k	GABRIEL MELO NUNES	***.048.863-**	374.33	5º (AC)

Analista Governamental: Especialidade Tecnologia da Informação					
ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0002931c	MARIO CEZAR BATISTA EULALIO	***.102.223-**	309.13	4º (N)
2º	0001775j	SILVIA NEIVA LEITE	***.116.633-**	353.01	6º (AC)





3º	0001746c	DANNIEL ROCHA DO NASCIMENTO	***.600.103-**	331.39	8º (AC)
4º	0002972f	KALLIANY KELLZER DA SILVA	***.295.903-**	286.98	3º (PCD)

LEGENLEGENDA

(AC) Ampla concorrência

(N) Candidatos (as) negros (as)

(PCD) Candidatos (as) com deficiência

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos exigida no edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Título de eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Comprovante de residência;
Uma foto 3x4 recente;
Documento de Inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
Apresentar conta corrente do Banco do Brasil - BB;
Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993, Lei 8.249/1992 e Instrução Normativa nº 05/94 TCU;
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
Declaração de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou Município;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/90;
Certidão Negativa criminal das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar, dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;



Certidão Negativa de Improbidade Administrativa;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União;
Laudo médico de sanidade física e mental expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS
Raio X de Tórax AP e Perfil;
Eletrocardiograma;
Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Laudo Psiquiátrico.

SEI nº 0019887378

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22126, datada de 10 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo SEI nº 00011.062730/2025-31,

R E S O L V E, de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e suas alterações, **AUTORIZAR** a cessão do servidor **CLEISON DO NASCIMENTO ALVES**, Supervisor Pedagógico, matrícula nº 246204-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI, para prestar serviços no Município de Esperantina – PI, a partir de 10 de setembro de 2025, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado do Piauí, em exercício

SEI nº 0020126078

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22183, datada de 10 de setembro de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA GEORGIA CIRNE ROCHA**, C PF 012.564.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/09/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020121456

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CAROLINA ALVES BEZERRA LIMA**, CPF 985.892.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 10/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/09/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020126075



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONES PEREIRA DA SILVA**, CPF 664.181.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 10/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/09/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020135546

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 22185, datada de 10 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA FRANCILEIDE SOUSA**, CPF 347.379.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 10/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/09/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020136348

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 22187, datada de 10 de setembro de 2025.)



PORTARIAS**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI****PORTARIA Nº 170/2025/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 700,00(SETECENTOS REAIS)
JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA	R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
ANDRÉ MORAES E SILVA	R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22091, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 4507, de 09 de setembro de 2025****Processo Administrativo nº 001/2025/SESAPI/PI****Processo(s) nº 00227.000787/2023-50**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos os arts. 52 e seguintes da Lei nº 6.782/2016 (Lei do Processo Administrativo do Estado do Piauí),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gustavo Henrique Orsano de Sousa, Coordenador, Matrícula nº 373025-5, Liliane Fernandes Pereira Silva, Assessor Técnico I, Matrícula nº 230051-6 e Cristina



Maria Ferreira dos Santos, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 003769-9 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de nulidade do ato de admissão, conforme processo em epígrafe, em face de **Maria José da Rocha**, Atendente, Matrícula nº 111759-9, consubstanciadas na admissão em 18/06/1990, sem a prévia submissão a concurso público, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22094, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Portaria Nº 328, de 09 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.666/93 e o processo administrativo 00024.005667/2024-14, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento de Bens, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à qualidade e quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela SASC/PI, especificamente oriundos do Contrato 59/2024.

Art. 2º - Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competência:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à qualidade e quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Requerer ao solicitante que analise e ateste conferência ao material adquirido;

III - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada em fase de licitação;

IV - Receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar recebimento e



conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;

V - Acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente à Diretoria Administrativa a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º - A Comissão de Recebimento de Bens e Serviços será composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE: EVANDO CARVALHO DE VASCONCELOS - Mat. nº 1154664-4;

II - MEMBROS:

- JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES - Mat. nº 373035-2;

- AVLÂNGIA ALVES DE ALCÂNTARA BUENO - Mat. nº 373970-8;

Art. 4º - O Presidente da referida Comissão de Recebimento de Bens será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES.

Art. 5º - A presente nomeação terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Fica o setor competente, incumbido de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Teresina, Piauí – 09 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)

João de Deus Sousa

Secretário de Estado

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22095, datada de 10 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 1586/2025/PIAUIPREV TERESINA, 27 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de Tutela de Urgência nos autos da ação nº 0841690-92.2025.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.005697/2025-41, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1614P,

RESOLVE

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **MARIA DO**





CARMO OLIVEIRA DE ALCANTARA CARVALHO, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Padrão E, Classe **III**, ATIVA, vinculada a **INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **0844101**, falecida em **15/09/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16				1.731,80	
VANTAGEM PESSOAL		ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04				39,00	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 65 DA LC Nº 13/94				36,00	
TOTAL						1.806,80	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título						Valor	
Valor Médio Apurado						(1.806,80 / 10950) * 10760 ==>1.775,45	
Tempo de Contribuição						10760 (29 Anos, 5 Meses e 25 Dias)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
1.731,80 * 60% =1.775,45							
* 18 pontos percentuais referente a 9 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado						1.775,45	
Valor do provento*						1.775,45	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.775,45 * 50 = 887,73	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						177,55	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.065,27	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO ELIAS DOS SANTOS E SILVA	20/07/1960	Companheiro	***.137.863-**	19/08/2025	sub judice	100,00	1.065,27



Tendo em vista que o dependente, ANTONIO ELIAS DOS SANTOS E SILVA, possui proventos de aposentadoria, conforme fl. 20, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Flávio Chaib

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22101, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Portaria Nº 263, de 10 de setembro de 2025.

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma, restauração do prédio da SAF e do escritório entre rios, situados em teresina-PI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma, restauração do prédio da SAF e do escritório entre rios, situados em Teresina/PI, de acordo com as Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Nome: Liane Márcia Neiva de Oliveira - Função: Assessor Técnico II - Formação: Engenharia Civil - Matrícula: 414.124-5.



II- Nome: Lívia Maria Lima de Carvalho – Função: Coordenação de Aquisições PSI - Formação: Bacharelado em Direito - Matrícula: 180.280-1.

III - Nome: Lucas Feitosa de Moraes - Função: Coordenador - Formação: Engenharia Civil - Matrícula: 373250-9.

III - Nome: Francisco Vilane Teixeira de Almeida - Função: Assessor Técnico III - Formação: Engenharia Civil - Matrícula: 391.830-X.

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima (unidade executora) deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN – CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto – UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22109, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
PORTARIA Nº 177/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS)
PAULO HENRIQUE LOPES MARINHEIRO	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
ANTONIO PAULO DA SILVA JÚNIOR	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
DIEGO LEONARDO MARTINS SANTOS	R\$ 100,00 (CEM REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22111, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
PORTARIA Nº 176/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS)
JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
GERSON ALVES DA SILVA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à



Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22112, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

PORTARIA Nº 175/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS)
CYRO NASCIMENTO FONSECA	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22113, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

PORTARIA Nº 174/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS)
-----------------	---



JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22114, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

PORTARIA Nº 173/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS)
JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
ANDRÉ MORAES E SILVA	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
GERSON ALVES DA SILVA	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22116, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

PORTARIA Nº 172/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:



1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS)
JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
ANDRÉ MORAES E SILVA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22118, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

PORTARIA Nº 171/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS)
WANDERLAN DA SILVA NUNES	R\$ 133,33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO	R\$ 133,33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
ROBLEDO NOLETO PAZ	R\$ 133,33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22120, datada de 10 de setembro de 2025.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA GR nº 835, de 09 de setembro de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.023254/2025-30,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Felipe Moura Oliveira**, Matrícula nº 423677-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Pessoal e Finanças, Símbolo DAI-7, do Campus "Cerrado do Alto Parnaíba", em Uruçuí/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22124, datada de 10 de setembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**Portaria Nº 284, de 10 de setembro de 2025****Designa Oficial para função que especifica no âmbito do 9º Batalhão da Polícia Militar (9º BPM).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.042798/2025-15,



RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Subcomandante da 4ª Companhia do 9º BPM, o 2º TEN QOPM JORGE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, RGPM 10.17440-24.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22130, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**Portaria Nº 909, de 09 de setembro de 2025**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o despacho Nº: 487/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([0020079166](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando confecção de Portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Coordenador Administrativo	332542-3	MONALIZA CASTRO MARTINS RIBEIRO	Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, em Floriano/PI

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Coordenador Administrativo	044127-9	ROBERTO DE MOURA E SILVA	Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, em Floriano/PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22133, datada de 10 de setembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 283, de 10 de setembro de 2025

Designa Equipe de Gestão para Contrato Administrativo a ser celebrado pela Polícia Militar do Piauí e orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo número 00028.036489/2024-25,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de



2013.

Art. 2º Designar a MAJ QEOPM Daurivanda Barbosa Moraes, CPF 394.***.***-20, o CAP QEOPM NVRN Antônio Rodrigues de Sousa, CPF 182.***.***-20, o 1º SGT PM José Eliton Feitosa de Menezes Júnior, CPF 945.***.***-53, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 028-2024 - DAF/PMPI, a ser celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa BRASILSEG Companhia de Seguros, cujo objeto é o seguro de acidentes pessoais para os integrantes do Serviço Auxiliar Voluntário - 2024.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III, do § 1º, deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;



V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Referência: Processo nº 00028.036489/2024-25 - SEI nº 0020126822

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22134, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

Portaria Nº 12, de 10 de setembro de 2025

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, destinado ao acompanhamento e desenvolvimento do Observatório de Inteligência Turística e de um Aplicativo de Informações Turísticas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.177, de 05 de outubro de 2023, instituiu o Sistema Estadual de Turismo do Piauí, a Política Estadual de Turismo, o Conselho Estadual de Turismo, as Governanças Regionais de Turismo e o Observatório de Inteligência Turística do Piauí, atribuindo à Secretaria de Estado do Turismo a coordenação da Política Estadual de Turismo (art. 1º, parágrafo único);

CONSIDERANDO que o art. 5º da referida Lei estabelece, entre os objetivos da Política Estadual de Turismo, o fomento à pesquisa, ao monitoramento, à gestão e à promoção de produtos, serviços e destinos turísticos, bem como a produção e sistematização de dados estatísticos e informações atualizadas sobre a atividade turística;

CONSIDERANDO que o art. 38 da mesma Lei institui o Observatório de Inteligência Turística Piauiense, com a finalidade de monitorar a atividade turística em rede, estimular a inovação, a inteligência de mercado e fomentar a pesquisa acadêmica, prevendo a participação de órgãos públicos, instituições de ensino, setor privado e entidades da sociedade civil;



CONSIDERANDO a necessidade de articular esforços conjuntos entre a Secretaria de Estado do Turismo e os Municípios piauienses, de modo a operacionalizar o Observatório de Inteligência Turística e a criação de um Aplicativo de Informações Turísticas, como instrumentos estratégicos de coleta, integração e difusão de dados;

CONSIDERANDO, por fim, a importância de instituir Grupo de Trabalho específico, formado por representantes da SETUR e de Prefeituras Municipais, com vistas a planejar, acompanhar e propor diretrizes técnicas para o pleno funcionamento do Observatório e do Aplicativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, o Grupo de Trabalho para o Observatório Turístico e Aplicativo de Informações Turísticas do Estado do Piauí, com a finalidade de planejar, acompanhar e avaliar as ações relacionadas a essas iniciativas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por Servidores da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR.

§1º. A coordenação das atividades referentes ao Observatório de Inteligência Turística ficará sob a responsabilidade da servidora Leila Guimarães Gonçalves Freire;

§2º. A coordenação das atividades referentes ao Aplicativo Piauí Turismo ficará sob a responsabilidade da servidora Romilla Macêdo.

§3º. Os demais membros serão: Jurema Damasceno Chaves, Igor Klaus Pinheiro e Samara Cristina Pereira.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá caráter consultivo e propositivo, devendo suas recomendações serem submetidas à apreciação do Secretário de Estado do Turismo.

Art. 4º Fica instituído, por meio de Acordo de Cooperação Técnica, grupo inicial de monitoramento, integrado por representantes designados pela Gestão Municipal dos seguintes municípios:

- I. Prefeitura Municipal de Amarante
- II. Prefeitura Municipal de Batalha
- III. Prefeitura Municipal de Bom Jesus
- IV. Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes
- V. Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia
- VI. Prefeitura Municipal de Campo Maior
- VII. Prefeitura Municipal de Caracol
- VIII. Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
- IX. Prefeitura Municipal de Coronel José Dias
- X. Prefeitura Municipal de Corrente
- XI. Prefeitura Municipal de Cristino Castro



- XII. Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde
- XIII. Prefeitura Municipal de Floriano
- XIV. Prefeitura Municipal de Ilha Grande
- XV. Prefeitura Municipal de José de Freitas
- XVI. Prefeitura Municipal de Luís Correia
- XVII. Prefeitura Municipal de Luzilândia
- XVIII. Prefeitura Municipal de Oeiras
- XIX. Prefeitura Municipal de Parnaíba
- XX. Prefeitura Municipal de Pedro II
- XXI. Prefeitura Municipal de Picos
- XXII. Prefeitura Municipal de Piripiri
- XXIII. Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres
- XXIV. Prefeitura Municipal de São João do Piauí
- XXV. Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato
- XXVI. Prefeitura Municipal de Teresina

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 10 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22145, datada de 10 de setembro de 2025.)

PIAÚÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

PORTARIA PIAÚÍ LINK Nº 44/2025

DISCIPLINA SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 06/2025 - TRUETEC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, Nº 07/2025 - ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, FIRMADO JUNTO A EMPRESA PIAÚÍ LINK.

Diretor - Presidente da Empresa Piauí Link, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de gestão e fiscalização dos contratos nº 06/2025 - Truetec Serviços e Comercio LTDA, nº 07/2025 - Ora Serviços de Telecomunicação, firmado junto a empresa Piauí Link, em substituição a Portaria PiauíLink nº 28/2025 ([0019965979](#)).

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
SERGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO	GESTOR	416349-4
DIEGO RAFAEL DO NASCIMENTO SANTOS	FISCAL	436002-8
PATRICIA ALMEIDA MELO CAVALCANTE FISCAL	FISCAL	433734-4

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 05 de Setembro de 2025.

DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA

Diretor-Presidente Piauí Link

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22147, datada de 10 de setembro de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**Portaria Nº 271, de 08 de setembro de 2025**

Designação de Oficial Subalterno para a função de Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Avaliação Operacional do Comando Operacional do Bombeiro, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262,



de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 32-C, §1º, inciso I, e com o Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a 2º Tenente QOBM/Comp. (GIP 10.291.06) KÁCIA Lígia Silveira Linhares, matrícula nº 180444-9, para a função de Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Avaliação Operacional do Comando Operacional do Bombeiro, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22150, datada de 10 de setembro de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 268, de 05 de setembro de 2025

Designação de Oficial Subalterno para a função de chefe da Seção de Operações e Comunicações do Comando Operacional do Bombeiro, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 32-C, §1º, inciso I, e com o Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QOBM/Comp. (GIP 10.300.06) **GENILTON Wellington de Sousa**, matrícula nº 180448-X, para função de chefe da Seção de Operações e Comunicações do Comando Operacional do Bombeiro, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22155, datada de 10 de setembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

Portaria Nº 322, de 08 de setembro de 2025

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise e seleção dos currículos, referente ao processo de contratação da consultoria individual, especialista em Psicologia para a Unidade de Implementação do Projeto - UIP/SASC, no âmbito do PDH-Piauí.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições da minuta do Acordo de Empréstimos nº 9596-BR e o Manual Operativo do Projeto PDH Piauí.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com a análise e seleção dos currículos da contratação de consultoria individual, Especialista em Psicologia, para apoiar tecnicamente a UIP-SASC, de acordo com o Regulamento de Aquisições do BIRD, no contexto do Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-covid 19 no Piauí, denominado Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH Piauí.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

	NOME	CARGO	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
I	Jaelton Jackson Alves Cardoso	Coordenador	Psicologia	372790-5
II	Letícia Rocha Pires Ferreira Nogueira	Coordenador	Direito	410856-6
III	Silvanildo Pereira Noronha	Coordenador	Psicologia	371402-X

§2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§3º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a Coordenadora Geral do PDH Piauí da SASC deve ser comunicada.



Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I- receber os currículos dos consultores, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II- subsidiar quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III- realizar a avaliação dos currículos, classificação e escolha do Consultor Individual, e o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV- participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V- dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado que venha a ser suscitada;

VI- estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 81 de 03 de fevereiro de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 35 de 19 de fevereiro de 2025;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI

Portaria Nº 323, de 08 de setembro de 2025

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise e seleção dos currículos, referente ao processo de contratação da consultoria individual Pedagogo para a Unidade de Implementação do Projeto - UIP/SASC, no âmbito do PDH Piauí.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições da minuta do Acordo de Empréstimos nº 9596-BR e o Manual Operativo do Projeto PDH Piauí.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com a análise e seleção dos currículos da contratação de consultor individual Pedagogo para apoiar





tecnicamente a UIP-SASC, de acordo com o Regulamento de Aquisições do BIRD, no contexto do Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-covid 19 no Piauí, denominado Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH Piauí.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

	NOME	CARGO	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
I	Raimunda Maria de Oliveira	Coordenadora	Pedagogia	180.956-3
II	Gracilia de Carvalho Araújo de Castro	Assistente Social	Serviço Social	180962-8
III	Emanuelle Marreiros Vasconcelos	Diretora	Assistente Social	438249-8

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§3º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a Coordenadora Geral do PDH Piauí da SASC deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I- receber os currículos dos consultores, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II- subsidiar quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III- realizar a avaliação dos currículos, classificação e escolha do Consultor Individual, e o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV- participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V- dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado que venha a ser suscitada.

VI- estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 316 de 27 de agosto de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 166 de 28 de agosto de 2025;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI



Portaria Nº 324, de 08 de setembro de 2025

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise e seleção dos currículos, referente ao processo de contratação da consultoria individual, Assistente Social para a Unidade de Implementação do Projeto - UIP/SASC, no âmbito do Componente 3 do PDH-Piauí.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições da minuta do Acordo de Empréstimos nº 9596-BR e o Manual Operativo do Projeto PDH Piauí.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com a análise e seleção dos currículos da contratação de consultoria individual, assistente social, Componente 3, para apoiar tecnicamente a UIP-SASC, de acordo com o Regulamento de Aquisições do BIRD, no contexto do Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-covid 19 no Piauí, denominado Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH Piauí.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

	NOME	CARGO	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
I	Fernanda Soares Sousa	Coordenadora	Serviço Social	178943-X
II	Letícia Rocha Pires Ferreira Nogueira	Coordenador	Direito	410856-6
III	Amália Rodrigues de Almeida	Assessor Técnico III	Serviço Social	372239-2

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§3º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a Coordenadora Geral do PDH Piauí da SASC deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I- receber os currículos dos consultores, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II- subsidiar quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III- realizar a avaliação dos currículos, classificação e escolha do Consultor Individual, e o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV- participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V- dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser



contratado que venha a ser suscitada.

VI- estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 147 de 26 de setembro de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 191 de 30 de setembro de 2024;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -SASC/PI

Portaria Nº 325, de 08 de setembro de 2025

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise e seleção dos currículos, referente ao processo de contratação da consultoria individual, especialista em Nutrição para a Unidade de Implementação do Projeto - UIP/SASC, no âmbito do PDH-Piauí.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições da minuta do Acordo de Empréstimos nº 9596-BR e o Manual Operativo do Projeto PDH Piauí.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com a análise e seleção dos currículos da contratação de consultoria individual, Especialista em Nutrição, para apoiar tecnicamente a UIP-SASC, de acordo com o Regulamento de Aquisições do BIRD, no contexto do Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-covid 19 no Piauí, denominado Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH Piauí.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

	NOME	CARGO	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
I	Beatriz Cordeiro de Araújo	Gerente	Nutrição	0414110-5
II	Edna Maria Guedes Aguiar	Diretora	Nutrição	374372-1
III	Amália Rodrigues de Almeida	Assessor Técnico III	Assistência Social	372239-2

§2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§3º Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a



qualquer momento, a Coordenadora Geral do PDH Piauí da SASC deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I- receber os currículos dos consultores, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II- subsidiar quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III- realizar a avaliação dos currículos, classificação e escolha do Consultor Individual, e o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV- participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V- dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado que venha a ser suscitada.

VI- estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 148 de 26 de setembro de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 191 de 30 de setembro de 2024;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22157, datada de 10 de setembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 282, de 10 de setembro de 2025

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica do 11º Batalhão da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei



nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.042417/2025-06,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função interina de Comandante da 1ª Companhia do 11º Batalhão da Polícia Militar, o CAP QEOPM GIDEON BATISTA VIANA, RGPM 10.10887-93.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22163, datada de 10 de setembro de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

Portaria Nº 90, de 10 de setembro de 2025

Dispõe sobre a contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376, de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025, na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí, **CARLOS ALBERTO MACIEL**, para o cargo de **GERENTE NÍVEL II**, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 91, de 10 de setembro de 2025

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 23/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A e a FARS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, para Contratação da empresa para o Desenvolvimento e execução de treinamento voltado à capacitação dos membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva da Investe Piauí e da Porto Piauí, incluindo representantes da Chefia de Gabinete, da Gerência Jurídica e da Gerência de Integridade e Transparência da Porto Piauí, com foco na aplicação prática da Governança Corporativa como instrumento de conformidade, controle e qualificação nas empresas estatais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como suplente de fiscal o Gerente **CARLOS ALBERTO MACIEL**, CPF nº XXX.080.003-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, sem prejuízo dos efeitos da portaria anteriormente expedida.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e **produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22166, datada de 10 de setembro de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0141/2025

DISCIPLINA SOBRE A CRIAÇÃO DE COMITÊ DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 8017, de 10 de abril de 2023, o Regimento Interno da ETIPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios .

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto Social da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, que estabelece as competências da Diretoria e a organização administrativa interna;



CONSIDERANDO o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ETIPI, que disciplina os procedimentos operacionais relativos à celebração de parcerias e contratos com terceiros, inclusive no âmbito dos Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)** no âmbito da **Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí** com a finalidade de coordenar, analisar, emitir pareceres e acompanhar os processos relativos às manifestações de interesse apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para desenvolvimento de estudos técnicos, levantamentos, projetos e demais atividades correlatas.

Art. 2º Compete ao Comitê de PMI:

I - Receber, analisar e emitir parecer técnico sobre as manifestações de interesse submetidas à instituição;

II - Propor critérios e diretrizes para a seleção, avaliação e priorização das propostas;

III - Acompanhar o desenvolvimento dos estudos autorizados, garantindo sua conformidade com as normas legais e os objetivos institucionais;

IV - Promover a transparência e assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos procedimentos de PMI.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I. Gerente de Operações e Parcerias - **LÍGIA FACUNDES PESSOA UCHÔA, Matrícula nº 0398911-9** - PRESIDENTE DO COMITÊ DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE;

II. Coordenador(a) de Parcerias - **NATÁLIA MEDINA SAMPAIO MENDES, Matrícula nº 0416343-5**- SECRETARIO (A);

III. Assessor(a) Técnico(a) de Negócios - **LAERTH PRADO LIMA, Matrícula nº 0429345-2** - SUPLENTE.

IV. Assessor(a) Técnico(a) de Negócios - **IZABEL CORDEIRO DE MORAES, Matrícula nº 0398889-9** - SUPLENTE

Parágrafo único. O Presidente do Comitê de PMI poderá praticar todos os atos administrativos, técnicos e operacionais necessários ao regular andamento dos procedimentos previstos no PMI, com plenos poderes para deliberar, assinar documentos e promover as diligências que seriam atribuídas ao Diretor de Negócios, enquanto perdurar esta delegação formal.

Art. 4º A **Diretoria de Negócios** contará com o apoio técnico da **Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)**, no que couber, especialmente nas análises, pareceres e



validações de natureza técnica relacionados aos Estudos, Projetos ou Sistemas apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).

Parágrafo único. O suporte da DTIC deverá observar os fluxos institucionais e será solicitado sempre que os aspectos técnicos da proposta demandarem avaliação especializada em tecnologia da informação, infraestrutura, segurança de dados, interoperabilidade ou aderência a padrões e arquiteturas utilizados pela ETIPI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com data **retroativa** a partir de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 08 de setembro de 2025

(assinatura eletrônica)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22175, datada de 10 de setembro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC-PI**

Portaria nº 326/25, de 09 de setembro de 2025

Regularizar a elevação da gratificação de adicional por tempo de serviços, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA LOPES

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí e,

Considerando art. 206, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 - Estatuto do Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí,

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar a elevação da gratificação de adicional por tempo de serviços, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA LOPES, Auxiliar de Serviços/Agente Operacional de Serviços, padrão E, classe III, matrícula nº 001466-4, desta Secretaria, para 15% (quinze por cento).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22176, datada de 10 de setembro de 2025.)***SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI****Portaria Nº 682, de 07 de julho de 2025**

Institui o atendimento ao público por meio de sistemas de Inteligência Artificial (IA) no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e aprimoramento dos serviços de atendimento ao público;

CONSIDERANDO a busca por maior eficiência, celeridade e acessibilidade na prestação de informações e serviços;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico e a viabilidade do uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) para suporte ao atendimento institucional;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, o atendimento ao público por meio de sistemas de inteligência artificial (IA), com o objetivo de ampliar, facilitar e tornar mais eficiente a comunicação com os cidadãos.

Art. 2º O sistema de atendimento virtual utilizará tecnologia de IA para fornecer informações, esclarecer dúvidas frequentes, orientar sobre serviços e procedimentos, bem como encaminhar demandas específicas aos setores responsáveis, quando necessário.

Art. 3º O atendimento será realizado por meio da personagem virtual denominada "TETÊ" inspirada em uma policial penal, desenvolvida especialmente para representar, de forma simpática e acessível, a comunicação entre o órgão e o cidadão, utilizando tecnologia de inteligência artificial.

Art. 4º A personagem "TETÊ" será responsável por:

I - Fornecer informações institucionais e orientações sobre serviços;

II - Esclarecer dúvidas frequentes do público;



III - Realizar triagens iniciais e encaminhamentos para os setores responsáveis, quando necessário.

Art. 5º O sistema de atendimento será disponibilizado em canais oficiais previamente definidos, como sites institucionais, aplicativos móveis, totens de autoatendimento ou outros meios digitais adotados pelo órgão.

Art. 6º A implantação, gestão e constante atualização da personagem "TETÊ" e de seu conteúdo serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, por meio do setor de Inovação e Tecnologia da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária, com apoio das áreas técnicas e de comunicação institucional.

Art. 7º O atendimento realizado por meio da personagem "TETÊ" não substitui o atendimento humano quando este se fizer necessário, devendo sempre ser garantido ao cidadão o direito de solicitar atendimento direto com um(a) servidor(a), conforme a complexidade ou a natureza da demanda.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 07 de julho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22179, datada de 10 de setembro de 2025.)

CONVÊNIOS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025	
N.º Processo SEI:	00028.041339/2025-14
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de OLHO D'ÁGUA - PI, CNPJ N.º 01.612.595/0001-07 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.



INTERVENIENTE	Coordenadoria Estadual do PROERD - PMPI
Prazo de Vigência e execução:	18 DE AGOSTO de 2025 a 31 de dezembro de 2028
Valor Global:	Até R\$ 14.400,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Antônio Leal da Silva - Prefeito Municipal de Olho D'Água-Pi e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

(Transcrição da nota CONVÊNIOS de Nº 22082, datada de 10 de setembro de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2025

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o **MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.553.788/0001-40.

OBJETO: Construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art.29 da Lei Estadual nº 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04(quatro) anos, contados a partir da data de publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa pela SADA e Wiliane Kelly da Silva - Prefeita do Município de Padre Marcos/Pi



FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

WILIANE KELLY DA SILVA

Prefeito do Município de Padre Marcos

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22074, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2023
PROCESSO Nº 00012.039362/2025-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 12.219.083/0001-93

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 223/2023 relativo à contratação de empresa especializada na Locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes, **por mais 90 dias, pelo período de 07/09/2025 a 07/12/2025**, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Aditivo: 05/09/2025

Vigência: 07/09/2025 a 07/12/2025

Valor Global: R\$ 1.577.024,85 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR09080

Signatários do Aditivo: Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE



SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí Substituto

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22075, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 669/2024
PROCESSO Nº 00012.025082/2025-22

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE GUADALUPE LTDA - ME.

CNPJ/CPF da Contratada: 10.599.640/0001-13

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 669/2024, relativo à contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 23/09/2025 a 23/09/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 05/09/2025

Vigência: 23/09/2025 a 23/09/2026

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659



Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR09799

Signatários do Aditivo: Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: LUPERCIA MARIA CRUZ SÁ -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE GUADALUPE LTDA - ME

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí Substituto

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22077, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Termo de adjudicação e homologação Nº: 0020100125/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PSI
Teresina/PI, 09 de setembro de 2025.

PROCESSO Nº: 00323.000149/2025-11

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 0020100125/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PSI

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e Contrato nº 2000004360 (FIDA), Regulamento Operacional do Projeto PSI e, considerando o Projeto Básico (id. [0019478911](#)), a análise de Conformidade UCP (id. [0018983712](#)), o Parecer Jurídico nº 193/2025 (id. [0019214227](#)), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1477/2025 (id. [0019243671](#)) e anexo que contém a fase externa, em especial, a Ata Reunião de Negociação (id [0020060768](#)).

RESOLVE:

1 - ADJUDICAR o objeto do certame à empresa ROBERTO JONES SÁ DE ALBUQUERQUE (R. J. CONSTRUÇÕES), registrada no CNPJ nº 11.597.903/0001-18, situada na rua Rua General Aldemar Rocha, 2460, apto 104, Bairro Ininga, Teresina - PI, para construção de uma Passagem Molhada na Localidade Cantinho Corrente, Município de Oeiras - PI, no valor total global de R\$ 621.736,16 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e is reais e dezesseis centavos), por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;



2 - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Comparação de Preços nº 16/2025, referente ao Processo SEI Nº 00323.000149/2025-11, cujo objeto consiste na construção de uma Passagem Molhada na Localidade Cantinho Corrente, Município de Oeiras - PI, para atendimento das necessidades do PSI/PI - “Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé estado do Piauí”;

3 - DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, devolver os autos à unidade subexecutora demandante - SAF, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Teresina, 09 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22079, datada de 10 de setembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 152/2025

PROCESSO SEI: 00119.001264/2025-10;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI, CNPJ Nº 06.553.762/0001-00;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE VÁRZEA QUEIMADA NO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;



SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E JOSÉ WESLLY DE OLIVEIRA BISPO - PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS - PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22129, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

TERMO ADITIVO nº 1 ao Termo de Adesão nº 1/2025 do Empregador ao Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024).

Título do Programa: Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº8.545/2024).	Período de Execução: 06 meses	
Objeto: subvenção econômica, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às empresas participantes do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM" no Eixo "Primeira Oportunidade", conforme previsto e autorizado pela Lei nº 8.545/2024.	Início: 01/09/2025	Término: 28/02/2026

1. - DADOS DO EMPREGADOR

Empregador: HELIO ASSIS MORAIS LTDA		CNPJ: 24.544.069/0001-44	
Endereço: AVENIDA SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, 2015, VIA AZUL			
E-mail: CHURRASCARIAGRILLEBEERFLO@GMAIL.COM		Site:	
Cidade: FLORIANO	UF: PI	CEP: 64806-635	Telefone para Contato: + 5 5 8 9 9419-7***
Nome do Responsável: HELIO ASSIS MORAIS LTDA		CPF: 900.***.***-53	

2. - BENEFICIÁRIOS

21- NOVOS POR ACRÉSCIMO

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação
AYRTON AIRES SOUSA BARBOSA	106.***.***-66		106****/**66 - PI	01/09/2025



2.2. NOVOS POR SUBSTITUIÇÃO

Nome do Trabalhador	CPF N°	NIS/PIS N°	CTPS N°	Data de Contratação

2.3. EXCLUÍDOS

Nome do Trabalhador	CPF N°	NIS/PIS N°	CTPS N°	Data de Contratação

3. - NORMAS PERTINENTES AO TERMO DE ADESÃO DO PNPE:

- a. Na execução do presente Termo de Adesão, o SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ repassará a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente ao EMPREGADOR, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024.
- b. Ficam ratificadas as demais normas e obrigações fixadas no Termo de Adesão nº 1/2025, ora aditado, não modificado, direta ou indiretamente, por este instrumento.

4. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do Empregador, declaro, para fins de prova junto a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as normas a que se refere o presente Termo Aditivo ao Termo de Adesão. Declaro, ainda, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Piauí, na forma deste Termo.

Fica eleito o Foro de Teresina como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina (PI) 08 de setembro de 2025.



Empregador: HELIO ASSIS MORAIS LTDA

CPF Nº: 900.***.***-53

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22131, datada de 10 de setembro de 2025.)

ERRATAS

COMPANHIA DE TERMINAIS PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO PIAUI

ERRATA -

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025- PORTO PIAUI PROCESSO SEI Nº 00346.001115/2025-77

OBJETO: O objeto do presente aditivo ao Contrato 17/2025 é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual para a conclusão e entrega do objeto contratado tendo em vista a necessidade de ajuste do projeto, excepcionalmente, para adequá-lo à necessidade da Companhia, especialmente frente às considerações apresentadas pelos órgãos reguladores.

Considerando o Extrato 2025/PORTO-PI/PRES/DAF/LC Teresina/PI, publicado no DOE/PI do dia 09/09/2025, pág. nº 102.

ONDE SE LÊ.:

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024

LEIA-SE.:

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piaui S/A- Porto-Piaui

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22084, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

ERRATA



A Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária _SADA, tendo em vista a publicação do Termo de adjudicação e homologação (id [0020047335](#)), no dia 05/09/2025 do presente processos nº 00240.002293/2025-01, encaminhamos para a publicação a seguinte errata:

Onde se lê:

Processo SEI nº 00240.000673/2024-12

Leia-se:

Processo SEI nº 00240.002293/2025-01

FABIO ABREU COSTA

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22122, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA

ERRATA do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023, de 28 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição nº 166/2025, 28 de agosto de 2025, páginas 210 e 211, para corrigir a seguinte informação:

ONDE SE LÊ:

Valor Global	R\$ 1.196.138,50 (cento e noventa e seis mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
---------------------	---

LEIA-SE:

Valor Global	R\$ 196.138,50 (cento e noventa e seis mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
---------------------	---

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22151, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA

ERRATA do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2024, de 01 de setembro de 2025,



publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição nº 167/2025, 29 de agosto de 2025, páginas 100 e 101, para corrigir a seguinte informação:

ONDE SE LÊ:

Valor Global	R\$ 1.784.712,00 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e doze reais)
---------------------	---

LEIA-SE:

Valor Global	R\$ 1.474.469,95 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
---------------------	--

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22154, datada de 10 de setembro de 2025.)

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE
PARNAÍBA S/A**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº17/2025

REFERÊNCIA: Portaria que Dispõe sobre a instituição do valor e as condições de arrendamento de área no Parque Industrial da ZPE PIAUÍ e dá outras providências.

OBSERVAÇÃO: Fica Retificado a Portaria Nº 17/2025, publicado na data de 04 de setembro de 2025, na página nº 24 e 25, no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 170/2025, que passa a vigorar nos Termos abaixo:

ONDE LÊ-SE:

Art. 5º. O reajuste anual do valor do metro quadrado será realizado com base no índice **IGP-M**.

LEIA-SE:

Art. 5º. O reajuste anual do valor do metro quadrado será realizado com base no índice **INPC**.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUI



PORTARIA N.º 017/2025

Dispõe sobre a instituição do valor e as condições de arrendamento de área no Parque Industrial da ZPE PIAUÍ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.-ZPE PIAUI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores e no RILCC desta Companhia.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a ocupação de áreas no Parque Industrial da Companhia Administradora da ZPE PIAUÍ.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 014/2025, que estabelece a política e Sistema de Preços da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE PIAUI e institui a TABELA DE PREÇOS da ZPE PIAUÍ, conforme valores e especificações técnicas ali discriminadas, aprovada em Reunião da Diretoria Executiva da INVESTE PIAUI e do Conselho de Administração, resolve:

TABELA A - DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS, GALPÕES E SALAS PARA EMPRESAS INSTALADAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
A1	Arrendamento de área Não Urbanizada (Gleba de Terra) - por m2	0,50
A2	Arrendamento de área no Setor A2 e A3 (Área Urbanizada) - por m2	1,25

Art. 1º. Instituir os valores de arrendamento de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** por metro quadrado (m²) para as áreas localizadas em área não urbanizada do Parque Industrial da ZPE PIAUÍ, a ser cobrado mensalmente a partir da assinatura do contrato de arrendamento.

Art. 2º. Instituir o valor de arrendamento de **R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)** por metro quadrado (m²) para as áreas localizadas em área urbanizada do Parque Industrial da ZPE PIAUÍ, a ser cobrado mensalmente a partir da assinatura do contrato de arrendamento.

Art. 3º. O pagamento do valor de arrendamento será escalonado de acordo com as seguintes fases de ocupação do empreendimento:

I. Reserva de Área: O arrendatário deverá efetuar o pagamento mensal correspondente a **20% (vinte por cento)** do valor total devido, calculado com base na área reservada. Este percentual será aplicado desde a assinatura do contrato de reserva até o início das obras ou o cancelamento da mesma.



II. Obras e Implantação: Com o início comprovado das obras de implantação do empreendimento, o percentual de pagamento será reajustado para **40% (quarenta por cento)** do valor total devido. Este percentual será mantido durante todo o período de construção e instalação.

III. Operação: Ao iniciar a operação efetiva do empreendimento, o arrendatário passará a recolher **100% (cem por cento)** do valor de arrendamento mensal, conforme o valor do metro quadrado estabelecido nos Arts. 1º e 2º.

Art. 4º. Os efeitos da presente portaria serão aplicados a partir de data de sua assinatura, com vigência e validade até 31 de dezembro de 2025, automaticamente prorrogados até nova atualização, podendo sofrer adequações de acordo com as necessidades operacionais.

Art. 5º. O reajuste anual do valor do metro quadrado será realizado com base no índice **INPC**.

Art. 6º. Casos omissos e não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria da Companhia Administradora.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Parnaíba - PI, 3 de setembro de 2025.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

Diretor Presidente

ZPE Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22158, datada de 10 de setembro de 2025.)

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE
PARNAÍBA S/A**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº14/2025

REFERÊNCIA: Portaria que estabelece a TABELA DE PREÇOS da COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA-PI S/A - ZPE PIAUÍ.

OBSERVAÇÃO: Fica Retificado a Portaria Nº 14/2025, publicado na data de 04 de setembro de 2025, na página nº 10 - 13, no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 170/2025, que passa a vigorar nos Termos abaixo:

ONDE LÊ-SE:

Art. 5º. Os valores previstos no Anexo I - Tabela de Preços - serão corrigidos ao final da



vigência da presente portaria de acordo com acumulado dos últimos 12 (doze) meses do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

LEIA-SE:

Art. 5º. Os valores previstos no Anexo I - Tabela de Preços - serão corrigidos ao final da vigência da presente portaria de acordo com acumulado dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUI

PORTARIA Nº 14, de 02 de setembro de 2025

Estabelece a TABELA DE PREÇOS da COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA-PI S/A - ZPE PIAUÍ.

O Diretor Presidente da **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA-PI S/A - ZPE PIAUÍ**, Álvaro Nolleto de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º. Por intermédio deste ato, com base na Ata da Reunião da Assembleia Geral / Conselho de Administração, estabelecer a Política e Sistema de Preços da ZPE PIAUÍ, conforme valores e especificações técnicas discriminadas no Anexo I, desta Portaria denominado TABELA DE PREÇOS.

Art. 2º. Promulgar a TABELA DE PREÇOS da ZPE PIAUÍ, conforme valores e especificações técnicas discriminadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Definir a ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS prestados pela ZPE PIAUÍ, conforme as definições estabelecidas no Anexo II desta Portaria.

Art. 4º. Os efeitos da presente portaria serão aplicados a partir de data de sua assinatura, com vigência e validade até 31 de dezembro de 2025, automaticamente prorrogados até nova atualização, podendo sofrer adequações de acordo com as necessidades operacionais.

Art. 5º. Os valores previstos no Anexo I - Tabela de Preços - serão corrigidos ao final da vigência da presente portaria de acordo com acumulado dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

DIRETOR-PRESIDENTE

ZPE PIAUÍ



ANEXO I**TABELA DE PREÇOS**

Tabela A - Devida pelas empresas instaladas na poligonal da ZPE PIAUÍ, corresponde ao uso de área dentro da poligonal da Zona de Processamento de Exportação da Parnaíba, administrado pela Companhia administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI S/A - ZPE PIAUÍ.

Tabela B - Devida pelas empresas instaladas e demais empresas que utilizem os serviços da ZPE PIAUÍ: corresponde ao trânsito de mercadoria no perímetro administrado pela ZPE PIAUÍ, bem como armazenagem de mercadorias na Área de Despacho Aduaneiro - ADA.

Tabela C - Devida pelos prestadores de serviços operacionais (PSO): corresponde à disponibilização de infraestrutura para movimentação de mercadorias em despacho na Área de Despacho Aduaneiro - ADA.

**TABELA A - DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS, GALPÕES E SALAS PARA EMPRESAS
INSTALADAS**

TABELA A - DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS, GALPÕES E SALAS PARA EMPRESAS INSTALADAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
A1	Arrendamento de área Não Urbanizada (Gleba de Terra) - por m2	0,50
A2	Arrendamento de área no Setor A2 e A3 (Área Urbanizada) - por m2	1,25
A3	Arrendamento de galpão no Setor A1 (Área Urbanizada) - por m2	12,75
A4	Aluguel de Sala no Prédio do Tech Export Hub (TEH) - por m2	20,00
A5	Uso de Espaço Compartilhado - CoWorking TEH (EXCLUSIVA)	300,00
A6	Uso de Espaço Compartilhado - CoWorking TEH (NÃO EXCLUSIVA)	150,00
A7	Uso de Espaço Compartilhado - CoWorking H2 PIAUÍ (EXCLUSIVA)	500,00
A8	Uso de Espaço Compartilhado - CoWorking H2 PIAUÍ (NÃO EXCLUSIVA)	250,00



OBS.:

A2. A critério exclusivo da Administração, poderá ser admitida a venda de lotes, incluindo dos setores A2 e A3 ou de galpões do setor A1.

A5, A6 e A7. Valor devido mensalmente pelo uso da cabine / espaço coletivo de trabalho.

EXCLUSIVA. Refere-se a reserva de espaço específico exclusivamente para uso do Contratante.

NÃO EXCLUSIVA. Refere-se ao uso rotativo dos espaços, utilizando o que estiver disponível dentre os não exclusivos.

TABELA B - SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM E MOVIMENTAÇÃO

TABELA B - SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO E MOVIMENTAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
B1	Armazenamento - 1º período de 30 dias ou fração	0,75% do valor FOB
B2	Armazenamento adicional por período de 30 dias ou fração	1,5% do valor FOB
B3	Movimentação de carga paletizada por m3 ou fração	1,84
B4	Movimentação de carga paletizada por tonelada ou fração	3,68
B5	Movimentação de carga não paletizada por m3 ou fração	9,26
B6	Movimentação de carga não paletizada por tonelada ou fração	18,50
B7	Movimentação de carga containerizada por m3 ou fração	1,84
B8	Movimentação de carga containerizada por tonelada ou fração	3,68



OBS.:

- 1B. A contagem do período de armazenagem inicia-se na data da entrada do contêiner ou palete no recinto da ZPE;
- 2B. Os períodos são cobrados cumulativamente;
- 3B. Ficam isentos os contêineres ou qualquer mercadoria retirada das instalações da ZPE até o 10º (décimo) dia corrido de armazenamento. Após este período, a cobrança será de acordo com a tabela B, devidos cumulativamente o 1º e 2º período, e assim sucessivamente;
- 4B. Ficam isentos os contêineres e paletes vazios retirados das instalações da ZPE até o 15º (décimo quinto) dia corrido de armazenamento. Após este período, a cobrança será de acordo com o mencionamento na tabela B, devidos cumulativamente o 1º e 2º período e assim sucessivamente;
- 5B. Outras isenções poderão ser concedidas de acordo com deliberação da Zona de Processamento de Exportação do Piauí - ZPE Parnaíba.
- 6B. Atingido o 3º período de armazenagem, serão emitidas faturas para pagamento parcial que servirá de antecipação dos valores devidos, seguindo a cobrança de acordo com o mencionado na tabela B, sem interrupção de contagem dos períodos.

TABELA C - PRESTADOR DE SERVIÇO OPERACIONAL

TABELA C - PRESTADOR DE SERVIÇO OPERACIONAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
C	ENTREGA E RECEPÇÃO DE CARGAS	
C1	Ova ou Desova	
C1.1	Contêiner de 20´	47,01
C1.2	Contêiner de 20´ com carga perigosa (IMO)	94,11
C1.3	Contêiner de 40´	58,85
C1.4	Contêiner de 40´ com carga perigosa (IMO)	105,78
C2	Inspeção com desova e posterior ova	
C2.1	Contêiner de 20´	70,59
C2.2	Contêiner de 20´ com carga perigosa (IMO)	139,11
C2.3	Contêiner de 40´	147,04
C2.4	Contêiner de 40´ com carga perigosa (IMO)	158,70
C3	Inspeção com retirada de amostra/verificação (cheios ou vazios)	17,34
C4	Troca de lacre	1,92
C5	Pesagem	
C5.1	Por contêiner com remoção	31,35
C5.2	Por tonelada de carga (solta, fora do contêiner)	1,09
C6	Carregamento/Descarregamento	
C6.1	Caminhão Truck	27,68
C6.2	Carreta	40,68
C6.3	Bi-Trem	81,35
C7	Posicionamento/Retorno do Contêiner	22,18

Data supra.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO



DIRETOR-PRESIDENTE

ZPE PIAUÍ

ANEXO II**ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS**

<u>SERVIÇO</u>	<u>ABRANGÊNCIA</u>
ARMAZENAMENTO E ADICIONAL	Compreende a fiel guarda de mercadoria containerizada no pátio da ADA para a guarda da carga ou para os processos dos trâmites aduaneiros de nacionalização da carga ou exportação. A cobrança pelo serviço contempla as despesas com a infraestrutura de pátio (iluminação, sinalização, consumo de energia e despesas administrativas), Circuito Fechado de Televisão e vigilância, sistema de controle da carga para o cliente e PSO, e alfandegamento. A cobrança pelo serviço é realizada por períodos de 30 (trinta) dias ou fração.



MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS.	Utilização da Infraestrutura Terrestre e demais estruturas, na condição de trânsito da ADA (Área de Despacho Aduaneiro) para a Área Industrial, abrangendo o controle aduaneiro, controle de movimentação de cargas, arruamentos, pavimentação, sinalização e iluminação, acesso rodoviário, instalações de combate a incêndio, redes de água, esgoto e energia elétrica, e segurança física e videomonitorada na ADA. A cobrança pelo serviço é realizada por: • B3 / B4 : Carga Paletizada • B5 / B6 : Carga Não Paletizada • B7 / B8 : Carga em Contêiners A cobrança pelo serviço contempla as despesas com a infraestrutura de pátio (iluminação, sinalização, consumo de energia e despesas administrativas, facilidades de armazéns), Circuito Fechado de Televisão e vigilância, sistema de controle da carga para o cliente e PSO, e alfandegamento. A cobrança pelo serviço é realizada por períodos de 30 (trinta) dias ou fração, diferenciada por contêiner de 20' ou de 40'.
OVA OU DESOVA	Ova: Serviço de estufagem de contêiner (exceto refrigerado ou IMO), após seu posicionamento, com a utilização de recursos humanos, máquinas (para içamento ou empilhamento) ou combinação de ambos os recursos, incluindo a retirada e/ou a colocação de lacre. O valor cobrado pelo serviço é diferenciado por contêiner de 20' ou de 40'. Não inclui o posicionamento do contêiner na pilha de estocagem. Desova: Serviço de desestufagem de contêiner (exceto refrigerado ou IMO), após seu posicionamento, com a utilização de recursos humanos, máquinas (para içamento ou empilhamento) ou combinação de ambos os recursos, incluindo a retirada e/ou a colocação de lacre. O valor cobrado pelo serviço é diferenciado por contêiner de 20' ou de 40'. Não inclui o posicionamento do contêiner na pilha de estocagem.





INSPEÇÃO COM DESOVA E POSTERIOR OVA	Consiste na desova e ovação, consecutiva e imediata, de contêiner (exceto refrigerado) para inspeção da carga, com a utilização de homens, máquinas (para içamento ou empilhamento) ou combinação de ambos os recursos, incluindo a retirada e/ ou a colocação de lacre. A cobrança pelo serviço é diferenciada por tipo de contêiner (20' e 40') e carga IMO.
INSPEÇÃO COM RETIRADA DE AMOSTRA/VERIFICAÇÃO (CHEIOS OU VAZIOS)	Serviço de abertura de contêiner para retirada de amostra de quantidade de carga necessária à inspeção de autoridade solicitante, incluindo a substituição de lacre na área de inspeção. A cobrança pelo serviço é realizada por contêiner.
TROCA DE LACRE	Referente à substituição de lacre, quando não estiver associada a outro serviço em que necessariamente o lacre deve ser substituído. A cobrança pelo serviço é realizada por contêiner.
PESAGEM POR CONTEINER COM REMOÇÃO E PESAGEM POR TONELADA DE CARGA	O serviço de Pesagem por contêiner com remoção consiste na retirada do contêiner da pilha de armazenamento, utilizando caminhão de prestador credenciado, com deslocamento do contêiner até as balanças, pesagem do contêiner e seu retorno à área de armazenamento original. A Pesagem por tonelada de carga em veículo consiste na pesagem parcial ou total de carga geral, containerizada ou não, por tonelada, em veículo de prestador credenciado.
CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO	Serviço de carregamento e descarregamento de caminhão (Truck, Carreta, Bitrem ou outro veículo de carga compatível) com cargas containerizadas ou não. A cobrança é diferenciada por tipo de caminhão.
POSICIONAMENTO/ RETORNO DE CONTEINER	Serviço de deslocamento do contêiner para a área de Ova, Desova e Inspeção e seu retorno à área de armazenamento original. A cobrança pelo serviço é realizada por contêiner.



**USO DE ÁREA DENTRO DO
PERÍMETRO DE ZONA DE
PROCESSAMENTO DE
EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA
ADMINISTRADO PELA ZPE PIAUÍ**

Uso da área dentro do perímetro da zona de processamento de exportação de Parnaíba, administrado pela ZPE PIAUÍ, por empresas instaladas que utilizem o regime de benefícios da Lei Federal nº. 11.508/2007, autorizadas pelo Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE.

A cobrança é realizada por m² utilizado / disponibilizado.

Data Supra.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

DIRETOR-PRESIDENTE

ZPE PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22159, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI**RETIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí, vem retificar publicação da Portaria nº 047/2025-GS, publicada no Diário Oficial do Estado DOE-PI, 174/2024 (REF.22051) do dia 09/09/2025, na forma que se segue: No artigo 1º **Onde está escrito** "DAP LIMA LTDA, CNPJ nº 50.159.611/0001-55", **leia-se** "a CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 39.144.799.0001-25". Publique-se.

Teresina, 10 de setembro de 2025

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22178, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000870/2025-04 - SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 017/2025



O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2025, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a **Retificação do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 017/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global, publicado no www.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/, www.gov.br/pncp/pt-br

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 6.619,60m² de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas no município de Paulistana/PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

No texto ONDE SE LÊ:

ITEM 1.1 - PARTE ESPECÍFICA

(x) Data de Abertura: 23 de setembro de 2025

Horário de Abertura: 10h:00min, horário de Brasília/DF

LEIA-SE:

ITEM 1.1 - PARTE ESPECÍFICA

(x) Data de Abertura: 30 de setembro de 2025

Horário de Abertura: 10h:00min, horário de Brasília/DF

Permanecem inalteradas os demais itens do edital.

Teresina/PI, 10 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22181, datada de 10 de setembro de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0011.20250822.00002.A.A.001**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.046984/2025-01****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** EMBARQUE TURISMO LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 00.804.304/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os Serviços de Cotação, Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Terrestres Nacionais, compreendendo o trecho de ida e de volta ou somente um deles, caso a contratante julgue necessário, observando as Normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), em conformidade com o inciso IV do artigo 74 c/c inciso III do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, com o decreto estadual nº 21.872/2023 e nos termos e condições estabelecidos deste Edital e seus anexos, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de agosto de 2025

Valor: R\$ 119.296,00 (cento e dezanove mil duzentos e noventa e seis reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339033

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Eliana Araujo Fortes (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22087, datada de 10 de setembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 654/2024
PROCESSO SEI Nº 00012.024691/2025-64

Nome da Locatária: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ da Locatária: 06.553.564/0001-38

Nome do Locador: EMPRESA ASA EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF do Locador: 07.469.844/0001-25

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 654/2024, relativo à contratação de empresa especializada locação de 7 (sete) galpões, abrangendo área de 2.000,00m² (dois mil metro quadrados), situados em imóvel com área total de 12.440,00 m² (doze mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), localizado na Rua E, Lote n. 94, Distrito Industrial, Teresina/PI, assim caracterizados: Galpão 01 com 720m²; Galpão 02 com 720m², Galpão 03 Espaço 01 com 420m² e Espaço 02 com 300m²; Galpão 04 com 600m²; Galpão 06 com 144m² e Estacionamento com 345,6m²; Galpão 07 com 800m², na forma do artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 56 da Lei 8.245/1991, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **10/09/2025 a 10/09/2026**.

Data da Assinatura do Aditivo: 05/09/2025

Vigência: de **10/09/2025 a 10/09/2026**

Valor Global: R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR09760

Nº DO CONTRATO NO SIAFE: 24011006

Signatários do Contrato:

PELA LOCATÁRIA: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

PELO LOCADOR: ARQUELAU SIQUEIRA AMORIM JUNIOR -REPRESENTANTE LEGAL -
EMPRESA ASA EMPREENDIMENTOS LTDA.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22088, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022/FEPISERH
PROCESSO SEI Nº 00012.025140/2025-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001- 00

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 46/2022/FEPISERH, relativo à contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE ÓRTESE PRÓTESES E MATERIAIS CIRÚRGICOS ESPECIAIS, para o FORNECIMENTO DE ÓRTESE PRÓTESES E MATERIAIS CIRÚRGICOS ESPECIAIS, para o fornecimento em forma de consignação de órtese e prótese e materiais cirúrgicos com cessão de caixas instrumentais em regime de comodato para atendimento das necessidades na especialidade de Cirurgia Geral, Ortopedia, Buco Maxilo, Urologia, Neurologia, Neurocirurgia funcional, Cirurgia Cardíaca e Assistência Cardiovascular no Hospital Getúlio Vargas (HGV) e Hospital Regional Justino Luz (HRJL), conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, **por mais 30 dias, pelo período de 08/09/2025 a 08/10/2025**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Aditivo: 05/09/2025

Vigência: de **08/09/2025 a 08/10/2025**

Valor Global: R\$ 2.650.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Gestão/Unidade: 170101

Fonte: 600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR10257

Nº DO CONTRATO NO SIAFE: 23000622



Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JUNIOR -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22089, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2023
PROCESSO SEI Nº 00012.024479/2025-05

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 10.742.806.0001-09

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 324/2023, relativo à contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e diversos, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **06/09/2025 a 06/09/2026**, conforme artigo 57, §1, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 05/09/2025

Vigência: de **06/09/2025 a 06/09/2026**

Valor Global: R\$3.050.420,50 (Três Milhões, Cinquenta Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Nº NOTA DE RESERVA: 2023NR05168

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: JOAO ALVES SANTANA NETO -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22090, datada de 10 de setembro de 2025.)





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 653/2024

PROCESSO Nº 00012.029739/2025-21

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE URUÇUI (LACLIU)..

CNPJ/CPF da Contratada: 12.043.438/0001-36

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 653/2024, relativo à contratação de empresa especializada na contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12/09/2025 a 12/03/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 05/09/2025

Vigência: 12/09/2025 a 12/03/2026

Valor Global: R\$ R\$ 109.297,97 (cento e nove mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR02291

Signatários do Aditivo: Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: MÁRIO SÉRGIO CRUZ SÁ -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE URUÇUI (LACLIU)

Atenciosamente,



(assinado eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí Substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22092, datada de 10 de setembro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO SEI Nº: 00016.001408/2025-96.

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº 00016.000876/2023-81.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 001/2024, relativo à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL COM 10.872KM DE EXTENSÃO (PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS), INCLUSIVE O CADASTRO DOS BUEIROS, PONTES E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA DA FAIXA DE DOMÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS”**, conforme art. 57, § 1º, inc. III da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 90 (noventa) dias, a contar do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 08 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO GESTÃO RODOVIÁRIA PIAUÍ. CNPJ Nº 53.505.032/0001-05.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato Nº 001/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Roberto Costa (Representante Legal/Consórcio Gestão Rodoviária do Piauí)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22093, datada de 10 de setembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0012.20250901.00045.C.002
PROCESSO Nº 00012.046891/2025-78

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SOLAB RPM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: - 18.562.592/0001-09.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais, de acordo com as respectivas Ordens de Fornecimento, conforme edital de credenciamento e seus anexos.

Data da Assinatura do Contrato: 04/09/2025.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Valor global: R\$ 4.672,245,92 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte de Recursos: 500/600/659.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2025NR10698

Nº do Contrato SIAFE: 25017534

Signatários do Contrato: Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: RPM IMPLANTES - REPRESENTANTE LEGAL - SOLAB RPM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

(assinado eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí Substituto



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22096, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20250901.00045.C.004

PROCESSO Nº 00012.046562/2025-27

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do contrato é o fornecimento de Órteses, próteses e materiais especiais, de acordo com as respectivas Ordens de Fornecimento, conforme edital de credenciamento e seus anexos.

Valor Global: R\$ 1.381.938,72(um milhão trezentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 03/09/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura.

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Signatários do Contrato: Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: MARIA DE FÁTIMA ISIDORO DE CARVALHO ARAUJO - EMPRESA PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE - REPRESENTANTE LEGAL

(assinado eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí Substituto





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22097, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20250901.00045.C.003
PROCESSO Nº 00012.046557/2025-14

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o fornecimento de Órteses, próteses e materiais especiais, de acordo com as respectivas Ordens de Fornecimento, conforme edital de credenciamento e seus anexos.

Valor Global: R\$ 2.155.869,60 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos),

Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Signatários do Contrato: Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA - EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR - REPRESENTANTE LEGAL

(assinado eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí Substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22098, datada de 10 de setembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620/2024
PROCESSO SEI Nº 00012.024600/2025-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA RC RAMOS COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 07.048.323/0001-02

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 620/2024, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, **por mais um ano, pelo período de 12/09/2025 a 12/09/2026**, conforme artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 05/09/2025

Vigência: de 12/09/2025 a 12/09/2026

Valor Global: R\$ 4.820,52 (quatro mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR12310

Nº DO CONTRATO NO SIAFE: 24011199

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: DALCIMAR ANTONIO RAMOS -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA RC RAMOS COMÉRCIO LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22099, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 646/2024
PROCESSO SEI Nº 00012.025412/2025-80

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: EMPRESA RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 12.219.083/0001-93

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 646/2024, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de frascos de hemocultura, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, pelo período de **12/09/2025 a 12/09/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 05/09/2025

Vigência: de **12/09/2025 a 12/09/2026**

Valor Global: R\$ 98.856,00 (Noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR05214

Nº DO CONTRATO NO SIAFE: 24000367

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22100, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 213/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de



Curralinhos - PI, **CNPJ:** 01.612.579/0001-06. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias urbanas na zona rural, com área total de 10.372,38 metros quadrados, no município de Curralinhos - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Everardo Lima Araujo.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22102, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20250529.00037.C.001

PROCESSO Nº 00012.031610/2025-82

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do contrato é o fornecimento de Órteses, próteses e materiais especiais, de acordo com as respectivas Ordens de Fornecimento, conforme edital de credenciamento e seus anexos.

Valor Global: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil)

Vigência: 17/06/2025 a 17/06/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Signatários do Contrato: Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO





Pela Contratada: MARIA DE FÁTIMA ISIDORO DE CARVALHO ARAUJO - EMPRESA PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE - REPRESENTANTE LEGAL

(assinado eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí Substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22103, datada de 10 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R\$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R\$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R\$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.023740/2025-58	JESSICA MAIURE CHAVES MATOS	HERÓIS DO JENIPAPO - CAMPO MAIOR - PI	PEDAGOGIA	01/09/2025 a 31/08/2026

Teresina-PI, 04 de setembro de 2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22104, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 607/2024**PROCESSO Nº 00012.025917/2025-44**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EDUARDO LEAL & IRMÃOS LTDA-ME (CLÍNICA DE **FISIOTERAPIA**)

CNPJ/CPF da Contratada: 10.756.386/0001-10

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 607/2024 relativo à contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí, por mais um ano, pelo período de 19/09/2025 a 19/09/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Signatários do Aditivo: Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: EDUARDO LEAL SOUZA - EMPRESA EDUARDO LEAL & IRMÃOS LTDA-ME (CLÍNICA DE FISIOTERAPIA) - REPRESENTANTE LEGAL

(assinado eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí Substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22105, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022/FEPISERH****PROCESSO SEI Nº 00012.039638/2025-68**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA PIMMES PIAUI MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 07.475.148/0001-21

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 49/2022/FEPISERH, relativo à contratação de empresa especializada no Fornecimento de órtese e prótese e materiais cirúrgicos especiais, para o fornecimento em forma de consignação de órtese e prótese e materiais cirúrgicos com cessão de caixas instrumentais em regime de comodato para atendimento das necessidades na especialidade de Cirurgia Geral, Ortopedia, Buco Maxilo, Urologia, Neurologia, Neurocirurgia funcional, Cirurgia Cardíaca e Assistência Cardiovascular no Hospital Getúlio Vargas (HGV) e Hospital Regional Justino Luz (HRJL), conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, **por mais 30 dias, pelo período de 08/09/2025 a 08/10/2025**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Aditivo: 05/09/2025

Vigência: de **08/09/2025 a 08/10/2025**

Valor Global: R\$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR09200

Nº DO CONTRATO NO SIAFE: 23000623

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: MARCOS ANTÔNIO HOLANDA GOMES -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA PIMMES PIAUI MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22106, datada de 10 de setembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2023
PROCESSO SEI Nº 00012.039372/2025-53

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 12.219.083/0001-93

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 236/2023, relativo à "contratação de empresa especializada na Locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes" conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por 3 meses, pelo período **de 07/09/2025 a 07/12/2025**, conforme artigo art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura do Aditivo: 05/09/2025

Vigência: de **07/09/2025 a 07/12/2025**

Valor Global: R\$ 1.960.249,80 (Um milhão, novecentos e sessenta mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR02571

Nº DO CONTRATO NO SIAFE: 23001409

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22107, datada de 10 de setembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20250901.00045.C.005
PROCESSO Nº 00012.046547/2025-89

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PIMMES PIAUI MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 07.475.148/0001-21

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o fornecimento de Órteses, próteses e materiais especiais, de acordo com as respectivas Ordens de Fornecimento, conforme edital de credenciamento e seus anexos.

Valor Global: R\$ 1.509.835,92 (um milhão quinhentos e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)

Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Signatários do Contrato: Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: MARCOS ANTÔNIO HOLANDA GOMES - EMPRESA PIMMES PIAUI MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí Substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22108, datada de 10 de setembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20250901.00045.C.001
PROCESSO Nº 00012.046560/2025-38

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 03/09/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Valor global: R\$ 4.511.009,60(quatro milhões quinhentos e onze mil e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR - REPRESENTANTE LEGAL.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22110, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ
EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25.2025





PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00313.000797/2025-88

Ratificação / Inexigibilidade Nº 25/2025

Objeto: Contratação de palestrante para ministrar palestra INTRODUÇÃO À GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO, durante o 7º Fórum Piauiense de Controle Interno.

Contratado: INSTITUTO DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE TREINAMENTOS E GESTÃO LTDA, CNPJ: 37.108.738/0001-87.

Valor: 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Teresina, 10 de setembro de 2025.

Publique-se.

Emilio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22117, datada de 10 de setembro de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO : Nº 140/2023

PROCESSO Nº 00132.000562/2025-14

NOME DO CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL)

CNPJ DO CONTRATANTE: 15.029.783/0001-03

NOME DA CONTRATADA: . LIMPSEV LTDA

CNPJ da contratada: Nº 07.194.788/0001-63

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é alterar o preço do Contrato nº 140/2023 - CENDFOL, em virtude da repactuação contratual decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho ano 2025.



Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 08.122.0109.2000

Natureza da Despesa: 339037

Signatários do Contrato: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO (COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER)-**CONTRATANTE**

SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA (LIMPSERV LTDA) - **CONTRATADA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22119, datada de 10 de setembro de 2025.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC

TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo nº 00019.010190/2025-31

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DELEGADO CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10/03/04 e de suas prerrogativas funcionais, conforme previsto no art. 200-F, da Lei Complementar Nº 13/94, incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024, torna público, o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o (a) servidor (a) público (a), nos termos a seguir:

Processo Administrativo Disciplinar nº 22/DPAD/2025

Servidor(a) celebrante: JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA

Descrição genérica do fato: Responsabilidade administrativa do servidor em razão do não atendimento das requisições ministeriais referentes à apuração de suposto crime de estupro vulnerável, não atendendo os prazos legais, possivelmente causando prejuízo à persecução penal, conforme documentação colacionada nos autos da Sindicância Investigatória Disciplinar Nº 27/DPAD/2025.

Teresina, 10 de setembro de 2025.

Corregedor-Geral de Polícia Civil

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22123, datada de 10 de setembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024 - SEJUS/PI	
Nº do Processo SEI	00095.004208/2025-52
Fundamentação Legal	Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Unidade Gestora	22101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA
Contratada	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ da Contratada	07.797.967/0001-95
Resumo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 58/2024, relativo à prestação de serviços de plataforma eletrônica destinada à pesquisa e à comparação de preços praticados pela Administração Pública, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 23/08/2025 a 23/08/2026.
Data de assinatura do Termo Aditivo	22/08/2025
Programa de Trabalho	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339040
Nº Contrato SIAFE	24010122
Nota de Reserva	2025NR00345
Reserva Orçamentária	2025RO08630
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

*(Assinado Eletronicamente)***CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Estado da Justiça

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22128, datada de 10 de setembro de 2025.)***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI****Aviso nº 187/2025-ASSJUR/GAB/SEPLAN-PI/GAB/SEPLAN-PI****EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Dispensa de Chamamento Público para celebração de Acordo de Colaboração entre a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN-PI, com a interveniência da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI-PI), em favor da COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO, associação civil, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, organização da sociedade civil, entidade privada sem fins lucrativos, para fins de dar continuidade às recomendações da primeira fase, em especial na avaliação do modelo de gestão das parcerias com Organizações Sociais nos hospitais da Rede Estadual de Saúde



do Piauí, bem como na identificação de pontos críticos e proposição de medidas de fortalecimento da capacidade de gestão da Secretaria Estadual de Saúde, sem transferência de recursos, com fundamento nas disposições contidas no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no artigo 11, inciso VI c/c art. art. 16 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Teresina, 04 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente).

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22132, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 615/2024
PROCESSO SEI Nº 00012.024851/2025-75

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 11.587.614/0001- 38

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 615/2024, relativo à contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, **por mais um ano, pelo período de 06/09/2025 a 06/09/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Aditivo: 05/09/2025

Vigência: de **06/09/2025 a 06/09/2026**

Valor Global: R\$ 3.393.872,25 (três milhões, trezentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Gestão/Unidade: 17101



Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.122. 0100. 2000

Elemento de Despesa: 339092

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR02781

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: LIDIANE TEXEIRA AIRES SANTOS -REPRESENTANTE LEGAL -
EMPRESA ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22135, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023
PROCESSO SEI Nº 00012.039324/2025-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 12.219.083/0001-93

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 231/2023, relativo à "contratação de empresa especializada na Locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes" conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por 3 meses, pelo período **de 07/09/2025 a 07/12/2025**, conforme artigo art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura do Aditivo: 05/09/2025

Vigência: de **07/09/2025 a 07/12/2025**

Valor Global: R\$ 1.764.224,82 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659



Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR05141

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22141, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025	
Nº do processo SEI nº	nº 00152.000353/2025-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Contrato de Patrocínio nº 39/2025 - 25017528
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa/inexigibilidade de licitação
Fundamento legal	Arts. 18, 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	DATA EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	06.324.120/0001-20
Resumo do objeto do contrato	Contrato de Patrocínio referente Projeto Festival da Cajuína 2025 ", realizado na data de 11 a 13 de setembro , em Teresina.
Prazo de vigência	180 dias
Prazo de execução	11 a 13 de setembro de 2025
Data de assinatura do contrato	10/09/2025
Valor global	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Dotação orçamentária	20101
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00130



Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO08653
Signatários do contrato	Pela Contratante JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Pela contratada: JORGE LUÍS ARAÚJO MEDEIROS - DATA EVENTOS LTDA

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI - PATROCINADOR

Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025**

Processo nº 00152.000353/2025-32

ASSUNTO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "Festival da Cajuína 2025"**DE ACORDO.**

Autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 18, 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024.

Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho, bem como a formalização do termo contratual, com base na legislação vigente, em favor da empresa DATA EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 06.324.120/0001-20, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual, conforme consta dos autos.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA nº 48/2025-SDE-PI/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";



CONSIDERANDO ainda, o contrato celebrado através da Secretaria do Desenvolvimento

Econômico - SDE (CONTRATANTE), Contrato nº **39/2025-SDE-PI**, firmado com a **DATA EVENTOS LTDA**, tendo como objeto a **Cota de Patrocínio** para a realização do **Projeto Festival da Cajuína**, que será realizado na data de **11 a 13 de setembro de 2025**, a ser realizado na cidade de Teresina.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designadas a servidora **CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, cargo de Assessor

Técnico II, matrícula nº *****-1, CPF nº 013.***.***-13, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº **39/2025-SDE-PI** da empresa **DATA EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **06.324.120/0001-20** e a servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matrícula nº *****-9, CPF nº 707.***.***-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos; II - ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato N° 39/2025-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato N° 39/2025-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso

III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - fiscalizar a execução do **Contrato N° 39/2025-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;



V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de setembro de 2025

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22142, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2023
PROCESSO SEI Nº 00012.039336/2025-90

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 12.219.083/0001-93

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 232/2023, relativo à "contratação de empresa especializada na Locação de equipamentos automatizados para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes" conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por 3 meses, pelo período **de 07/09/2025 a 07/12/2025**, conforme artigo art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura do Aditivo: 05/09/2025

Vigência: de **07/09/2025 a 07/12/2025**

Valor Global: R\$1.764.224,82 (Um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).



Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.122. 0100. 2000

Elemento de Despesa: 339039

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR02571

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA -REPRESENTANTE LEGAL -
EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22143, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 605/2024
PROCESSO SEI Nº 00012.024783/2025-44

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MEDICAL C L BESERRA & CIA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 07.239.237/0001-79

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 605/2024, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, **por mais um ano, pelo período de 10/09/2025 a 10/09/2026**, conforme artigo 57, §1, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Aditivo: 05/09/2025

Vigência: de 10/09/2025 a 10/09/2026

Valor Global: R\$ 4.953,85 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR12309



Nº DO CONTRATO NO SIAFE: 24011198

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JUNIOR -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA C L BESERRA & CIA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22146, datada de 10 de setembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA

CNPJ da Contratada: 48.685.866/0001-00

Modalidade da Licitação: Adesão da Ata de Registro de Preço 01/2025/SEAD-PI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025/SEAD-P

Processo Administrativo: 00337.001495/2025-59

Resumo do Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA CONCERNENTE À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECEPI (SEDE) E OS DEMAIS LOCAIS SOB AS SUAS RESPONSABILIDADES.**

Data da Assinatura do Contrato: **09 de setembro de 2025**

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor Global: **R\$ 10.383.782,76 (dez milhões, trezentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).**

Gestão/Unidade: 53101

Fonte: 754



Programa de Trabalho: 27.813.0101.5024

Natureza da Despesa: 449051

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Pablo Luiz Oliveira Aguiar

PORTARIA Nº: 49/2025

DATA: 09 de setembro de 2025

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **ERICK MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO**, CPF 070.XXX.XXX-46 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 12/2025**, celebrado com a **ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA**- Processo Administrativo SEI nº **00337.001495/2025-59**.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
12/2025	ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 48.685.866/0001-00	SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA CONCERNENTE À MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECEPI (SEDE) E OS DEMAIS LOCAIS SOB AS SUA RESPONSABILIDADE

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e moddegalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **12/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **12/2025**, informando-o eventualmenteda possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;



Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **12/2025** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularizaçãodas faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22162, datada de 10 de setembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 73/2024

Nº do processo SEI	00240.002834/2025-93
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	GURGUÉIA ENGENHARIA LTDA



CNPJ/CPF do Contratado	46.292.068/0001-92
Resumo do objeto do contrato	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 73/2024, relativo à contratação de empresa sob o regime de Empreitada por Preço Global , obras de pavimentação em paralelepípedo, referente às ruas na zona urbana/rural no município de Currais-Pi, conforme art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, por mais 180 dias, pelo período de 12/09/2025 a 12/09/2026 , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93
Prazo de vigência	12/09/2025 a 12/09/2026
Data de assinatura do contrato	09/09/2025
Programa de Trabalho	20.606.0107.6270
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: LUCAS DE SOUSA ARAÚJO

[Datado e assinado eletronicamente]

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22164, datada de 10 de setembro de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

PROCESSO ADM. Nº 057/2025 - CPL/PMI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025- SRP. OBJETO: Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte escolar para suprir as necessidades do Município. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura M. de Itainópolis/PI. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo M. de Assistência Social (FMAS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE); Secretaria M. de Educação. PESSOA JURÍDICA DETENTORA: VF SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.147.168/0001-10.

PROCESSO ADM. Nº 057/2025 - CPL/PMI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ITAINÓPOLIS/PI. CONTRATADA: VF SERVIÇOS LTDA, (CNPJ nº 32.147.168/0001-10. OBJETO: Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte escolar para suprir as necessidades do Município. VALOR GLOBAL: R\$ 931.770,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22165, datada de 10 de setembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 00319.006309/2025-96

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI, CNPJ sob o Num. CNPJ: 01.612.596/0001-43.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução do Projeto de Pavimentação em paralelepípedo com área 3.500,00 m² no município de MURICI DOS PORTELAS - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, a Ana Lina de Carvalho Cunha Sales, pela Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22167, datada de 10 de setembro de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI**

Extrato 2025/CFLP-PI/GAB/CPL

Teresina/PI, 10 de setembro de 2025.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

Nº SEI DO PROCESSO CFLP

00301.000245/2025-17

Modalidade de licitação

Dispensa nº 022/2021

Fundamento legal

Lei Federal de nº 13.303/16 e Lei nº 8.666/93

Contratante/CNPJ

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56

Codificação da UG no SIAFE

460202

Contratado

L. M. DAMASCENO LTDA

CNPJ/CPF do Contratado

06.910.543/0001-22



Resumo do objeto do aditivo ao contrato

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 01 (um) ano, a contar de 16/09/2025 até 15/09/2026, que visa a Contratação de Empresa prestação de serviços de locação de impressoras e manutenção de equipamentos da CFLP.

Data de assinatura do aditivo

10 de setembro de 2025

Signatários do contrato

Pela contratante: WILSON NUNES MARTINS.

Pela contratada: LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22168, datada de 10 de setembro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00132.001586/2025-91

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer- CENDFOL (CNPJ nº 15.029.783/0001-03), e PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI, CNPJ sob o nº 41.522.319/0001-64.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA no município de CANAVIEIRA-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22,V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

ASSINAM: Simone Pereira de Farias Araújo, pela CENDFOL/PI, e, Erika de Albuquerque Fonseca pela Prefeitura Municipal de CANAVIEIRA-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22169, datada de 10 de setembro de 2025.)



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2025, ENTRE A BADESPI e
MTM NEGOCIOS E CONSULTORIA LTDA.**

OBJETO: Constitui o objeto do contrato a prestação de serviços de correspondente, com vistas à prestação dos serviços de operacionalização, recepção e encaminhamento de propostas de financiamento bancário, bem como prestação de serviços complementares de coleta de informações cadastrais e documentação, controle e processamento de dados e acompanhamento das operações.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESPI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43.

CONTRATADO: MTM NEGOCIOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 61.899.812/0001-05.

RECURSO: Conforme contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano (s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 09 de setembro de 2025.

Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2025, ENTRE A BADESPI e
T MORAES BORGES LTDA.**

OBJETO: Constitui o objeto do contrato a prestação de serviços de correspondente, com vistas à



prestação dos serviços de operacionalização, recepção e encaminhamento de propostas de financiamento bancário, bem como prestação de serviços complementares de coleta de informações cadastrais e documentação, controle e processamento de dados e acompanhamento das operações.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESPI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43.

CONTRATADO: T MORAES BORGES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 37.458.971/0001-90.

RECURSO: Conforme contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano (s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 09 de setembro de 2025.

Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22170, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025	
Nº do Processo SEI	00240.003069/2024-48
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica 09/2025
Contratante	Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	46.427.580/0001-07



Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para execução de obra de implantação de 5.257,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de ESPERANTINA- PI , executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.
Data da Assinatura do Contrato	10/09/2025
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Valor Global	R\$ 863.605,09 (oitocentos e sessenta e três mil seiscentos e cinco reais e nove centavos)
Dotação Orçamentaria	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recurso	700 e 500
Natureza da Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva	2025NR00169, 2025NR00170 e 2025NR00171
Nº da Autorização da Reserva Orçamentária	2025RO08665, 2025RO08666 e 2025RO08667
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: GEORGE CHRYSTIAN SOUSA SILVA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**PORTARIA SADA/ Nº 076/2025****Teresina (PI), de 10 de setembro de 2025**

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOAQUIM HENRIQUE GAMA NETO** matrícula 366976-9, CPF ***.296. ***-**, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 40/2025**, celebrado com a empresa **SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é: a contratação de empresa para execução de obra para implantação de **5.257,00 m²** de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana **do município de ESPERANTINA- PI**, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.



Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 setembro de 2025.

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22171, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO Nº 25

PROCESSO Nº: 00002.000252/2024-02

TERMO DE CESSÃO Nº: 25/2025

ÓRGÃO CEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI), neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES VILA SÃO FRANCISCO NORTE I , neste ato representada por sua titular, TERESINHA GOMES DA SILVA BENTO.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a cessão gratuita de uso de um imóvel localizado na Rua Julia Paiva, nº 5755, bairro Vila São Francisco Norte I, na cidade de Teresina- PI, com as seguintes coordenadas: Latitude: -5.035126° e Longitude: -42.823277°.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025

DESTINAÇÃO/FINALIDADE: instalação, funcionamento e à execução de projetos sociais da Associação Comunitária dos Moradores Vila São Francisco.

PRAZO: O imóvel é entregue à usuária por prazo determinado, com vigência de 10 (dez) anos, período que passa a ser contado na data de assinatura do referido Termo.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22174, datada de 10 de setembro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023	
Nº do processo SEI	00002.003211/2024-60
Nome do Contratante	Procuradoria-Geral do Estado



CNPJ do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	36101
Nome do Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	O objeto deste Termo Aditivo é repactuar, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, exclusivamente para pagamento das diferenças financeiras devidas no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, decorrentes da atualização dos custos da planilha de formação de preços do Contrato nº 012/2023.
Valor Reajustado	R\$ 2.882.959,20 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Data de Assinatura do Termo Aditivo	08/09/2025
Ação Orçamentaria	04.122.0109.2000
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recursos	500
Autorização de Reserva Orçamentária	2025NR00175
Nº da Nota de Reserva	2025RO08509
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - Representante da Contratada

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22177, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 138/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, **CNPJ:** 06.553.929/0001-24. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços



de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas e passagem molhada, na zona urbana e rural, com área total de 6.310,00 metros quadrados, no município de Pedro II - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22180, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
CONTRATO 103/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: HF TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.545.186/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.059120/2025-51

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 5.402.763,34 (cinco milhões, quatrocentos e dois mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à execução do Serviço de Operacionalização da Plataforma de Ensino em TV Digital Interativa para o Programa de Mediação Tecnológica da Rede Pública de Ensino Estadual do Piauí, referente ao período de 25-07-2025 à 25-08-2025.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6129

NATUREZA DE DESPESA: 449040

NOTA DE RESERVA: 2025NR02758

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22182, datada de 10 de setembro de 2025.)



AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2025-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.000475/2024-38.

Modalidade de Licitação: Concorrência, na forma Eletrônica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do objeto da licitação: A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo de acesso a Orla Lagoa do Portinho e da Orla Lagoa da Prata no município de Parnaíba-PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Sala da Comissão de Contratação da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; no sítio eletrônico do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>; no sítio eletrônico da SETUR/PI: <https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/>.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 26/09/2025 às 11h00min.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Informações: Comissão de Contratação de SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; via e-mail: seturlicitacao@gmail.com; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico: <https://portal.pi.gov.br/>; e ainda pelo Telefone (86) 3216-2664.

Valor Global: R\$ 11.605.809,00 (onze milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e nove reais).

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO; Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO; Programa de trabalho: 23.695.0106.6105;



Natureza da Despesa: 449051; Fontes de Recursos: 754 / 759.

Teresina-PI, 09 de setembro de 2025.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Agente de Contratação/SETUR

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22115, datada de 10 de setembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AVISO DE INTENÇÃO DE OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

12º BATALHÃO POLICIAL MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ nº 07.444.159/0010-35, localizado na Avenida Aderson Alves Ferreira, nº 1017, centro, Piripiri-PI, CEP 64.260-000, através do seu Ordenador de Despesas, Ten Cel PM Valter da Costa Pinto, Matrícula 0085314-3, torna público a intenção de obter propostas adicionais no processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, em virtude do baixo valor, para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza:

PROCESSO SEI: 00028.037510/2025-91

BASE LEGAL PARA O AVISO DE INTENÇÃO DE OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021

BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Será pelo critério do menor preço global;

Sendo apresentada proposta de igual valor, prevalecerá a que for apresentada primeiro; e proposta enviada fora do prazo não será válida.

LOCAL DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO/OBJETO

Na sede do 12ºBPM, localizado na Avenida Aderson Alves Ferreira, nº 1017, centro, Piripiri-PI, CEP 64.260-000; e será de inteira responsabilidade do prestador/fornecedor e poderá ser realizada no





horário de 07:00h às 18:00h, de segunda a sábado.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	DETERGENTE 500ML	UNID	90		
2	ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8	PCT	60		
3	CERA PARA PISO NA COR VERMALHA 1L	UNID	55		
4	DESINFETANTE 1L	UNID	90		
5	ESPONJA PARA LIMPEZA - DUPLA FACE	UNID	70		
6	PAPEL HIGIÊNICO 60MX10CM PACOTE COM 12 ROLOS	PACOTE	90		
7	PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE COM 2 ROLOS	PACOTE	60		
8	SABAO EM BARRA PACOTE COM 05 UNID	UNID	54		
9	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 500G	UNID	60		
10	SACO DE LIXO 100 LITROS PACOTE COM 5	PACOTE	180		
11	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10	PACOTE	130		
12	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 20	PACOTE	120		
13	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UNID	90		
14	FLANELA	UNID	28		
15	COPO DESCARTÁVEL 50ML	CENTO	90		
16	COPO DESCARTÁVEL 180ML	CENTO	90		
17	ALCOOL ETILICO EM GEL 70 INPM	UNID	90		
18	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM	UNID	90		
19	LIMPA VIDROS	UNID	50		
20	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS	UNID	40		
21	PANO DE CHÃO	UNID	55		
22	RODO COM BASE DE EVA	UNID	35		
23	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	UNID	35		
24	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA DE CARNAÚBA	UNID	100		
25	PEDRA SANITÁRIA DESINFETANTE 25G	UNID	95		
26	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNID	28		
27	AROMATIZADOR DE AMBIENTE SPRAY	UNID	40		



28	INSETICIDA SPRAY 360 ML	UNID	30		
VALOR ORÇAMENTO:					0,00

Considerando o exposto, eventuais interessados devem enviar **ofício com manifestação de interesse** no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação para o e-mail: dispensalicitacaoug260110@gmail.com.

Após o recebimento da manifestação de interesse, será enviado **ofício de formalização da pesquisa de preços**, contendo todas as informações pertinentes ao processo.

A manifestação de interesse deve conter no mínimo:

Razão Social, Nome de Fantasia, CNPJ, endereço completo, e-mail, telefone para contato e nome da pessoa legalmente responsável pela empresa.

Quartel em Piripiri-PI, 10 de setembro de 2025.

GESTOR: VALTER DA COSTA PINTO

CARGO: TENENTE CORONEL QOPM

FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESAS DO 12ºBPM

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22144, datada de 10 de setembro de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - CLC/DPE/PI

CÓGIDO UASG 453705

SEI Nº 00303.005406/2025-31

OBJETO: Aquisição de câmera fotográfica e acessórios, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

TIPO: Menor Preço por Grupo;

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é de R\$ 71.202,87 (setenta e um mil duzentos e dois reais e oitenta e sete centavos);

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das **9:00 (nove) horas** do dia **23 (vinte e três) de setembro de 2025**, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/);





OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e www.gov.br/compras/;

INFORMAÇÕES: (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025/DPE/PI

Nº do processo SEI:00303.007452/2025-74;

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2025/DPE/PI - ARP nº 017/2025/DPE/PI; **Fundamento legal:** Lei nº 14.133/2021;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante:41.263.856/0001- 37;

Contratado: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

CNPJ do Contratado:21.306.287/0001-52;

Resumo do objeto:Aquisição de mobiliários - longarina, cadeira giratória, cadeira presidente e cadeira fixa, para atendimento das necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Piauí;

Data de assinatura:10 (dez) de setembro de 2025;

Prazo de vigência:O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, vigorando do dia 10/09/2025 até o dia 10/09/2026;

Valor total do contrato:R\$ 271.700,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos reais);

Dotação orçamentária:Natureza 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6045 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIORe

Pela contratada: JORDANO CASTRO NASCIMENTO.



EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025/DPE/PI****Referente Processo:** SEI Nº 00303.001446/2025-11**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atendimento das necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Piauí.**RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):****GRUPO 07:** Fracassado por CPF ***.863.***-9 - BRENDA KAROLINE SILVA DE SOUSA.**DATA DA ASSINATURA:**

Às 11:05 horas do dia 10 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00303001446202511, Pregão nº 90004/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2025/DPE/PI****Referente Processo:** SEI Nº 00303.006350/2024-51;**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação do serviço continuado de terceirização de mão de obra, com dedicação exclusiva, dos postos de vigilância armada para as sedes da capital e regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí.**RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):****GRUPO 01:** Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***-4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA, CNPJ 08.644.690/0001-23, melhor lance: R\$ 1.518.600,0000 (total), valor negociado: R\$ 1.518.573,6000 (total);**GRUPO 02:** Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***-4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA, CNPJ 08.644.690/0001-23, melhor lance: R\$ 2.156.400,0000 (total), valor negociado: R\$ 2.156.280,7200 (total);**GRUPO 03:** Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***-4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA, CNPJ 08.644.690/0001-23, melhor lance: R\$ 1.822.200,0000 (total), valor negociado: R\$ 1.822.050,7200 (total).**DATA DA ASSINATURA:**

Às 12:40 horas do dia 08 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00303.006350/2024-51, Pregão nº 90009/2025.



EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025/DPE/PI****Processo SEI** nº 00303.004166/2025-57;**Ato:** Adjudicação e Homologação do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 90005/2025/DPE/PI;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transmissão e gravação de eventos/cursos para plataformas digitais, TEAMS e/ou Youtube para que os membros, estagiários de direito e servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí do interior tenham acessos aos eventos realizados pela DPE-PI.

Empresa: ACGB COMERCIAL LTDA CNPJ: 31.635.480/0001-90					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Produção Audiovisual, transmissão e gravação ao vivo de eventos, em formato live para as redes sociais e/ou Youtube e/ou plataforma TEAMS, com duração de até 03 horas	Unidade	08	R\$ 4.299,00	R\$ 34.392,00
02	Serviço de Produção Audiovisual, transmissão e gravação ao vivo de eventos, em formato live para as redes sociais e/ou Youtube e/ou plataforma TEAMS, com duração de até 6 horas	Unidade	02	R\$ 7.299,00	R\$ 14.598,00

DATA DA ASSINATURA: A Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, Exma. CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o procedimento referente à Dispensa Eletrônica nº 90005/2025/DPE/PI, vinculada ao Processo SEI nº 00303.004166/2025-57.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025/DPE/PI****Processo SEI** nº 00303.006776/2025-95;**Ato:** Adjudicação e Homologação do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 90006/2025/DPE/PI;

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos e bebidas (coquetel completo) destinados aos participantes da solenidade de inauguração da nova sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí no município de Luís Correia.

Resultado: FRACASSADO

DATA DA ASSINATURA: A Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, Exma. CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA o procedimento referente à Dispensa Eletrônica nº 90006/2025/DPE/PI, vinculada ao Processo SEI nº 00303.006776/2025-95.

Teresina/PI, 10 de setembro de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22160, datada de 10 de setembro de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO SEI Nº: 00013.000061/2021-61.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: VTR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 41.929.182/0001-67

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2022, RELATIVO À OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.000,00 M² NOS BAIRROS CENTRO, LAGOA DA ONÇA, DONA COTINHA E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2025. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 06/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: VITÓRIO DIAS DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22121, datada de 10 de setembro de 2025.)



ATOS**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI****ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2025**

ALTERA O ATO NORMATIVO **UNATRI** Nº 025/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, QUE “DIVULGA PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS A CONSUMIDOR FINAL (PMPF) PARA CÁLCULO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA E OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA EFEITO DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos eletrônicos tributários n.º 2500114214822966, 2500114215176162 e 2500114215178190,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/09/2025.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 08 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 25/2025)

“





ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS			
	(...)		
408	ÁGUA MINERAL STERBOM PREMIUM COM GÁS GARRAFA PET 300ML	UND	1,40
ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 6 - ESPUMANTE			
	(...)		
1061	ESPUMANTE CASA PERINI DONA CARMO BRUT GARRAFA 750ML	UND	737,72
1062	ESPUMANTE CASA PERINI ERICK JACQUIN BRUT GARRAFA 750ML	UND	88,74
1063	ESPUMANTE DA PIPA BRANCO GARRAFA 750ML	UND	58,67
1064	ESPUMANTE DA PIPA ROSÉ GARRAFA 750ML	UND	58,67
TABELA 7 - VINHO			
	(...)		
11661	VINHO TINTO MATTEO PERINI BOX 3 UNIDADES GARRAFA 750ML	UND	2.266,95
11662	VINHO ROSÉ FRAÇÃO ÚNICA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	102,50
11663	VINHO BRANCO PICHILEMU CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	40,12
11664	VINHO TINTO PICHILEMU AZUL PROFUNDO GARRAFA 750ML	UND	90,61
11665	VINHO BRANCO LAGARTO PINTADO FRESH EDITION GARRAFA 750ML	UND	70,58
11666	VINHO TINTO HENRI D AUTIGNAC PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	127,16
11667	VINHO TINTO DOMAINE VILLESECHE COTES DU RHONE GARRAFA 750ML	UND	127,16
11668	VINHO ROSÉ VITIS NOSTRA PINOT GRIGIO GARRAFA 750ML	UND	92,56
11669	VINHO TINTO FARO DEL PLATA TANNAT GARRAFA 750ML	UND	65,36
11670	VINHO TINTO FARO DEL PLATA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	65,36
11671	VINHO BRANCO FARO DEL PLATA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	65,36
11672	VINHO BRANCO CA MONTEBELLO PINOT NERO GARRAFA 750ML	UND	84,90





11673	VINHO BRANCO PESCADA ORIGINAL VERDE GARRAFA 750ML	UND	38,16
11674	VINHO BRANCO PESCADA ARINTO E TRAJADURA VERDE GARRAFA 750ML	UND	71,02
11675	VINHO BRANCO PESCADA 100% ALVARINHO VERDE GARRAFA 750ML	UND	127,55
11676	VINHO TINTO ZÉ DO TELHADO DOC DOURO GARRAFA 750ML	UND	49,90
11677	VINHO BRANCO DA PIPA FRISANTE GARRAFA 750ML	UND	30,74
11678	VINHO ROSÉ DA PIPA FRISANTE GARRAFA 750ML	UND	30,74
11679	VINHO ROSÉ INTIMISTA GARRAFA 750ML	UND	29,86
11680	VINHO BRANCO ERUPTIO D.O PICO BLEND GARRAFA 750ML	UND	226,84
11681	VINHO BRANCO ERUPTIO D.O PICO ARINTO GARRAFA 750ML	UND	283,02
11682	VINHO BRANCO ERUPTIO D.O PICO VERDELHO DOS AÇORES GARRAFA 750ML	UND	331,07
11683	VINHO TINTO HERDADE DO GAMITO ESPECIAL GARRAFA 750ML	UND	106,72
11684	VINHO BRANCO HERDADE DO GAMITO ESPECIAL GARRAFA 750ML	UND	106,72
11685	VINHO BRANCO HERDADE DO GAMITO VERDELHO GARRAFA 750ML	UND	106,72
11686	VINHO TINTO HERDADE DO GAMITO ALICANTE BOUSCHET GARRAFA 750ML	UND	106,72
11687	VINHO TINTO HERDADE DO GAMITO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	106,72
11688	VINHO TINTO HERDADE DO GAMITO SYRAH GARRAFA 750ML	UND	106,72
11689	VINHO TINTO HERDADE DO GAMITO RESERVA GARRAFA 750ML	UND	114,75
11690	VINHO TINTO RESERVA DOS AMIGOS REGIONAL GARRAFA 750ML	UND	63,90

“

ANEXO II (ATNOR 25/2025)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS			
	(...)		
315	ÁGUA MINERAL STERBOM COM GÁS GARRAFA PET 500ML	UND	1,60





317	ÁGUA MINERAL STERBOM GARRAÇÃO 5L	UND	8,90
319	ÁGUA MINERAL STERBOM SEM GÁS GARRAFA PET 1,5L	UND	2,70

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 7 - VINHO			
	(...)		
258	VINHO BRANCO ARBO MOSCATO SECO GARRAFA 750ML	UND	30,90
5531	VINHO BRANCO DA PIPA RESERVA IG GARRAFA 750ML	UND	60,42
5532	VINHO TINTO DA PIPA RESERVA IG GARRAFA 750ML	UND	60,42
6709	VINHO TINTO CA MONTEBELLO PINOT NERO GARRAFA 750ML	UND	84,90
6710	VINHO BRANCO CA MONTEBELLO PINOT GRIGIO GARRAFA 750ML	UND	84,90
6711	VINHO TINTO CA MONTEBELLO BARBERA GARRAFA 750ML	UND	84,90
6727	VINHO TINTO ARTOLAS RESERVA GARRAFA 750ML	UND	38,16
6728	VINHO TINTO ARTOLAS GARRAFA 750ML	UND	38,16
6729	VINHO BRANCO ARTOLAS GARRAFA 750ML	UND	38,16
6730	VINHO ROSÉ ARTOLAS GARRAFA 750ML	UND	38,16

“

(Transcrição da nota ATOS de Nº 22127, datada de 10 de setembro de 2025.)

REGULARIDADES**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	10/09/2025	09/09/2025	SH40001283	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
2	10/09/2025	09/09/2025	SH40001300	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI





3	10/09/2025	09/09/2025	SH40001303	ITUMBIARA - GO
4	10/09/2025	09/09/2025	SH40001309	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
5	10/09/2025	09/09/2025	SH40001331	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
6	10/09/2025	09/09/2025	SH40001359	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
7	10/09/2025	09/09/2025	SH40001367	LIMOEIRO DO NORTE - CE
8	10/09/2025	09/09/2025	SH40001372	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
9	10/09/2025	09/09/2025	SH40001374	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
10	10/09/2025	09/09/2025	SH40001407	ITATIRA - CE
11	10/09/2025	09/09/2025	SH40001428	FLORIANO - PI
12	10/09/2025	09/09/2025	SE10001064	BENTO GONCALVES - RS
13	10/09/2025	09/09/2025	SE10001070	IPE - RS
14	10/09/2025	09/09/2025	SE10001077	SAO CRISTOVAO - SE
15	10/09/2025	09/09/2025	SE10001083	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
16	10/09/2025	09/09/2025	SE10001100	SARANDI - PR
17	10/09/2025	09/09/2025	SE10001147	FLORIANO - PI
18	10/09/2025	09/09/2025	SE10001162	CRICIUMA - SC
19	10/09/2025	09/09/2025	SE10001163	BRASILIA - DF
20	10/09/2025	09/09/2025	SE10001173	PARAISO DO TOCANTINS - TO
21	10/09/2025	09/09/2025	SE10001177	PARANAVAI - PR
22	10/09/2025	09/09/2025	SE10001195	ANAPOLIS - GO
23	10/09/2025	09/09/2025	SE10001202	SANTA RITA DE CASSIA - BA
24	10/09/2025	09/09/2025	SG30000389	TERESINA - PI
25	10/09/2025	09/09/2025	SG30000390	TERESINA - PI
26	10/09/2025	09/09/2025	SG30000392	TERESINA - PI
27	10/09/2025	09/09/2025	SG30000403	FLORIANO - PI
28	10/09/2025	09/09/2025	SH40001737	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
29	10/09/2025	09/09/2025	SH40001758	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
30	10/09/2025	09/09/2025	SH40001776	CAPITAO POCO - PA
31	10/09/2025	09/09/2025	SH40001794	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
32	10/09/2025	09/09/2025	SH40001795	SORRISO - MT
33	10/09/2025	09/09/2025	SH40001797	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
34	10/09/2025	09/09/2025	SH40001820	FORTALEZA - CE
35	10/09/2025	09/09/2025	SH40001825	IMPERATRIZ - MA
36	10/09/2025	09/09/2025	SH40001837	CATOLE DO ROCHA - PB
37	10/09/2025	09/09/2025	SH40001883	ITAITINGA - CE
38	10/09/2025	09/09/2025	SH40001889	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
39	10/09/2025	09/09/2025	SH40001900	TRIZIDELA DO VALE - MA
40	10/09/2025	09/09/2025	SH40001908	URUCUI - PI
41	10/09/2025	09/09/2025	SH40001944	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA



42	10/09/2025	09/09/2025	SI50000694	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
43	10/09/2025	09/09/2025	SI50000695	SANTA BARBARA D'OESTE - SP
44	10/09/2025	09/09/2025	SI50000697	TIANGUA - CE
45	10/09/2025	09/09/2025	SI50000700	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
46	10/09/2025	09/09/2025	SI50000703	CARUARU - PE
47	10/09/2025	09/09/2025	SI50000705	BOA VIAGEM - CE

FRANCILON FERREIRA NUNES
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22136, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	10/09/2025	09/09/2025	RV00770498	FORTALEZA - CE
2	10/09/2025	09/09/2025	RV00770499	TERESINA - PI
3	10/09/2025	09/09/2025	RV00770501	CAXIAS - MA
4	10/09/2025	09/09/2025	RV00770502	PRATA DO PIAUI - PI
5	10/09/2025	09/09/2025	RV00770504	NAZARIA - PI
6	10/09/2025	09/09/2025	RV00770506	PARNAGUA - PI
7	10/09/2025	09/09/2025	RV00770507	CAXIAS - MA
8	10/09/2025	09/09/2025	RV00770508	TERESINA - PI
9	10/09/2025	09/09/2025	RV00770509	TERESINA - PI
10	10/09/2025	09/09/2025	RV00770510	TERESINA - PI
11	10/09/2025	09/09/2025	RV00770511	TERESINA - PI
12	10/09/2025	09/09/2025	RV00770512	TERESINA - PI
13	10/09/2025	09/09/2025	RV00770513	BARRO DURO - PI
14	10/09/2025	09/09/2025	RV00770516	TERESINA - PI
15	10/09/2025	09/09/2025	RV00770517	TERESINA - PI
16	10/09/2025	09/09/2025	RV00770518	LUIS CORREIA - PI
17	10/09/2025	10/09/2025	RV00770520	BOM JESUS - PI
18	10/09/2025	09/09/2025	RV00770521	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
19	10/09/2025	09/09/2025	RV00770523	PALMAS - TO





20	10/09/2025	09/09/2025	RV00770524	BATALHA - PI
21	10/09/2025	09/09/2025	RV00770525	TERESINA - PI
22	10/09/2025	10/09/2025	RV00770526	CANTO DO BURITI - PI
23	10/09/2025	09/09/2025	RV00770527	TERESINA - PI
24	10/09/2025	09/09/2025	RV00770528	TERESINA - PI
25	10/09/2025	09/09/2025	RV00770530	SAO BENEDITO - CE
26	10/09/2025	09/09/2025	RV00770532	PIRIPIRI - PI
27	10/09/2025	09/09/2025	RV00770533	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
28	10/09/2025	09/09/2025	RV00770535	TERESINA - PI
29	10/09/2025	09/09/2025	RV00770537	GUAXUPE - MG
30	10/09/2025	09/09/2025	RV00770538	UBAJARA - CE
31	10/09/2025	09/09/2025	RV00770540	NOVO SANTO ANTONIO - PI
32	10/09/2025	09/09/2025	RV00770541	TERESINA - PI
33	10/09/2025	09/09/2025	RV00770542	TERESINA - PI
34	10/09/2025	09/09/2025	RV00770543	PIRIPIRI - PI
35	10/09/2025	09/09/2025	RV00770545	FLORIANO - PI
36	10/09/2025	09/09/2025	RV00770548	TERESINA - PI
37	10/09/2025	09/09/2025	RV00770784	TERESINA - PI
38	10/09/2025	09/09/2025	RV00770788	PEDRO II - PI
39	10/09/2025	09/09/2025	RV00770789	ANANINDEUA - PA
40	10/09/2025	09/09/2025	RV00770790	DEMERVAL LOBAO - PI
41	10/09/2025	09/09/2025	RV00770791	TERESINA - PI
42	10/09/2025	09/09/2025	RV00770792	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
43	10/09/2025	09/09/2025	RV00770794	CURITIBA - PR
44	10/09/2025	09/09/2025	RV00770796	TERESINA - PI
45	10/09/2025	09/09/2025	RV00770797	TIMON - MA
46	10/09/2025	09/09/2025	RV00770798	TERESINA - PI
47	10/09/2025	09/09/2025	RV00770799	TERESINA - PI
48	10/09/2025	09/09/2025	RV00770800	LAGOA ALEGRE - PI
49	10/09/2025	09/09/2025	RV00770801	TERESINA - PI
50	10/09/2025	09/09/2025	RV00770802	SAO BENTO DO UNA - PE
51	10/09/2025	09/09/2025	RV00770803	TERESINA - PI
52	10/09/2025	09/09/2025	RV00770804	JATOBA DO PIAUI - PI
53	10/09/2025	09/09/2025	RV00770806	CURRALINHOS - PI
54	10/09/2025	09/09/2025	RV00770808	JOSE DE FREITAS - PI
55	10/09/2025	09/09/2025	RV00770809	LAGOA ALEGRE - PI
56	10/09/2025	09/09/2025	RV00770810	TAUA - CE
57	10/09/2025	09/09/2025	RV00770811	SIMPLICIO MENDES - PI
58	10/09/2025	09/09/2025	RV00770812	LAGOA ALEGRE - PI
59	10/09/2025	09/09/2025	RV00770814	TERESINA - PI
60	10/09/2025	09/09/2025	RV00770815	TERESINA - PI
61	10/09/2025	09/09/2025	RV00770816	TERESINA - PI
62	10/09/2025	09/09/2025	RV00770817	VITORINO FREIRE - MA





63	10/09/2025	09/09/2025	RV00770818	UNIAO - PI
64	10/09/2025	09/09/2025	RV00770819	PARNAIBA - PI
65	10/09/2025	09/09/2025	RV00770821	OSASCO - SP
66	10/09/2025	09/09/2025	RV00770824	CRUZEIRO DO SUL - AC
67	10/09/2025	09/09/2025	RV00770826	BARRAS - PI
68	10/09/2025	09/09/2025	RV00770827	PARNAGUA - PI
69	10/09/2025	09/09/2025	RV00770828	COELHO NETO - MA
70	10/09/2025	09/09/2025	RV00770829	TAILANDIA - PA
71	10/09/2025	09/09/2025	RV00770831	PARNAIBA - PI
72	10/09/2025	09/09/2025	RV00770832	TERESINA - PI
73	10/09/2025	09/09/2025	RV00770834	APARECIDA DE GOIANIA - GO
74	10/09/2025	09/09/2025	RV00770835	PIRIPIRI - PI
75	10/09/2025	09/09/2025	RV00770840	AGUA BRANCA - PI
76	10/09/2025	09/09/2025	RV00770841	PEDRO II - PI
77	10/09/2025	09/09/2025	RV00770842	CUIABA - MT
78	10/09/2025	09/09/2025	RV00770844	EUCLIDES DA CUNHA - BA
79	10/09/2025	10/09/2025	RV00770847	CANTO DO BURITI - PI
80	10/09/2025	09/09/2025	RV00770851	TERESINA - PI
81	10/09/2025	09/09/2025	RV00770852	MACAPA - AP
82	10/09/2025	09/09/2025	RV00770854	BARRAS - PI
83	10/09/2025	09/09/2025	RV00770855	TERESINA - PI
84	10/09/2025	09/09/2025	RV00770856	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
85	10/09/2025	09/09/2025	RV00770858	ITURAMA - MG
86	10/09/2025	09/09/2025	RV00767967	TERESINA - PI
87	10/09/2025	09/09/2025	RV00767968	TERESINA - PI
88	10/09/2025	09/09/2025	RV00767969	SAO PAULO - SP
89	10/09/2025	09/09/2025	RV00767970	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
90	10/09/2025	09/09/2025	RV00767971	TERESINA - PI
91	10/09/2025	09/09/2025	RV00767972	GUARACIABA DO NORTE - CE
92	10/09/2025	09/09/2025	RV00767973	TERESINA - PI
93	10/09/2025	09/09/2025	RV00767974	BREJO DO PIAUI - PI
94	10/09/2025	09/09/2025	RV00767975	TERESINA - PI
95	10/09/2025	09/09/2025	RV00767977	TERESINA - PI
96	10/09/2025	09/09/2025	RV00767979	VARZEA GRANDE - PI
97	10/09/2025	09/09/2025	RV00767980	TERESINA - PI
98	10/09/2025	09/09/2025	RV00767982	CRISTINO CASTRO - PI
99	10/09/2025	09/09/2025	RV00767983	MARABA - PA
100	10/09/2025	09/09/2025	RV00767984	TERESINA - PI
101	10/09/2025	09/09/2025	RV00767985	TERESINA - PI
102	10/09/2025	09/09/2025	RV00767986	TERESINA - PI
103	10/09/2025	09/09/2025	RV00767987	BOM JESUS - PI
104	10/09/2025	09/09/2025	RV00767988	SANTA LUZ - PI
105	10/09/2025	09/09/2025	RV00767989	TERESINA - PI





106	10/09/2025	09/09/2025	RV00767990	TERESINA - PI
107	10/09/2025	09/09/2025	RV00767991	TERESINA - PI
108	10/09/2025	09/09/2025	RV00767995	GUADALUPE - PI
109	10/09/2025	10/09/2025	RV00767998	TERESINA - PI
110	10/09/2025	09/09/2025	RV00768002	PLANALTINA - GO
111	10/09/2025	09/09/2025	RV00768003	TERESINA - PI
112	10/09/2025	09/09/2025	RV00768004	TERESINA - PI
113	10/09/2025	09/09/2025	RV00768008	TERESINA - PI
114	10/09/2025	09/09/2025	RV00768010	COIVARAS - PI
115	10/09/2025	10/09/2025	RV00768011	TERESINA - PI
116	10/09/2025	09/09/2025	RV00768012	TERESINA - PI
117	10/09/2025	09/09/2025	RV00768015	PALMAS - TO
118	10/09/2025	09/09/2025	RV00768016	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
119	10/09/2025	09/09/2025	RV00768017	TERESINA - PI
120	10/09/2025	09/09/2025	RV00768019	TERESINA - PI
121	10/09/2025	09/09/2025	RV00768020	TERESINA - PI
122	10/09/2025	10/09/2025	RV00768022	TIMON - MA
123	10/09/2025	09/09/2025	RV00768024	CAXIAS - MA
124	10/09/2025	09/09/2025	RV00768026	TERESINA - PI
125	10/09/2025	09/09/2025	RV00768028	CURITIBA - PR
126	10/09/2025	09/09/2025	RV00768029	PALMAS - TO
127	10/09/2025	09/09/2025	RV00768030	TERESINA - PI
128	10/09/2025	09/09/2025	RV00768032	PEDRO AFONSO - TO
129	10/09/2025	09/09/2025	RV00768035	TERESINA - PI
130	10/09/2025	09/09/2025	RV00768036	TERESINA - PI
131	10/09/2025	09/09/2025	RV00768037	IRECE - BA
132	10/09/2025	09/09/2025	RV00768039	TERESINA - PI
133	10/09/2025	09/09/2025	RV00768040	TERESINA - PI
134	10/09/2025	09/09/2025	RV00768041	TERESINA - PI
135	10/09/2025	09/09/2025	RV00768042	TERESINA - PI
136	10/09/2025	09/09/2025	RV00768043	PEDRO II - PI
137	10/09/2025	09/09/2025	RV00768045	TIMON - MA
138	10/09/2025	09/09/2025	RV00768046	TERESINA - PI
139	10/09/2025	09/09/2025	RV00768048	BATALHA - PI
140	10/09/2025	09/09/2025	RV00768050	TERESINA - PI
141	10/09/2025	09/09/2025	RV00768051	TERESINA - PI
142	10/09/2025	10/09/2025	RV00768052	TERESINA - PI
143	10/09/2025	09/09/2025	RV00768053	MATOES - MA
144	10/09/2025	10/09/2025	RV00768054	CAMPO MAIOR - PI
145	10/09/2025	09/09/2025	RV00768057	BATALHA - PI
146	10/09/2025	09/09/2025	RV00768059	TERESINA - PI
147	10/09/2025	09/09/2025	RV00768060	ESPERANTINA - PI
148	10/09/2025	09/09/2025	RV00768062	TERESINA - PI
149	10/09/2025	09/09/2025	RV00768064	CANTO DO BURITI - PI



150	10/09/2025	09/09/2025	RV00768065	TERESINA - PI
151	10/09/2025	09/09/2025	RV00768068	ESPERANTINA - PI
152	10/09/2025	09/09/2025	RV00768069	FLORIANO - PI
153	10/09/2025	09/09/2025	RV00768073	TERESINA - PI
154	10/09/2025	09/09/2025	RV00768074	TERESINA - PI
155	10/09/2025	09/09/2025	RV00768075	TERESINA - PI
156	10/09/2025	09/09/2025	RV00768078	TERESINA - PI
157	10/09/2025	09/09/2025	RV00768083	PARNAIBA - PI
158	10/09/2025	09/09/2025	RV00768084	CAMPO MAIOR - PI
159	10/09/2025	10/09/2025	RV00768085	SAO PAULO - SP
160	10/09/2025	09/09/2025	RV00768087	PARNAIBA - PI
161	10/09/2025	09/09/2025	RV00768089	TERESINA - PI
162	10/09/2025	09/09/2025	RV00768090	LUIS CORREIA - PI
163	10/09/2025	09/09/2025	RV00768092	TERESINA - PI
164	10/09/2025	09/09/2025	RV00768093	CAMPO MAIOR - PI
165	10/09/2025	09/09/2025	RV00768094	COCAL - PI
166	10/09/2025	09/09/2025	RV00768095	UNIAO - PI
167	10/09/2025	09/09/2025	RV00768097	SAO PAULO - SP
168	10/09/2025	09/09/2025	RV00768098	PARNAIBA - PI
169	10/09/2025	09/09/2025	RV00768100	PICOS - PI
170	10/09/2025	09/09/2025	RV00768102	TERESINA - PI
171	10/09/2025	09/09/2025	RV00768103	BARRAS - PI
172	10/09/2025	09/09/2025	RV00768105	TERESINA - PI
173	10/09/2025	09/09/2025	RV00768106	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
174	10/09/2025	09/09/2025	RV00768110	MIGUEL ALVES - PI
175	10/09/2025	09/09/2025	RV00768111	AGUA BRANCA - PI
176	10/09/2025	09/09/2025	RV00768112	TERESINA - PI
177	10/09/2025	09/09/2025	RV00768113	ANANINDEUA - PA
178	10/09/2025	09/09/2025	RV00768114	TERESINA - PI
179	10/09/2025	09/09/2025	RV00768116	PARNAIBA - PI
180	10/09/2025	09/09/2025	RV00768117	CAMPO MAIOR - PI
181	10/09/2025	09/09/2025	RV00768122	JATOBA DO PIAUI - PI
182	10/09/2025	09/09/2025	RV00768123	UNIAO - PI
183	10/09/2025	09/09/2025	RV00768125	PETROLINA - PE
184	10/09/2025	09/09/2025	RV00768126	TERESINA - PI
185	10/09/2025	09/09/2025	RV00768127	TERESINA - PI
186	10/09/2025	09/09/2025	RV00768129	TERESINA - PI
187	10/09/2025	09/09/2025	RV00768130	JOSE DE FREITAS - PI
188	10/09/2025	09/09/2025	RV00768131	MARCOLANDIA - PI
189	10/09/2025	09/09/2025	RV00768134	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
190	10/09/2025	09/09/2025	RV00768135	BARRAS - PI
191	10/09/2025	09/09/2025	RV00768136	NOVO ORIENTE - CE
192	10/09/2025	09/09/2025	RV00768137	TERESINA - PI





193	10/09/2025	09/09/2025	RV00768138	OEIRAS - PI
194	10/09/2025	09/09/2025	RV00768139	TERESINA - PI
195	10/09/2025	09/09/2025	RV00768140	CRISTINO CASTRO - PI
196	10/09/2025	09/09/2025	RV00768142	TIMON - MA
197	10/09/2025	09/09/2025	RV00768146	TERESINA - PI
198	10/09/2025	09/09/2025	RV00768148	MARAGOGIPE - BA
199	10/09/2025	09/09/2025	RV00768149	PAULISTANA - PI
200	10/09/2025	09/09/2025	RV00768150	CURITIBA - PR
201	10/09/2025	09/09/2025	RV00768151	TERESINA - PI
202	10/09/2025	09/09/2025	RV00768152	PIRIPIRI - PI
203	10/09/2025	09/09/2025	RV00768157	PIRIPIRI - PI
204	10/09/2025	09/09/2025	RV00768158	CURIMATA - PI
205	10/09/2025	09/09/2025	RV00768161	BRASILIA - DF
206	10/09/2025	09/09/2025	RV00768162	TRIUNFO - PB
207	10/09/2025	09/09/2025	RV00768163	TIMON - MA
208	10/09/2025	09/09/2025	RV00768164	CURITIBA - PR
209	10/09/2025	09/09/2025	RV00768166	TERESINA - PI
210	10/09/2025	09/09/2025	RV00768167	TERESINA - PI
211	10/09/2025	09/09/2025	RV00768168	ANAPURUS - MA
212	10/09/2025	09/09/2025	RV00768169	TERESINA - PI
213	10/09/2025	09/09/2025	RV00768171	BELO HORIZONTE - MG
214	10/09/2025	09/09/2025	RV00768175	TERESINA - PI
215	10/09/2025	09/09/2025	RV00768176	PIRIPIRI - PI
216	10/09/2025	09/09/2025	RV00768180	TERESINA - PI
217	10/09/2025	09/09/2025	RV00768181	VICOSA DO CEARA - CE
218	10/09/2025	09/09/2025	RV00768182	TERESINA - PI
219	10/09/2025	09/09/2025	RV00768185	VARZEA GRANDE - PI
220	10/09/2025	09/09/2025	RV00768188	TERESINA - PI
221	10/09/2025	09/09/2025	RV00768190	PORANGATU - GO
222	10/09/2025	09/09/2025	RV00768191	TERESINA - PI
223	10/09/2025	09/09/2025	RV00768192	PIRACURUCA - PI
224	10/09/2025	09/09/2025	RV00768193	TERESINA - PI
225	10/09/2025	09/09/2025	RV00768195	BOM JESUS - PI
226	10/09/2025	09/09/2025	RV00768197	TERESINA - PI
227	10/09/2025	09/09/2025	RV00768199	TERESINA - PI
228	10/09/2025	09/09/2025	RV00768200	FRANCO DA ROCHA - SP
229	10/09/2025	09/09/2025	RV00768201	IMPERATRIZ - MA
230	10/09/2025	09/09/2025	RV00768202	PARAMBU - CE
231	10/09/2025	09/09/2025	RV00768205	BARRAS - PI
232	10/09/2025	09/09/2025	RV00768206	TERESINA - PI
233	10/09/2025	09/09/2025	RV00768207	TERESINA - PI
234	10/09/2025	09/09/2025	RV00768209	TERESINA - PI
235	10/09/2025	09/09/2025	RV00768215	CURITIBA - PR
236	10/09/2025	09/09/2025	RV00768217	TIANGUA - CE





237	10/09/2025	09/09/2025	RV00768218	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
238	10/09/2025	09/09/2025	RV00768220	TERESINA - PI
239	10/09/2025	09/09/2025	RV00768223	TERESINA - PI
240	10/09/2025	09/09/2025	RV00768225	TERESINA - PI
241	10/09/2025	09/09/2025	RV00768227	TERESINA - PI
242	10/09/2025	09/09/2025	RV00768228	ELESBAO VELOSO - PI
243	10/09/2025	09/09/2025	RV00768230	PARNAMIRIM - RN
244	10/09/2025	09/09/2025	RV00768233	ALTOS - PI
245	10/09/2025	09/09/2025	RV00768234	PIRACURUCA - PI
246	10/09/2025	09/09/2025	RV00768235	TERESINA - PI
247	10/09/2025	09/09/2025	RV00768236	ALTOS - PI
248	10/09/2025	09/09/2025	RV00768237	TERESINA - PI
249	10/09/2025	09/09/2025	RV00768239	TERESINA - PI
250	10/09/2025	09/09/2025	RV00768240	LUIS CORREIA - PI
251	10/09/2025	09/09/2025	RV00768241	CANTO DO BURITI - PI
252	10/09/2025	09/09/2025	RV00768242	CAMPO MAIOR - PI
253	10/09/2025	09/09/2025	RV00768244	TERESINA - PI
254	10/09/2025	09/09/2025	RV00768245	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
255	10/09/2025	09/09/2025	RV00768246	AROAZES - PI
256	10/09/2025	09/09/2025	RV00768247	TERESINA - PI
257	10/09/2025	09/09/2025	RV00768248	TERESINA - PI
258	10/09/2025	09/09/2025	RV00768250	BOA HORA - PI
259	10/09/2025	09/09/2025	RV00768251	FORTALEZA - CE
260	10/09/2025	09/09/2025	RV00768255	TERESINA - PI
261	10/09/2025	09/09/2025	RV00768258	AMAPA DO MARANHÃO - MA
262	10/09/2025	09/09/2025	RV00768259	BATALHA - PI
263	10/09/2025	09/09/2025	RV00768260	TERESINA - PI
264	10/09/2025	09/09/2025	RV00768261	AGUA BRANCA - PI
265	10/09/2025	09/09/2025	RV00768265	TIMON - MA
266	10/09/2025	09/09/2025	RV00768266	TERESINA - PI
267	10/09/2025	10/09/2025	RV00768268	TERESINA - PI
268	10/09/2025	09/09/2025	RV00768269	TERESINA - PI
269	10/09/2025	10/09/2025	RV00768270	TERESINA - PI
270	10/09/2025	09/09/2025	RV00768271	OEIRAS - PI
271	10/09/2025	09/09/2025	RV00768272	TERESINA - PI
272	10/09/2025	09/09/2025	RV00768273	FLORES DO PIAUI - PI
273	10/09/2025	09/09/2025	RV00768278	OEIRAS - PI
274	10/09/2025	09/09/2025	RV00768279	PIRACURUCA - PI
275	10/09/2025	09/09/2025	RV00768280	NAZARIA - PI
276	10/09/2025	09/09/2025	RV00768281	POMBAL - PB
277	10/09/2025	09/09/2025	RV00768282	TERESINA - PI
278	10/09/2025	09/09/2025	RV00768283	PARNAIBA - PI
279	10/09/2025	09/09/2025	RV00768284	SAO LUIS - MA



280	10/09/2025	09/09/2025	RV00768285	TERESINA - PI
281	10/09/2025	09/09/2025	RV00768286	TERESINA - PI
282	10/09/2025	09/09/2025	RV00768291	TUTOIA - MA
283	10/09/2025	09/09/2025	RV00768294	ALTOS - PI
284	10/09/2025	09/09/2025	RV00768295	TERESINA - PI
285	10/09/2025	10/09/2025	RV00768296	CAMPINAS - SP
286	10/09/2025	09/09/2025	RV00768297	CROATA - CE
287	10/09/2025	09/09/2025	RV00768298	TERESINA - PI
288	10/09/2025	09/09/2025	RV00768300	PICOS - PI
289	10/09/2025	09/09/2025	RV00768302	TERESINA - PI
290	10/09/2025	09/09/2025	RV00768303	TERESINA - PI
291	10/09/2025	09/09/2025	RV00768304	TERESINA - PI
292	10/09/2025	09/09/2025	RV00768305	PARNAIBA - PI
293	10/09/2025	09/09/2025	RV00768309	TERESINA - PI
294	10/09/2025	09/09/2025	RV00768310	TERESINA - PI
295	10/09/2025	09/09/2025	RV00768311	TERESINA - PI
296	10/09/2025	09/09/2025	RV00768312	CUMARU - PE
297	10/09/2025	09/09/2025	RV00768313	RECIFE - PE
298	10/09/2025	09/09/2025	RV00768314	BRASILIA - DF
299	10/09/2025	09/09/2025	RV00768315	BODOCO - PE
300	10/09/2025	09/09/2025	RV00768316	ALTOS - PI
301	10/09/2025	09/09/2025	RV00768317	JOSE DE FREITAS - PI
302	10/09/2025	09/09/2025	RV00768319	TERESINA - PI
303	10/09/2025	09/09/2025	RV00768321	PICOS - PI
304	10/09/2025	09/09/2025	RV00768329	ESPERANTINA - PI
305	10/09/2025	09/09/2025	RV00768330	TERESINA - PI
306	10/09/2025	09/09/2025	RV00768332	PARNAIBA - PI
307	10/09/2025	09/09/2025	RV00768336	COCAL DOS ALVES - PI
308	10/09/2025	09/09/2025	RV00768341	AGUA BRANCA - PI
309	10/09/2025	09/09/2025	RV00768342	TERESINA - PI
310	10/09/2025	09/09/2025	RV00768343	TERESINA - PI
311	10/09/2025	09/09/2025	RV00768349	BRASILIA - DF
312	10/09/2025	09/09/2025	RV00768350	CARAPICUIBA - SP
313	10/09/2025	09/09/2025	RV00768351	TERESINA - PI
314	10/09/2025	09/09/2025	RV00768353	TERESINA - PI
315	10/09/2025	09/09/2025	RV00768355	ALTOS - PI
316	10/09/2025	09/09/2025	RV00768356	RECIFE - PE
317	10/09/2025	09/09/2025	RV00768357	AGUA BRANCA - PI
318	10/09/2025	09/09/2025	RV00768358	TERESINA - PI
319	10/09/2025	09/09/2025	RV00768360	TERESINA - PI
320	10/09/2025	09/09/2025	RV00768361	COCAL - PI
321	10/09/2025	09/09/2025	RV00768362	COELHO NETO - MA
322	10/09/2025	09/09/2025	RV00768365	TERESINA - PI
323	10/09/2025	10/09/2025	RV00768366	CARAPICUIBA - SP



324	10/09/2025	09/09/2025	RV00768367	TERESINA - PI
325	10/09/2025	09/09/2025	RV00768368	TERESINA - PI
326	10/09/2025	09/09/2025	RV00768374	PARNAIBA - PI
327	10/09/2025	09/09/2025	RV00768377	CARNAUBAL - CE
328	10/09/2025	09/09/2025	RV00768380	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA
329	10/09/2025	09/09/2025	RV00768383	TERESINA - PI
330	10/09/2025	09/09/2025	RV00768384	MATIAS OLIMPIO - PI
331	10/09/2025	09/09/2025	RV00768385	CAXIAS - MA
332	10/09/2025	09/09/2025	RV00770549	NAZARIA - PI
333	10/09/2025	09/09/2025	RV00770550	CARAPICUIBA - SP
334	10/09/2025	10/09/2025	RV00770551	CAMPO MAIOR - PI
335	10/09/2025	09/09/2025	RV00770553	UBAJARA - CE
336	10/09/2025	09/09/2025	RV00770556	PIRIPIRI - PI
337	10/09/2025	09/09/2025	RV00770560	SAO PAULO - SP
338	10/09/2025	09/09/2025	RV00770561	TERESINA - PI
339	10/09/2025	09/09/2025	RV00770564	VARZEA ALEGRE - CE
340	10/09/2025	09/09/2025	RV00770565	MONSENHOR HIPOLITO - PI
341	10/09/2025	09/09/2025	RV00770566	TERESINA - PI
342	10/09/2025	09/09/2025	RV00770567	TERESINA - PI
343	10/09/2025	09/09/2025	RV00770568	PIRIPIRI - PI
344	10/09/2025	09/09/2025	RV00770569	TERESINA - PI
345	10/09/2025	10/09/2025	RV00770570	CAMPO MAIOR - PI
346	10/09/2025	09/09/2025	RV00770573	CAMPO MAIOR - PI
347	10/09/2025	09/09/2025	RV00770574	CAMPO MAIOR - PI
348	10/09/2025	09/09/2025	RV00770575	TERESINA - PI
349	10/09/2025	09/09/2025	RV00770578	TERESINA - PI
350	10/09/2025	09/09/2025	RV00770580	BARRAS - PI
351	10/09/2025	09/09/2025	RV00770585	LAGOA DO PIAUI - PI
352	10/09/2025	09/09/2025	RV00770586	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
353	10/09/2025	09/09/2025	RV00770593	TERESINA - PI
354	10/09/2025	09/09/2025	RV00770595	TERESINA - PI
355	10/09/2025	09/09/2025	RV00770596	JOSE DE FREITAS - PI
356	10/09/2025	09/09/2025	RV00770597	TERESINA - PI
357	10/09/2025	09/09/2025	RV00770599	CAMPO MAIOR - PI
358	10/09/2025	09/09/2025	RV00770602	FORTALEZA - CE
359	10/09/2025	09/09/2025	RV00770604	SAO BERNARDO - MA
360	10/09/2025	09/09/2025	RV00770606	CAXIAS - MA
361	10/09/2025	09/09/2025	RV00770608	TERESINA - PI
362	10/09/2025	09/09/2025	RV00770609	TERESINA - PI
363	10/09/2025	09/09/2025	RV00770610	TERESINA - PI
364	10/09/2025	09/09/2025	RV00770611	TERESINA - PI
365	10/09/2025	09/09/2025	RV00770613	ALTOS - PI
366	10/09/2025	09/09/2025	RV00770614	TERESINA - PI



367	10/09/2025	09/09/2025	RV00770617	TERESINA - PI
368	10/09/2025	09/09/2025	RV00770619	PAES LANDIM - PI
369	10/09/2025	09/09/2025	RV00770623	RECIFE - PE
370	10/09/2025	09/09/2025	RV00770624	NOVO GAMA - GO
371	10/09/2025	09/09/2025	RV00770625	CAXIAS - MA
372	10/09/2025	09/09/2025	RV00770627	JUAZEIRO DO NORTE - CE
373	10/09/2025	09/09/2025	RV00770630	CAMPO MAIOR - PI
374	10/09/2025	09/09/2025	RV00770631	CAMPO MAIOR - PI
375	10/09/2025	09/09/2025	RV00770634	SAO BENEDITO - CE
376	10/09/2025	09/09/2025	RV00770637	BURITI DOS LOPES - PI
377	10/09/2025	09/09/2025	RV00770639	BRASILIA - DF
378	10/09/2025	09/09/2025	RV00770640	MARCOLANDIA - PI
379	10/09/2025	09/09/2025	RV00770641	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
380	10/09/2025	10/09/2025	RV00770642	BRASILIA - DF
381	10/09/2025	09/09/2025	RV00770645	BARRAS - PI
382	10/09/2025	09/09/2025	RV00770646	FORTALEZA - CE
383	10/09/2025	09/09/2025	RV00770648	BRASILIA - DF
384	10/09/2025	09/09/2025	RV00770649	BARRAS - PI
385	10/09/2025	09/09/2025	RV00770650	PICOS - PI
386	10/09/2025	09/09/2025	RV00770651	TERESINA - PI
387	10/09/2025	09/09/2025	RV00770652	SAO PAULO - SP
388	10/09/2025	09/09/2025	RV00770654	PARNARAMA - MA
389	10/09/2025	09/09/2025	RV00770655	TERESINA - PI
390	10/09/2025	09/09/2025	RV00770656	ESPERANTINA - PI
391	10/09/2025	09/09/2025	RV00770658	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
392	10/09/2025	09/09/2025	RV00770659	TERESINA - PI
393	10/09/2025	09/09/2025	RV00770660	TERESINA - PI
394	10/09/2025	09/09/2025	RV00770661	PARNAIBA - PI
395	10/09/2025	09/09/2025	RV00770665	TERESINA - PI
396	10/09/2025	09/09/2025	RV00770666	SANTA LUZ - PI
397	10/09/2025	09/09/2025	RV00770667	LUZILANDIA - PI
398	10/09/2025	09/09/2025	RV00770669	NAZARIA - PI
399	10/09/2025	09/09/2025	RV00770670	PRATA DO PIAUI - PI
400	10/09/2025	09/09/2025	RV00770671	PARNAIBA - PI
401	10/09/2025	09/09/2025	RV00770672	PARNAIBA - PI
402	10/09/2025	09/09/2025	RV00770677	TERESINA - PI
403	10/09/2025	09/09/2025	RV00770680	TERESINA - PI
404	10/09/2025	10/09/2025	RV00770681	TERESINA - PI
405	10/09/2025	09/09/2025	RV00770685	TERESINA - PI
406	10/09/2025	09/09/2025	RV00770687	CASTELO DO PIAUI - PI
407	10/09/2025	09/09/2025	RV00770689	PARNAIBA - PI
408	10/09/2025	09/09/2025	RV00770691	TERESINA - PI
409	10/09/2025	09/09/2025	RV00770692	TERESINA - PI
410	10/09/2025	09/09/2025	RV00770693	ANAPURUS - MA



411	10/09/2025	09/09/2025	RV00770694	TERESINA - PI
412	10/09/2025	09/09/2025	RV00770698	TERESINA - PI
413	10/09/2025	09/09/2025	RV00770699	TERESINA - PI
414	10/09/2025	09/09/2025	RV00770700	SAO LUIS - MA
415	10/09/2025	09/09/2025	RV00770701	SAO LUIS - MA
416	10/09/2025	09/09/2025	RV00770703	TERESINA - PI
417	10/09/2025	09/09/2025	RV00770704	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
418	10/09/2025	09/09/2025	RV00770709	PARNAIBA - PI
419	10/09/2025	09/09/2025	RV00770712	TERESINA - PI
420	10/09/2025	09/09/2025	RV00770714	TERESINA - PI
421	10/09/2025	09/09/2025	RV00770715	TERESINA - PI
422	10/09/2025	09/09/2025	RV00770717	TERESINA - PI
423	10/09/2025	09/09/2025	RV00770720	TERESINA - PI
424	10/09/2025	10/09/2025	RV00770721	CAMPO MAIOR - PI
425	10/09/2025	09/09/2025	RV00770722	CAXIAS - MA
426	10/09/2025	09/09/2025	RV00770724	TERESINA - PI
427	10/09/2025	09/09/2025	RV00770725	VALENCA DO PIAUI - PI
428	10/09/2025	09/09/2025	RV00770726	PIRACURUCA - PI
429	10/09/2025	09/09/2025	RV00770728	TERESINA - PI
430	10/09/2025	09/09/2025	RV00770729	SAO LUIS - MA
431	10/09/2025	09/09/2025	RV00770732	LAGOA ALEGRE - PI
432	10/09/2025	09/09/2025	RV00770734	SAO LUIS - MA
433	10/09/2025	09/09/2025	RV00770735	SAO LUIS - MA
434	10/09/2025	09/09/2025	RV00770737	AGUA BRANCA - PI
435	10/09/2025	09/09/2025	RV00770738	TERESINA - PI
436	10/09/2025	09/09/2025	RV00770743	TERESINA - PI
437	10/09/2025	10/09/2025	RV00770745	CAMPOS SALES - CE
438	10/09/2025	09/09/2025	RV00770746	FRANCO DA ROCHA - SP
439	10/09/2025	09/09/2025	RV00770748	TIMON - MA
440	10/09/2025	09/09/2025	RV00770751	FRONTEIRAS - PI
441	10/09/2025	09/09/2025	RV00770752	PATOS - PB
442	10/09/2025	09/09/2025	RV00770753	BARRAS - PI
443	10/09/2025	09/09/2025	RV00770756	TERESINA - PI
444	10/09/2025	09/09/2025	RV00770758	TERESINA - PI
445	10/09/2025	09/09/2025	RV00770759	TERESINA - PI
446	10/09/2025	09/09/2025	RV00770760	SAO PAULO - SP
447	10/09/2025	09/09/2025	RV00770764	TERESINA - PI
448	10/09/2025	09/09/2025	RV00770765	FLORIANO - PI
449	10/09/2025	09/09/2025	RV00770766	SAO JOAO DO CARU - MA
450	10/09/2025	09/09/2025	RV00770768	JOSE DE FREITAS - PI
451	10/09/2025	09/09/2025	RV00770769	TERESINA - PI
452	10/09/2025	09/09/2025	RV00770770	TERESINA - PI
453	10/09/2025	09/09/2025	RV00770771	MATIAS OLIMPIO - PI



454	10/09/2025	09/09/2025	RV00770772	JOCA MARQUES - PI
455	10/09/2025	09/09/2025	RV00770775	CAPITAO DE CAMPOS - PI
456	10/09/2025	09/09/2025	RV00770778	TERESINA - PI
457	10/09/2025	10/09/2025	RV00770781	CAMPO MAIOR - PI
458	10/09/2025	09/09/2025	RV00770782	TERESINA - PI
459	10/09/2025	09/09/2025	RV00768387	TERESINA - PI
460	10/09/2025	09/09/2025	RV00768389	BATALHA - PI
461	10/09/2025	09/09/2025	RV00768392	BRASILIA - DF
462	10/09/2025	09/09/2025	RV00768393	CAMPO MAIOR - PI
463	10/09/2025	09/09/2025	RV00768394	OSASCO - SP
464	10/09/2025	09/09/2025	RV00768398	TERESINA - PI
465	10/09/2025	09/09/2025	RV00768399	MADEIRO - PI
466	10/09/2025	09/09/2025	RV00768400	CHAPADINHA - MA
467	10/09/2025	09/09/2025	RV00768401	BRASILIA - DF
468	10/09/2025	09/09/2025	RV00768403	CURITIBA - PR
469	10/09/2025	09/09/2025	RV00768404	TERESINA - PI
470	10/09/2025	09/09/2025	RV00768406	BARUERI - SP
471	10/09/2025	09/09/2025	RV00768407	TERESINA - PI
472	10/09/2025	09/09/2025	RV00768409	TERESINA - PI
473	10/09/2025	09/09/2025	RV00768410	CHAPADINHA - MA
474	10/09/2025	09/09/2025	RV00768412	SAO LUIS - MA
475	10/09/2025	09/09/2025	RV00768413	SAO PAULO - SP
476	10/09/2025	09/09/2025	RV00768415	PARNAIBA - PI
477	10/09/2025	09/09/2025	RV00768422	ESPERANTINA - PI
478	10/09/2025	09/09/2025	RV00768424	NAZARIA - PI
479	10/09/2025	09/09/2025	RV00768425	TERESINA - PI
480	10/09/2025	09/09/2025	RV00768426	ALTOS - PI
481	10/09/2025	09/09/2025	RV00768427	URBANO SANTOS - MA
482	10/09/2025	09/09/2025	RV00768429	TERESINA - PI
483	10/09/2025	09/09/2025	RV00768434	TERESINA - PI
484	10/09/2025	09/09/2025	RV00768435	ESPERANTINA - PI
485	10/09/2025	09/09/2025	RV00768436	BARRAS - PI
486	10/09/2025	09/09/2025	RV00768437	TERESINA - PI
487	10/09/2025	09/09/2025	RV00768438	TERESINA - PI
488	10/09/2025	09/09/2025	RV00768439	PALMEIRAIS - PI
489	10/09/2025	09/09/2025	RV00768443	BOM JESUS - PI
490	10/09/2025	09/09/2025	RV00768445	TERESINA - PI
491	10/09/2025	09/09/2025	RV00768447	SAO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA
492	10/09/2025	10/09/2025	RV00768448	TERESINA - PI
493	10/09/2025	09/09/2025	RV00768449	TERESINA - PI
494	10/09/2025	09/09/2025	RV00768450	BARRA DO CORDA - MA
495	10/09/2025	09/09/2025	RV00768452	TERESINA - PI
496	10/09/2025	09/09/2025	RV00768453	TERESINA - PI



497	10/09/2025	09/09/2025	RV00768454	TERESINA - PI
498	10/09/2025	09/09/2025	RV00768460	CASTELO DO PIAUI - PI
499	10/09/2025	09/09/2025	RV00768462	TERESINA - PI
500	10/09/2025	09/09/2025	RV00768463	SAO BERNARDO - MA

FRANCILON FERREIRA NUNES
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES -SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22137, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	10/09/2025	10/09/2025	RV00771818	TERESINA - PI
2	10/09/2025	10/09/2025	RV00771822	JOSE DE FREITAS - PI
3	10/09/2025	10/09/2025	RV00767466	BATALHA - PI
4	10/09/2025	10/09/2025	RV00767468	BRASILIA - DF
5	10/09/2025	10/09/2025	RV00767475	AVELINO LOPES - PI
6	10/09/2025	10/09/2025	RV00767477	TERESINA - PI
7	10/09/2025	10/09/2025	RV00767480	CAMPO MAIOR - PI
8	10/09/2025	10/09/2025	RV00767484	PICOS - PI
9	10/09/2025	10/09/2025	RV00767487	TERESINA - PI
10	10/09/2025	10/09/2025	RV00767491	SAO PAULO - SP
11	10/09/2025	10/09/2025	RV00767504	TERESINA - PI
12	10/09/2025	10/09/2025	RV00767505	BRASILIA - DF
13	10/09/2025	10/09/2025	RV00767506	TERESINA - PI
14	10/09/2025	10/09/2025	RV00767507	TERESINA - PI
15	10/09/2025	10/09/2025	RV00767508	TERESINA - PI
16	10/09/2025	10/09/2025	RV00767509	TERESINA - PI
17	10/09/2025	10/09/2025	RV00767510	TERESINA - PI
18	10/09/2025	10/09/2025	RV00767514	BELEM - PA
19	10/09/2025	10/09/2025	RV00767516	PARNAIBA - PI
20	10/09/2025	10/09/2025	RV00767519	BRASILIA - DF
21	10/09/2025	10/09/2025	RV00767520	DOM EXPEDITO LOPES - PI
22	10/09/2025	10/09/2025	RV00767524	TERESINA - PI





23	10/09/2025	10/09/2025	RV00767526	TERESINA - PI
24	10/09/2025	10/09/2025	RV00767528	TERESINA - PI
25	10/09/2025	10/09/2025	RV00767532	TERESINA - PI
26	10/09/2025	10/09/2025	RV00767534	CAMPO MAIOR - PI
27	10/09/2025	10/09/2025	RV00767537	TERESINA - PI
28	10/09/2025	10/09/2025	RV00767538	IMPERATRIZ - MA
29	10/09/2025	10/09/2025	RV00767539	CORRENTE - PI
30	10/09/2025	10/09/2025	RV00767541	TERESINA - PI
31	10/09/2025	10/09/2025	RV00767542	TERESINA - PI
32	10/09/2025	10/09/2025	RV00767547	SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA
33	10/09/2025	10/09/2025	RV00767549	ALTOS - PI
34	10/09/2025	10/09/2025	RV00767551	TERESINA - PI
35	10/09/2025	10/09/2025	RV00767552	TERESINA - PI
36	10/09/2025	10/09/2025	RV00767558	TERESINA - PI
37	10/09/2025	10/09/2025	RV00767559	TERESINA - PI
38	10/09/2025	10/09/2025	RV00767564	VARZEA GRANDE - PI
39	10/09/2025	10/09/2025	RV00767565	TERESINA - PI
40	10/09/2025	10/09/2025	RV00767568	SANTA LUZ - PI
41	10/09/2025	10/09/2025	RV00767573	PARNAIBA - PI
42	10/09/2025	10/09/2025	RV00767574	CAPITAO DE CAMPOS - PI
43	10/09/2025	10/09/2025	RV00767575	TERESINA - PI
44	10/09/2025	10/09/2025	RV00767579	TERESINA - PI
45	10/09/2025	10/09/2025	RV00767580	TERESINA - PI
46	10/09/2025	10/09/2025	RV00767581	BACURI - MA
47	10/09/2025	10/09/2025	RV00767583	TERESINA - PI
48	10/09/2025	10/09/2025	RV00767586	CAMPO MAIOR - PI
49	10/09/2025	10/09/2025	RV00767588	FORTALEZA - CE
50	10/09/2025	10/09/2025	RV00767592	TERESINA - PI
51	10/09/2025	10/09/2025	RV00767593	TERESINA - PI
52	10/09/2025	10/09/2025	RV00767600	TERESINA - PI
53	10/09/2025	10/09/2025	RV00767602	TERESINA - PI
54	10/09/2025	10/09/2025	RV00767608	TERESINA - PI
55	10/09/2025	10/09/2025	RV00767610	TERESINA - PI
56	10/09/2025	10/09/2025	RV00767621	CAMPO MAIOR - PI
57	10/09/2025	10/09/2025	RV00767623	CORRENTE - PI
58	10/09/2025	10/09/2025	RV00767625	COCAL - PI
59	10/09/2025	10/09/2025	RV00767627	TERESINA - PI
60	10/09/2025	10/09/2025	RV00767629	COCAL - PI
61	10/09/2025	10/09/2025	RV00767633	BOM JESUS - PI
62	10/09/2025	10/09/2025	RV00767634	TERESINA - PI
63	10/09/2025	10/09/2025	RV00767635	TERESINA - PI
64	10/09/2025	10/09/2025	RV00767636	TERESINA - PI
65	10/09/2025	10/09/2025	RV00767638	JOAQUIM PIRES - PI
66	10/09/2025	10/09/2025	RV00767639	PERITORO - MA
67	10/09/2025	10/09/2025	RV00767641	OUVIDOR - GO
68	10/09/2025	10/09/2025	RV00767649	PARNAIBA - PI
69	10/09/2025	10/09/2025	RV00767654	SAO PAULO - SP



70	10/09/2025	10/09/2025	RV00767656	TIMON - MA
71	10/09/2025	10/09/2025	RV00767657	TERESINA - PI
72	10/09/2025	10/09/2025	RV00767664	BARRAS - PI
73	10/09/2025	10/09/2025	RV00767665	UNIAO - PI
74	10/09/2025	10/09/2025	RV00767667	TERESINA - PI
75	10/09/2025	10/09/2025	RV00767669	TERESINA - PI
76	10/09/2025	10/09/2025	RV00767670	ALTOS - PI
77	10/09/2025	10/09/2025	RV00767671	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
78	10/09/2025	10/09/2025	RV00767672	TERESINA - PI
79	10/09/2025	10/09/2025	RV00767678	TERESINA - PI
80	10/09/2025	10/09/2025	RV00767679	CURRAIS - PI
81	10/09/2025	10/09/2025	RV00767681	TERESINA - PI
82	10/09/2025	10/09/2025	RV00767685	TERESINA - PI
83	10/09/2025	10/09/2025	RV00767686	TERESINA - PI
84	10/09/2025	10/09/2025	RV00767688	TERESINA - PI
85	10/09/2025	10/09/2025	RV00767689	TERESINA - PI
86	10/09/2025	10/09/2025	RV00767690	TUTOIA - MA
87	10/09/2025	10/09/2025	RV00767697	CHAPADINHA - MA
88	10/09/2025	10/09/2025	RV00767699	BOM JESUS - PI
89	10/09/2025	10/09/2025	RV00767700	CAMPO MAIOR - PI
90	10/09/2025	10/09/2025	RV00767701	JOSE DE FREITAS - PI
91	10/09/2025	10/09/2025	RV00767703	ALCANTARA - MA
92	10/09/2025	10/09/2025	RV00767704	TERESINA - PI
93	10/09/2025	10/09/2025	RV00767707	SAO LUIS - MA
94	10/09/2025	10/09/2025	RV00767710	TERESINA - PI
95	10/09/2025	10/09/2025	RV00767713	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
96	10/09/2025	10/09/2025	RV00767714	CAMPO MAIOR - PI
97	10/09/2025	10/09/2025	RV00767723	SAO PAULO - SP
98	10/09/2025	10/09/2025	RV00767736	CAMPO MAIOR - PI
99	10/09/2025	10/09/2025	RV00767737	TERESINA - PI
100	10/09/2025	10/09/2025	RV00767740	TERESINA - PI
101	10/09/2025	10/09/2025	RV00767741	TERESINA - PI
102	10/09/2025	10/09/2025	RV00767743	PARNAIBA - PI
103	10/09/2025	10/09/2025	RV00767744	LUIS CORREIA - PI
104	10/09/2025	10/09/2025	RV00767748	TERESINA - PI
105	10/09/2025	10/09/2025	RV00767749	SANTA MARIA DO PARA - PA
106	10/09/2025	10/09/2025	RV00767751	TERESINA - PI
107	10/09/2025	10/09/2025	RV00767752	TERESINA - PI
108	10/09/2025	10/09/2025	RV00767753	TERESINA - PI
109	10/09/2025	10/09/2025	RV00767761	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
110	10/09/2025	10/09/2025	RV00767768	BATALHA - PI
111	10/09/2025	10/09/2025	RV00767769	CENTRAL DE MINAS - MG
112	10/09/2025	10/09/2025	RV00767770	ESCADA - PE
113	10/09/2025	10/09/2025	RV00767773	PIRACURUCA - PI
114	10/09/2025	10/09/2025	RV00767774	TERESINA - PI
115	10/09/2025	10/09/2025	RV00767783	BRASILIA - DF
116	10/09/2025	10/09/2025	RV00767784	TERESINA - PI



117	10/09/2025	10/09/2025	RV00767785	TERESINA - PI
118	10/09/2025	10/09/2025	RV00767787	TERESINA - PI
119	10/09/2025	10/09/2025	RV00767788	CURITIBA - PR
120	10/09/2025	10/09/2025	RV00767790	PETROLINA - PE
121	10/09/2025	10/09/2025	RV00767798	TERESINA - PI
122	10/09/2025	10/09/2025	RV00767799	TERESINA - PI
123	10/09/2025	10/09/2025	RV00767801	FORTALEZA - CE
124	10/09/2025	10/09/2025	RV00767802	TERESINA - PI
125	10/09/2025	10/09/2025	RV00767806	CANTO DO BURITI - PI
126	10/09/2025	10/09/2025	RV00767807	SAO PAULO - SP
127	10/09/2025	10/09/2025	RV00767808	TERESINA - PI
128	10/09/2025	10/09/2025	RV00767809	SAO LUIS - MA
129	10/09/2025	10/09/2025	RV00770010	TERESINA - PI
130	10/09/2025	10/09/2025	RV00770016	RERIUTABA - CE
131	10/09/2025	10/09/2025	RV00770017	PARNAIBA - PI
132	10/09/2025	10/09/2025	RV00770018	BARRAS - PI
133	10/09/2025	10/09/2025	RV00770019	JOCA MARQUES - PI
134	10/09/2025	10/09/2025	RV00770024	TERESINA - PI
135	10/09/2025	10/09/2025	RV00770025	TERESINA - PI
136	10/09/2025	10/09/2025	RV00770026	TERESINA - PI
137	10/09/2025	10/09/2025	RV00770027	TERESINA - PI
138	10/09/2025	10/09/2025	RV00770028	TERESINA - PI
139	10/09/2025	10/09/2025	RV00770029	BRASILIA - DF
140	10/09/2025	10/09/2025	RV00770030	TERESINA - PI
141	10/09/2025	10/09/2025	RV00770031	TERESINA - PI
142	10/09/2025	10/09/2025	RV00770036	SOCORRO DO PIAUI - PI
143	10/09/2025	10/09/2025	RV00770039	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
144	10/09/2025	10/09/2025	RV00770040	TERESINA - PI
145	10/09/2025	10/09/2025	RV00770041	TERESINA - PI
146	10/09/2025	10/09/2025	RV00770042	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
147	10/09/2025	10/09/2025	RV00770043	BOM JARDIM - MA
148	10/09/2025	09/09/2025	RV00770044	JOSE DE FREITAS - PI
149	10/09/2025	09/09/2025	RV00770046	BATALHA - PI
150	10/09/2025	09/09/2025	RV00770047	TERESINA - PI
151	10/09/2025	09/09/2025	RV00770049	TERESINA - PI
152	10/09/2025	09/09/2025	RV00770050	FERNANDOPOLIS - SP
153	10/09/2025	09/09/2025	RV00770052	TERESINA - PI
154	10/09/2025	09/09/2025	RV00770053	TERESINA - PI
155	10/09/2025	10/09/2025	RV00770059	CANINDE - CE
156	10/09/2025	10/09/2025	RV00770058	TERESINA - PI
157	10/09/2025	10/09/2025	RV00770060	CANTO DO BURITI - PI
158	10/09/2025	09/09/2025	RV00770061	CAMPO MAIOR - PI
159	10/09/2025	09/09/2025	RV00770062	UNIAO - PI
160	10/09/2025	09/09/2025	RV00770065	PIRIPIRI - PI
161	10/09/2025	09/09/2025	RV00770070	SALVADOR - BA
162	10/09/2025	09/09/2025	RV00770076	BARRAS - PI
163	10/09/2025	09/09/2025	RV00770078	TERESINA - PI





164	10/09/2025	09/09/2025	RV00770079	DOM EXPEDITO LOPES - PI
165	10/09/2025	09/09/2025	RV00770080	LUZIANIA - GO
166	10/09/2025	09/09/2025	RV00770081	TERESINA - PI
167	10/09/2025	09/09/2025	RV00770082	COIVARAS - PI
168	10/09/2025	10/09/2025	RV00770083	TERESINA - PI
169	10/09/2025	09/09/2025	RV00770084	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
170	10/09/2025	09/09/2025	RV00770086	TERESINA - PI
171	10/09/2025	09/09/2025	RV00770087	BRASILIA - DF
172	10/09/2025	09/09/2025	RV00770089	TERESINA - PI
173	10/09/2025	09/09/2025	RV00770090	UNIAO - PI
174	10/09/2025	10/09/2025	RV00770091	UBERLANDIA - MG
175	10/09/2025	09/09/2025	RV00770092	LUZILANDIA - PI
176	10/09/2025	09/09/2025	RV00770093	CAMPINAS DO PIAUI - PI
177	10/09/2025	09/09/2025	RV00770095	TERESINA - PI
178	10/09/2025	09/09/2025	RV00770096	BOM JESUS - PI
179	10/09/2025	09/09/2025	RV00770097	TERESINA - PI
180	10/09/2025	09/09/2025	RV00770098	PIRIPIRI - PI
181	10/09/2025	09/09/2025	RV00770100	TERESINA - PI
182	10/09/2025	09/09/2025	RV00770101	TERESINA - PI
183	10/09/2025	09/09/2025	RV00770103	TERESINA - PI
184	10/09/2025	09/09/2025	RV00770105	PICOS - PI
185	10/09/2025	09/09/2025	RV00770106	PICOS - PI
186	10/09/2025	09/09/2025	RV00770108	JOSE DE FREITAS - PI
187	10/09/2025	09/09/2025	RV00770110	CURITIBA - PR
188	10/09/2025	09/09/2025	RV00770111	OEIRAS - PI
189	10/09/2025	09/09/2025	RV00770113	TERESINA - PI
190	10/09/2025	09/09/2025	RV00770115	TERESINA - PI
191	10/09/2025	09/09/2025	RV00770116	PAULO AFONSO - BA
192	10/09/2025	09/09/2025	RV00770117	RODEIRO - MG
193	10/09/2025	09/09/2025	RV00770119	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
194	10/09/2025	09/09/2025	RV00770122	TERESINA - PI
195	10/09/2025	09/09/2025	RV00770124	TERESINA - PI
196	10/09/2025	09/09/2025	RV00770125	TERESINA - PI
197	10/09/2025	09/09/2025	RV00770128	TERESINA - PI
198	10/09/2025	09/09/2025	RV00770129	TERESINA - PI
199	10/09/2025	09/09/2025	RV00770130	TERESINA - PI
200	10/09/2025	09/09/2025	RV00770133	OEIRAS - PI
201	10/09/2025	09/09/2025	RV00770134	EXU - PE
202	10/09/2025	09/09/2025	RV00770135	TERESINA - PI
203	10/09/2025	10/09/2025	RV00770136	TERESINA - PI
204	10/09/2025	10/09/2025	RV00770137	TERESINA - PI
205	10/09/2025	10/09/2025	RV00770140	BELO HORIZONTE - MG
206	10/09/2025	10/09/2025	RV00770142	PARNAIBA - PI
207	10/09/2025	10/09/2025	RV00770145	TERESINA - PI
208	10/09/2025	10/09/2025	RV00770146	TERESINA - PI
209	10/09/2025	10/09/2025	RV00770147	OSASCO - SP
210	10/09/2025	10/09/2025	RV00770148	TERESINA - PI



211	10/09/2025	10/09/2025	RV00770149	TERESINA - PI
212	10/09/2025	10/09/2025	RV00770150	BRASILIA - DF
213	10/09/2025	10/09/2025	RV00770151	TERESINA - PI
214	10/09/2025	10/09/2025	RV00770153	TERESINA - PI
215	10/09/2025	10/09/2025	RV00770154	TERESINA - PI
216	10/09/2025	10/09/2025	RV00770156	SAO BERNARDO - MA
217	10/09/2025	10/09/2025	RV00770157	TERESINA - PI
218	10/09/2025	10/09/2025	RV00770158	TERESINA - PI
219	10/09/2025	10/09/2025	RV00770161	TERESINA - PI
220	10/09/2025	10/09/2025	RV00770163	TERESINA - PI
221	10/09/2025	10/09/2025	RV00770165	TERESINA - PI
222	10/09/2025	10/09/2025	RV00770166	TERESINA - PI
223	10/09/2025	10/09/2025	RV00770167	MOSSORO - RN
224	10/09/2025	10/09/2025	RV00770168	TERESINA - PI
225	10/09/2025	10/09/2025	RV00770169	BRASILIA - DF
226	10/09/2025	10/09/2025	RV00770170	CAMPO MAIOR - PI
227	10/09/2025	10/09/2025	RV00770172	RIO CLARO - SP
228	10/09/2025	10/09/2025	RV00770173	TERESINA - PI
229	10/09/2025	10/09/2025	RV00770174	TERESINA - PI
230	10/09/2025	10/09/2025	RV00770178	ESPERANTINA - PI
231	10/09/2025	10/09/2025	RV00770179	BARRAS - PI
232	10/09/2025	10/09/2025	RV00770180	TERESINA - PI
233	10/09/2025	10/09/2025	RV00770181	TERESINA - PI
234	10/09/2025	10/09/2025	RV00770182	CAMPO MAIOR - PI
235	10/09/2025	10/09/2025	RV00770183	PARNAIBA - PI
236	10/09/2025	10/09/2025	RV00770185	PARNAIBA - PI
237	10/09/2025	10/09/2025	RV00770188	TERESINA - PI
238	10/09/2025	10/09/2025	RV00770189	TERESINA - PI
239	10/09/2025	10/09/2025	RV00770193	TERESINA - PI
240	10/09/2025	10/09/2025	RV00770194	OEIRAS - PI
241	10/09/2025	10/09/2025	RV00770196	TERESINA - PI
242	10/09/2025	10/09/2025	RV00770200	ANAPOLIS - GO
243	10/09/2025	10/09/2025	RV00770202	SANTA LUZIA DO PARUA - MA
244	10/09/2025	10/09/2025	RV00770203	FRECHEIRINHA - CE
245	10/09/2025	10/09/2025	RV00770204	TERESINA - PI
246	10/09/2025	10/09/2025	RV00770205	TERESINA - PI
247	10/09/2025	10/09/2025	RV00770206	OEIRAS - PI
248	10/09/2025	10/09/2025	RV00770207	CHAPADINHA - MA
249	10/09/2025	10/09/2025	RV00770208	TERESINA - PI
250	10/09/2025	10/09/2025	RV00770214	BARRAS - PI
251	10/09/2025	10/09/2025	RV00770215	TERESINA - PI
252	10/09/2025	10/09/2025	RV00770216	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
253	10/09/2025	10/09/2025	RV00770221	TERESINA - PI
254	10/09/2025	10/09/2025	RV00770222	FLORIANO - PI
255	10/09/2025	10/09/2025	RV00770224	ALTOS - PI
256	10/09/2025	10/09/2025	RV00770225	BRASILIA - DF
257	10/09/2025	10/09/2025	RV00770226	TERESINA - PI



258	10/09/2025	10/09/2025	RV00770227	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
259	10/09/2025	10/09/2025	RV00770228	FLORIANO - PI
260	10/09/2025	10/09/2025	RV00770230	TERESINA - PI
261	10/09/2025	10/09/2025	RV00770232	TERESINA - PI
262	10/09/2025	10/09/2025	RV00770233	TERESINA - PI
263	10/09/2025	10/09/2025	RV00770234	TERESINA - PI
264	10/09/2025	10/09/2025	RV00770236	SAO LUIS - MA
265	10/09/2025	10/09/2025	RV00770238	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
266	10/09/2025	10/09/2025	RV00770239	SAO LUIS - MA
267	10/09/2025	10/09/2025	RV00770241	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
268	10/09/2025	10/09/2025	RV00770244	SAO LUIS - MA
269	10/09/2025	10/09/2025	RV00770245	TERESINA - PI
270	10/09/2025	10/09/2025	RV00770251	FORMOSA - GO
271	10/09/2025	10/09/2025	RV00770252	BATALHA - PI
272	10/09/2025	10/09/2025	RV00770254	TERESINA - PI
273	10/09/2025	10/09/2025	RV00770255	TERESINA - PI
274	10/09/2025	10/09/2025	RV00770257	LUIS CORREIA - PI
275	10/09/2025	10/09/2025	RV00770258	TERESINA - PI
276	10/09/2025	10/09/2025	RV00770259	CASTELO DO PIAUI - PI
277	10/09/2025	10/09/2025	RV00770261	PARNAIBA - PI
278	10/09/2025	10/09/2025	RV00770264	SAO JOAO DO PIAUI - PI
279	10/09/2025	10/09/2025	RV00770272	TERESINA - PI
280	10/09/2025	10/09/2025	RV00770274	TERESINA - PI
281	10/09/2025	10/09/2025	RV00770276	TERESINA - PI
282	10/09/2025	10/09/2025	RV00770280	TERESINA - PI
283	10/09/2025	10/09/2025	RV00770281	SAO LUIS - MA
284	10/09/2025	10/09/2025	RV00770282	JOSE DE FREITAS - PI
285	10/09/2025	10/09/2025	RV00770287	UBAJARA - CE
286	10/09/2025	10/09/2025	RV00770288	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
287	10/09/2025	10/09/2025	RV00770290	TERESINA - PI
288	10/09/2025	10/09/2025	RV00770294	BARRAS - PI
289	10/09/2025	10/09/2025	RV00770298	BRASILIA - DF
290	10/09/2025	10/09/2025	RV00770299	TERESINA - PI
291	10/09/2025	10/09/2025	RV00770300	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
292	10/09/2025	10/09/2025	RV00770301	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
293	10/09/2025	10/09/2025	RV00770303	PALMEIRAIS - PI
294	10/09/2025	10/09/2025	RV00770305	TERESINA - PI
295	10/09/2025	10/09/2025	RV00770306	TERESINA - PI
296	10/09/2025	10/09/2025	RV00770308	TERESINA - PI
297	10/09/2025	10/09/2025	RV00770309	TERESINA - PI
298	10/09/2025	10/09/2025	RV00770310	TERESINA - PI
299	10/09/2025	10/09/2025	RV00770311	JOSE DE FREITAS - PI
300	10/09/2025	10/09/2025	RV00770313	BRASILIA - DF
301	10/09/2025	10/09/2025	RV00770314	BRASILIA - DF





302	10/09/2025	10/09/2025	RV00770315	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
303	10/09/2025	10/09/2025	RV00770317	TERESINA - PI
304	10/09/2025	10/09/2025	RV00770319	JOSE DE FREITAS - PI
305	10/09/2025	10/09/2025	RV00770320	TERESINA - PI
306	10/09/2025	10/09/2025	RV00770321	TERESINA - PI
307	10/09/2025	10/09/2025	RV00770324	TERESINA - PI
308	10/09/2025	10/09/2025	RV00770325	TERESINA - PI
309	10/09/2025	10/09/2025	RV00770327	CAMPO MAIOR - PI
310	10/09/2025	10/09/2025	RV00770328	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
311	10/09/2025	10/09/2025	RV00770330	TERESINA - PI
312	10/09/2025	10/09/2025	RV00770332	TERESINA - PI
313	10/09/2025	10/09/2025	RV00770333	MATOES - MA
314	10/09/2025	10/09/2025	RV00770335	TERESINA - PI
315	10/09/2025	10/09/2025	RV00770336	TERESINA - PI
316	10/09/2025	10/09/2025	RV00770337	SAO PAULO - SP
317	10/09/2025	10/09/2025	RV00770339	TERESINA - PI
318	10/09/2025	10/09/2025	RV00770341	TERESINA - PI
319	10/09/2025	10/09/2025	RV00770343	TERESINA - PI
320	10/09/2025	10/09/2025	RV00770346	TERESINA - PI
321	10/09/2025	10/09/2025	RV00770348	UBAJARA - CE
322	10/09/2025	10/09/2025	RV00770349	JOSE DE FREITAS - PI
323	10/09/2025	10/09/2025	RV00770350	TERESINA - PI
324	10/09/2025	10/09/2025	RV00770351	JOAO PESSOA - PB
325	10/09/2025	10/09/2025	RV00770352	TERESINA - PI
326	10/09/2025	10/09/2025	RV00770354	TERESINA - PI
327	10/09/2025	10/09/2025	RV00770355	TERESINA - PI
328	10/09/2025	10/09/2025	RV00770356	SAO BERNARDO - MA
329	10/09/2025	10/09/2025	RV00770357	CURITIBA - PR
330	10/09/2025	10/09/2025	RV00770359	TERESINA - PI
331	10/09/2025	10/09/2025	RV00770360	TERESINA - PI
332	10/09/2025	10/09/2025	RV00770366	UNIAO - PI
333	10/09/2025	10/09/2025	RV00770367	TERESINA - PI
334	10/09/2025	10/09/2025	RV00770368	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
335	10/09/2025	10/09/2025	RV00770369	PARNARAMA - MA
336	10/09/2025	10/09/2025	RV00770370	CAMPO MAIOR - PI
337	10/09/2025	10/09/2025	RV00770371	FLORIANO - PI
338	10/09/2025	10/09/2025	RV00770372	GURUPI - TO
339	10/09/2025	10/09/2025	RV00770373	TERESINA - PI
340	10/09/2025	10/09/2025	RV00770374	TERESINA - PI
341	10/09/2025	10/09/2025	RV00770375	TERESINA - PI
342	10/09/2025	10/09/2025	RV00770378	JOSE DE FREITAS - PI
343	10/09/2025	10/09/2025	RV00770381	TERESINA - PI
344	10/09/2025	10/09/2025	RV00770382	TERESINA - PI
345	10/09/2025	10/09/2025	RV00770383	TERESINA - PI
346	10/09/2025	10/09/2025	RV00770384	PARNAIBA - PI



347	10/09/2025	10/09/2025	RV00770387	ALMENARA - MG
348	10/09/2025	10/09/2025	RV00770389	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
349	10/09/2025	10/09/2025	RV00770390	TERESINA - PI
350	10/09/2025	10/09/2025	RV00770397	TERESINA - PI
351	10/09/2025	10/09/2025	RV00770399	TERESINA - PI
352	10/09/2025	10/09/2025	RV00770400	CAXINGO - PI
353	10/09/2025	10/09/2025	RV00770401	TERESINA - PI
354	10/09/2025	10/09/2025	RV00770402	TERESINA - PI
355	10/09/2025	10/09/2025	RV00770404	CORTES - PE
356	10/09/2025	10/09/2025	RV00770405	TERESINA - PI
357	10/09/2025	10/09/2025	RV00770406	BARRAS - PI
358	10/09/2025	10/09/2025	RV00770407	SAO LUIS - MA
359	10/09/2025	09/09/2025	RV00770408	COLONIA DO GURGUEIA - PI
360	10/09/2025	09/09/2025	RV00770409	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
361	10/09/2025	09/09/2025	RV00770413	BRASILIA - DF
362	10/09/2025	09/09/2025	RV00770414	TERESINA - PI
363	10/09/2025	09/09/2025	RV00770415	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
364	10/09/2025	09/09/2025	RV00770416	CAMPO MAIOR - PI
365	10/09/2025	09/09/2025	RV00770417	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
366	10/09/2025	10/09/2025	RV00767812	TERESINA - PI
367	10/09/2025	10/09/2025	RV00767813	PEDRO II - PI
368	10/09/2025	10/09/2025	RV00767814	JOSE DE FREITAS - PI
369	10/09/2025	10/09/2025	RV00767815	CANTO DO BURITI - PI
370	10/09/2025	10/09/2025	RV00767816	TERESINA - PI
371	10/09/2025	10/09/2025	RV00767818	TERESINA - PI
372	10/09/2025	10/09/2025	RV00767819	PICOS - PI
373	10/09/2025	10/09/2025	RV00767824	ARAGUAINA - TO
374	10/09/2025	10/09/2025	RV00767826	ANANINDEUA - PA
375	10/09/2025	10/09/2025	RV00767828	BOM JESUS - PI
376	10/09/2025	10/09/2025	RV00767829	TERESINA - PI
377	10/09/2025	10/09/2025	RV00767834	TERESINA - PI
378	10/09/2025	10/09/2025	RV00767835	TERESINA - PI
379	10/09/2025	10/09/2025	RV00767836	TERESINA - PI
380	10/09/2025	10/09/2025	RV00767837	PEDRO II - PI
381	10/09/2025	10/09/2025	RV00767838	TERESINA - PI
382	10/09/2025	10/09/2025	RV00767839	ESPERANTINA - PI
383	10/09/2025	10/09/2025	RV00767840	BRASILIA - DF
384	10/09/2025	10/09/2025	RV00767843	TERESINA - PI
385	10/09/2025	10/09/2025	RV00767845	TERESINA - PI
386	10/09/2025	10/09/2025	RV00767846	TERESINA - PI
387	10/09/2025	10/09/2025	RV00767849	TERESINA - PI
388	10/09/2025	10/09/2025	RV00767850	TERESINA - PI
389	10/09/2025	10/09/2025	RV00767851	BURITI DOS LOPES - PI
390	10/09/2025	10/09/2025	RV00767855	BRASILIA - DF
391	10/09/2025	10/09/2025	RV00767857	BARRAS - PI
392	10/09/2025	10/09/2025	RV00767859	VALENCA DO PIAUI - PI



393	10/09/2025	10/09/2025	RV00767863	PARNAIBA - PI
394	10/09/2025	10/09/2025	RV00767864	CAMPO MAIOR - PI
395	10/09/2025	10/09/2025	RV00767865	SAO FELIPE - BA
396	10/09/2025	10/09/2025	RV00767866	TIMON - MA
397	10/09/2025	10/09/2025	RV00767870	TERESINA - PI
398	10/09/2025	10/09/2025	RV00767872	TERESINA - PI
399	10/09/2025	10/09/2025	RV00767873	CAMPO MAIOR - PI
400	10/09/2025	10/09/2025	RV00767877	JOSE DE FREITAS - PI
401	10/09/2025	10/09/2025	RV00767881	TERESINA - PI
402	10/09/2025	10/09/2025	RV00767882	BALSAS - MA
403	10/09/2025	10/09/2025	RV00767885	ALTOS - PI
404	10/09/2025	10/09/2025	RV00767886	SANTA LUZ - PI
405	10/09/2025	10/09/2025	RV00767887	MATOES - MA
406	10/09/2025	10/09/2025	RV00767888	TERESINA - PI
407	10/09/2025	10/09/2025	RV00767889	SAO LUIS - MA
408	10/09/2025	10/09/2025	RV00767892	SAO LUIS - MA
409	10/09/2025	10/09/2025	RV00767893	TERESINA - PI
410	10/09/2025	10/09/2025	RV00767894	TERESINA - PI
411	10/09/2025	10/09/2025	RV00767895	TERESINA - PI
412	10/09/2025	10/09/2025	RV00767896	CAMPO MAIOR - PI
413	10/09/2025	10/09/2025	RV00767898	TERESINA - PI
414	10/09/2025	10/09/2025	RV00767899	TERESINA - PI
415	10/09/2025	10/09/2025	RV00767901	FLORIANO - PI
416	10/09/2025	10/09/2025	RV00767904	PARNAIBA - PI
417	10/09/2025	10/09/2025	RV00767905	TERESINA - PI
418	10/09/2025	10/09/2025	RV00767906	AGUA DOCE DO MARANHÃO - MA
419	10/09/2025	10/09/2025	RV00767908	TERESINA - PI
420	10/09/2025	10/09/2025	RV00767909	TERESINA - PI
421	10/09/2025	10/09/2025	RV00767910	LUIS CORREIA - PI
422	10/09/2025	10/09/2025	RV00767911	TERESINA - PI
423	10/09/2025	10/09/2025	RV00767912	JOSE DE FREITAS - PI
424	10/09/2025	10/09/2025	RV00767913	TERESINA - PI
425	10/09/2025	10/09/2025	RV00767916	TERESINA - PI
426	10/09/2025	10/09/2025	RV00767919	BRASILEIRA - PI
427	10/09/2025	10/09/2025	RV00767921	TERESINA - PI
428	10/09/2025	10/09/2025	RV00767938	TERESINA - PI
429	10/09/2025	10/09/2025	RV00767940	TERESINA - PI
430	10/09/2025	10/09/2025	RV00767945	FORTALEZA - CE
431	10/09/2025	10/09/2025	RV00767946	BOM JESUS - PI
432	10/09/2025	10/09/2025	RV00767949	UNIAO - PI
433	10/09/2025	10/09/2025	RV00767950	TERESINA - PI
434	10/09/2025	10/09/2025	RV00767952	SAO JOAO DOS PATOS - MA
435	10/09/2025	10/09/2025	RV00767957	ACARAU - CE
436	10/09/2025	10/09/2025	RV00767959	CAMPO MAIOR - PI
437	10/09/2025	10/09/2025	RV00767962	TERESINA - PI
438	10/09/2025	10/09/2025	RV00767963	TERESINA - PI



439	10/09/2025	10/09/2025	RV00767964	PARNAGUA - PI
440	10/09/2025	10/09/2025	RV00767965	TERESINA - PI
441	10/09/2025	10/09/2025	RV00769966	TERESINA - PI
442	10/09/2025	10/09/2025	RV00769968	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
443	10/09/2025	10/09/2025	RV00769973	JATOBA DO PIAUI - PI
444	10/09/2025	10/09/2025	RV00769974	TERESINA - PI
445	10/09/2025	10/09/2025	RV00769975	TERESINA - PI
446	10/09/2025	10/09/2025	RV00769976	TERESINA - PI
447	10/09/2025	10/09/2025	RV00769977	NAZARIA - PI
448	10/09/2025	10/09/2025	RV00769983	TERESINA - PI
449	10/09/2025	10/09/2025	RV00769987	TERESINA - PI
450	10/09/2025	10/09/2025	RV00769988	MOSSORO - RN
451	10/09/2025	10/09/2025	RV00769990	TERESINA - PI
452	10/09/2025	10/09/2025	RV00769995	BELEM DO PIAUI - PI
453	10/09/2025	10/09/2025	RV00770000	BACABAL - MA
454	10/09/2025	10/09/2025	RV00770004	TERESINA - PI
455	10/09/2025	10/09/2025	RV00770005	TERESINA - PI
456	10/09/2025	10/09/2025	RV00770006	LUIS CORREIA - PI
457	10/09/2025	10/09/2025	RV00770008	TERESINA - PI
458	10/09/2025	10/09/2025	RV00770009	PARNAIBA - PI
459	10/09/2025	09/09/2025	RV00770421	CRISTINO CASTRO - PI
460	10/09/2025	09/09/2025	RV00770423	TERESINA - PI
461	10/09/2025	09/09/2025	RV00770427	LUIS CORREIA - PI
462	10/09/2025	09/09/2025	RV00770430	TERESINA - PI
463	10/09/2025	09/09/2025	RV00770432	RECIFE - PE
464	10/09/2025	09/09/2025	RV00770433	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
465	10/09/2025	09/09/2025	RV00770434	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
466	10/09/2025	09/09/2025	RV00770435	TERESINA - PI
467	10/09/2025	09/09/2025	RV00770436	TERESINA - PI
468	10/09/2025	09/09/2025	RV00770437	ESPERANTINA - PI
469	10/09/2025	09/09/2025	RV00770439	TERESINA - PI
470	10/09/2025	09/09/2025	RV00770442	TERESINA - PI
471	10/09/2025	09/09/2025	RV00770443	SUMARE - SP
472	10/09/2025	09/09/2025	RV00770444	TERESINA - PI
473	10/09/2025	09/09/2025	RV00770447	TERESINA - PI
474	10/09/2025	09/09/2025	RV00770450	ESPERANTINA - PI
475	10/09/2025	09/09/2025	RV00770451	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI
476	10/09/2025	09/09/2025	RV00770452	QUIXERAMOBIM - CE
477	10/09/2025	09/09/2025	RV00770454	PIRACURUCA - PI
478	10/09/2025	09/09/2025	RV00770458	TERESINA - PI
479	10/09/2025	09/09/2025	RV00770459	TERESINA - PI
480	10/09/2025	09/09/2025	RV00770462	PALMAS - TO
481	10/09/2025	09/09/2025	RV00770463	TERESINA - PI
482	10/09/2025	10/09/2025	RV00770465	LAGOA DA PRATA - MG
483	10/09/2025	09/09/2025	RV00770466	SANTA LUZ - PI
484	10/09/2025	09/09/2025	RV00770469	JOAQUIM PIRES - PI



485	10/09/2025	09/09/2025	RV00770472	AGUA BRANCA - PI
486	10/09/2025	09/09/2025	RV00770473	SAO PAULO - SP
487	10/09/2025	09/09/2025	RV00770474	COLONIA DO PIAUI - PI
488	10/09/2025	09/09/2025	RV00770475	IBIAPINA - CE
489	10/09/2025	09/09/2025	RV00770476	ALTO LONGA - PI
490	10/09/2025	09/09/2025	RV00770481	CANOINHAS - SC
491	10/09/2025	09/09/2025	RV00770482	TERESINA - PI
492	10/09/2025	09/09/2025	RV00770483	TERESINA - PI
493	10/09/2025	09/09/2025	RV00770485	PESQUEIRA - PE
494	10/09/2025	09/09/2025	RV00770486	TERESINA - PI
495	10/09/2025	09/09/2025	RV00770491	JOSE DE FREITAS - PI
496	10/09/2025	09/09/2025	RV00770492	UNIAO - PI
497	10/09/2025	09/09/2025	RV00770493	TERESINA - PI
498	10/09/2025	09/09/2025	RV00770494	ELESBAO VELOSO - PI
499	10/09/2025	09/09/2025	RV00770496	TERESINA - PI
500	10/09/2025	09/09/2025	RV00770497	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22138, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	10/09/2025	09/09/2025	RV00768468	RECIFE - PE
2	10/09/2025	09/09/2025	RV00768469	TERESINA - PI
3	10/09/2025	09/09/2025	RV00768471	SANTO ANDRE - SP
4	10/09/2025	09/09/2025	RV00768472	TERESINA - PI
5	10/09/2025	09/09/2025	RV00768474	FRANCO DA ROCHA - SP
6	10/09/2025	09/09/2025	RV00768475	TERESINA - PI
7	10/09/2025	09/09/2025	RV00768476	RECIFE - PE
8	10/09/2025	09/09/2025	RV00768477	TERESINA - PI
9	10/09/2025	09/09/2025	RV00768479	TIMON - MA
10	10/09/2025	09/09/2025	RV00768482	PARNAIBA - PI



11	10/09/2025	09/09/2025	RV00768483	TERESINA - PI
12	10/09/2025	09/09/2025	RV00768484	TERESINA - PI
13	10/09/2025	09/09/2025	RV00768485	PIRACURUCA - PI
14	10/09/2025	09/09/2025	RV00768487	TERESINA - PI
15	10/09/2025	09/09/2025	RV00768488	VALENCA DO PIAUI - PI
16	10/09/2025	09/09/2025	RV00768489	TERESINA - PI
17	10/09/2025	09/09/2025	RV00768491	TERESINA - PI
18	10/09/2025	09/09/2025	RV00768494	PARNAIBA - PI
19	10/09/2025	09/09/2025	RV00768495	TERESINA - PI
20	10/09/2025	09/09/2025	RV00768496	TERESINA - PI
21	10/09/2025	09/09/2025	RV00768497	GOIANIA - GO
22	10/09/2025	09/09/2025	RV00768498	TERESINA - PI
23	10/09/2025	09/09/2025	RV00768499	TERESINA - PI
24	10/09/2025	09/09/2025	RV00768500	TERESINA - PI
25	10/09/2025	09/09/2025	RV00768501	TERESINA - PI
26	10/09/2025	09/09/2025	RV00768502	SANTANA DO MARANHAO - MA
27	10/09/2025	09/09/2025	RV00768503	TERESINA - PI
28	10/09/2025	09/09/2025	RV00768504	TERESINA - PI
29	10/09/2025	09/09/2025	RV00768505	BOM JESUS - PI
30	10/09/2025	09/09/2025	RV00768507	BOM JESUS - PI
31	10/09/2025	09/09/2025	RV00768508	TERESINA - PI
32	10/09/2025	09/09/2025	RV00768509	TERESINA - PI
33	10/09/2025	09/09/2025	RV00768510	PARNAIBA - PI
34	10/09/2025	09/09/2025	RV00768511	SAO GONCALO DO AMARANTE - CE
35	10/09/2025	09/09/2025	RV00768513	TERESINA - PI
36	10/09/2025	09/09/2025	RV00768514	TERESINA - PI
37	10/09/2025	09/09/2025	RV00768515	TERESINA - PI
38	10/09/2025	09/09/2025	RV00768516	TERESINA - PI
39	10/09/2025	09/09/2025	RV00768517	SANTA LUZ - PI
40	10/09/2025	09/09/2025	RV00768519	TERESINA - PI
41	10/09/2025	09/09/2025	RV00768520	NAZARIA - PI
42	10/09/2025	09/09/2025	RV00768521	TERESINA - PI
43	10/09/2025	09/09/2025	RV00768522	ILHA GRANDE - PI
44	10/09/2025	09/09/2025	RV00768523	TERESINA - PI
45	10/09/2025	09/09/2025	RV00768524	TERESINA - PI
46	10/09/2025	09/09/2025	RV00768525	TERESINA - PI
47	10/09/2025	09/09/2025	RV00768528	TERESINA - PI
48	10/09/2025	09/09/2025	RV00768533	TERESINA - PI
49	10/09/2025	09/09/2025	RV00768534	TERESINA - PI
50	10/09/2025	09/09/2025	RV00768535	PARNAIBA - PI
51	10/09/2025	09/09/2025	RV00768536	ALTO LONGA - PI
52	10/09/2025	09/09/2025	RV00768538	PARNARAMA - MA
53	10/09/2025	09/09/2025	RV00768542	SAO PEDRO DO PIAUI - PI



54	10/09/2025	09/09/2025	RV00768544	TERESINA - PI
55	10/09/2025	09/09/2025	RV00768545	NAZARIA - PI
56	10/09/2025	09/09/2025	RV00768546	NAZARIA - PI
57	10/09/2025	09/09/2025	RV00768547	TERESINA - PI
58	10/09/2025	09/09/2025	RV00768548	COCAL DOS ALVES - PI
59	10/09/2025	09/09/2025	RV00768549	LUIS CORREIA - PI
60	10/09/2025	09/09/2025	RV00768551	TERESINA - PI
61	10/09/2025	09/09/2025	RV00768552	BOM JESUS - PI
62	10/09/2025	09/09/2025	RV00768553	TERESINA - PI
63	10/09/2025	09/09/2025	RV00768554	TERESINA - PI
64	10/09/2025	09/09/2025	RV00768555	TERESINA - PI
65	10/09/2025	09/09/2025	RV00768556	LUZILANDIA - PI
66	10/09/2025	09/09/2025	RV00768557	TERESINA - PI
67	10/09/2025	09/09/2025	RV00768558	CAPITAO DE CAMPOS - PI
68	10/09/2025	09/09/2025	RV00768560	JOSE DE FREITAS - PI
69	10/09/2025	09/09/2025	RV00768561	LUIS CORREIA - PI
70	10/09/2025	09/09/2025	RV00768562	TERESINA - PI
71	10/09/2025	09/09/2025	RV00768565	CONCEICAO DO CANINDE - PI
72	10/09/2025	09/09/2025	RV00768569	CAXIAS - MA
73	10/09/2025	09/09/2025	RV00768570	BRASILIA - DF
74	10/09/2025	09/09/2025	RV00768572	TERESINA - PI
75	10/09/2025	09/09/2025	RV00768573	TERESINA - PI
76	10/09/2025	09/09/2025	RV00768574	ARAGUAINA - TO
77	10/09/2025	09/09/2025	RV00768575	TERESINA - PI
78	10/09/2025	09/09/2025	RV00768577	BOM JESUS - PI
79	10/09/2025	09/09/2025	RV00768579	BREJO SANTO - CE
80	10/09/2025	09/09/2025	RV00768580	BREJO DO PIAUI - PI
81	10/09/2025	09/09/2025	RV00768581	JOSE DE FREITAS - PI
82	10/09/2025	09/09/2025	RV00768582	PARNAIBA - PI
83	10/09/2025	09/09/2025	RV00768584	BACABAL - MA
84	10/09/2025	09/09/2025	RV00768585	TERESINA - PI
85	10/09/2025	09/09/2025	RV00768587	TERESINA - PI
86	10/09/2025	09/09/2025	RV00768588	BARRAS - PI
87	10/09/2025	09/09/2025	RV00768590	PARNAIBA - PI
88	10/09/2025	09/09/2025	RV00768593	TERESINA - PI
89	10/09/2025	09/09/2025	RV00771267	PARNAIBA - PI
90	10/09/2025	09/09/2025	RV00769721	TERESINA - PI
91	10/09/2025	09/09/2025	RV00769762	TERESINA - PI
92	10/09/2025	09/09/2025	RV00769769	CAMPO MAIOR - PI
93	10/09/2025	09/09/2025	RV00769770	CAMPO VERDE - MT
94	10/09/2025	09/09/2025	RV00769771	TERESINA - PI
95	10/09/2025	09/09/2025	RV00769812	TUTOIA - MA
96	10/09/2025	09/09/2025	RV00769833	TERESINA - PI
97	10/09/2025	09/09/2025	RV00769891	SERRA TALHADA - PE



98	10/09/2025	09/09/2025	RV00769920	TERESINA - PI
99	10/09/2025	09/09/2025	RV00769944	TERESINA - PI
100	10/09/2025	09/09/2025	RV00769949	TERESINA - PI
101	10/09/2025	09/09/2025	RV00766993	TIANGUA - CE
102	10/09/2025	09/09/2025	RV00766998	TERESINA - PI
103	10/09/2025	09/09/2025	RV00767026	SAO LUIS - MA
104	10/09/2025	09/09/2025	RV00767028	TERESINA - PI
105	10/09/2025	09/09/2025	RV00767049	TERESINA - PI
106	10/09/2025	09/09/2025	RV00767051	TERESINA - PI
107	10/09/2025	09/09/2025	RV00767058	TERESINA - PI
108	10/09/2025	09/09/2025	RV00767062	AGUA BRANCA - PI
109	10/09/2025	09/09/2025	RV00767074	QUATA - SP
110	10/09/2025	09/09/2025	RV00767086	JUAZEIRO DO NORTE - CE
111	10/09/2025	09/09/2025	RV00767096	TERESINA - PI
112	10/09/2025	09/09/2025	RV00767100	TERESINA - PI
113	10/09/2025	09/09/2025	RV00767105	TERESINA - PI
114	10/09/2025	09/09/2025	RV00767151	TERESINA - PI
115	10/09/2025	09/09/2025	RV00767200	TERESINA - PI
116	10/09/2025	09/09/2025	RV00767209	TERESINA - PI
117	10/09/2025	09/09/2025	RV00767214	TERESINA - PI
118	10/09/2025	09/09/2025	RV00767239	TERESINA - PI
119	10/09/2025	09/09/2025	RV00767240	TERESINA - PI
120	10/09/2025	09/09/2025	RV00767253	TERESINA - PI
121	10/09/2025	09/09/2025	RV00767263	TERESINA - PI
122	10/09/2025	09/09/2025	RV00767287	FLORIANO - PI
123	10/09/2025	09/09/2025	RV00767289	CAPANEMA - PA
124	10/09/2025	09/09/2025	RV00767291	TERESINA - PI
125	10/09/2025	09/09/2025	RV00767293	TERESINA - PI
126	10/09/2025	09/09/2025	RV00767320	TERESINA - PI
127	10/09/2025	09/09/2025	RV00767324	DOM INOCENCIO - PI
128	10/09/2025	09/09/2025	RV00767353	PICOS - PI
129	10/09/2025	09/09/2025	RV00767363	TERESINA - PI
130	10/09/2025	09/09/2025	RV00767384	PICOS - PI
131	10/09/2025	09/09/2025	RV00767386	TERESINA - PI
132	10/09/2025	09/09/2025	RV00767394	TERESINA - PI
133	10/09/2025	09/09/2025	RV00767398	TERESINA - PI
134	10/09/2025	09/09/2025	RV00767419	TERESINA - PI
135	10/09/2025	09/09/2025	RV00767425	POUSO ALEGRE - MG
136	10/09/2025	09/09/2025	RV00767434	CASTANHAL - PA
137	10/09/2025	09/09/2025	RV00767436	TERESINA - PI
138	10/09/2025	09/09/2025	RV00766467	TERESINA - PI
139	10/09/2025	09/09/2025	RV00766468	TERESINA - PI
140	10/09/2025	09/09/2025	RV00766501	TERESINA - PI
141	10/09/2025	09/09/2025	RV00766528	TERESINA - PI



142	10/09/2025	09/09/2025	RV00766536	RUSSAS - CE
143	10/09/2025	09/09/2025	RV00766556	TERESINA - PI
144	10/09/2025	09/09/2025	RV00766564	PARNAIBA - PI
145	10/09/2025	09/09/2025	RV00766567	TERESINA - PI
146	10/09/2025	09/09/2025	RV00766569	TERESINA - PI
147	10/09/2025	09/09/2025	RV00766572	TERESINA - PI
148	10/09/2025	09/09/2025	RV00766599	PICOS - PI
149	10/09/2025	09/09/2025	RV00766608	TERESINA - PI
150	10/09/2025	09/09/2025	RV00766610	TERESINA - PI
151	10/09/2025	10/09/2025	RV00766804	RIO DE JANEIRO - RJ
152	10/09/2025	10/09/2025	RV00766805	CUIABA - MT
153	10/09/2025	10/09/2025	RV00766806	MADEIRO - PI
154	10/09/2025	10/09/2025	RV00766809	TERESINA - PI
155	10/09/2025	10/09/2025	RV00766813	BRASILIA - DF
156	10/09/2025	10/09/2025	RV00766818	TERESINA - PI
157	10/09/2025	10/09/2025	RV00766821	JATOBA DO PIAUI - PI
158	10/09/2025	10/09/2025	RV00766822	CAMPO MAIOR - PI
159	10/09/2025	10/09/2025	RV00766823	PAQUETA - PI
160	10/09/2025	10/09/2025	RV00766825	BATALHA - PI
161	10/09/2025	10/09/2025	RV00766828	UNIAO - PI
162	10/09/2025	10/09/2025	RV00766830	TERESINA - PI
163	10/09/2025	10/09/2025	RV00766833	CAMPO MAIOR - PI
164	10/09/2025	10/09/2025	RV00766834	TERESINA - PI
165	10/09/2025	10/09/2025	RV00766835	TERESINA - PI
166	10/09/2025	10/09/2025	RV00766836	JATOBA DO PIAUI - PI
167	10/09/2025	10/09/2025	RV00766838	SANTA LUZ - PI
168	10/09/2025	10/09/2025	RV00766839	CAMPO MAIOR - PI
169	10/09/2025	10/09/2025	RV00766840	GOIANIA - GO
170	10/09/2025	10/09/2025	RV00766841	TERESINA - PI
171	10/09/2025	10/09/2025	RV00766844	BRUMADO - BA
172	10/09/2025	10/09/2025	RV00766847	SIMÕES FILHO - BA
173	10/09/2025	10/09/2025	RV00766849	ARAIOSES - MA
174	10/09/2025	10/09/2025	RV00766851	SIMÕES FILHO - BA
175	10/09/2025	10/09/2025	RV00766853	TERESINA - PI
176	10/09/2025	10/09/2025	RV00766856	TIMON - MA
177	10/09/2025	10/09/2025	RV00766857	PARNAIBA - PI
178	10/09/2025	10/09/2025	RV00766858	CUIABA - MT
179	10/09/2025	10/09/2025	RV00766860	JOSE DE FREITAS - PI
180	10/09/2025	10/09/2025	RV00766861	TERESINA - PI
181	10/09/2025	10/09/2025	RV00766862	SANTA LUZ - PI
182	10/09/2025	10/09/2025	RV00766864	TERESINA - PI
183	10/09/2025	10/09/2025	RV00766865	PALMEIRAIS - PI
184	10/09/2025	10/09/2025	RV00766868	PALMEIRAIS - PI
185	10/09/2025	10/09/2025	RV00766869	TERESINA - PI



186	10/09/2025	10/09/2025	RV00766870	TIMON - MA
187	10/09/2025	10/09/2025	RV00766871	FORTALEZA - CE
188	10/09/2025	10/09/2025	RV00766873	TERESINA - PI
189	10/09/2025	10/09/2025	RV00766874	VARZEA GRANDE - MT
190	10/09/2025	10/09/2025	RV00766875	ACARAU - CE
191	10/09/2025	10/09/2025	RV00766878	TERESINA - PI
192	10/09/2025	10/09/2025	RV00766879	PALMEIRAIS - PI
193	10/09/2025	10/09/2025	RV00766880	TERESINA - PI
194	10/09/2025	10/09/2025	RV00766883	FEIRA DE SANTANA - BA
195	10/09/2025	10/09/2025	RV00766955	TERESINA - PI
196	10/09/2025	10/09/2025	RV00766957	VALENCA DO PIAUI - PI
197	10/09/2025	10/09/2025	RV00766958	OEIRAS - PI
198	10/09/2025	10/09/2025	RV00766959	TERESINA - PI
199	10/09/2025	10/09/2025	RV00766961	VARZEA GRANDE - MT
200	10/09/2025	10/09/2025	RV00766962	PARNAIBA - PI
201	10/09/2025	10/09/2025	RV00766964	CONCEICAO DA APARECIDA - MG
202	10/09/2025	10/09/2025	RV00771361	TERESINA - PI
203	10/09/2025	10/09/2025	RV00771365	JOSE DE FREITAS - PI
204	10/09/2025	10/09/2025	RV00771366	TERESINA - PI
205	10/09/2025	10/09/2025	RV00771367	TERESINA - PI
206	10/09/2025	10/09/2025	RV00771369	PARNAIBA - PI
207	10/09/2025	10/09/2025	RV00771375	CORRENTE - PI
208	10/09/2025	10/09/2025	RV00771376	PARNAIBA - PI
209	10/09/2025	10/09/2025	RV00771384	TERESINA - PI
210	10/09/2025	10/09/2025	RV00771385	TERESINA - PI
211	10/09/2025	10/09/2025	RV00771386	SAO PAULO - SP
212	10/09/2025	10/09/2025	RV00771388	TIMON - MA
213	10/09/2025	10/09/2025	RV00771389	CAMPO MAIOR - PI
214	10/09/2025	10/09/2025	RV00771391	TERESINA - PI
215	10/09/2025	10/09/2025	RV00771392	TERESINA - PI
216	10/09/2025	10/09/2025	RV00771393	TIMON - MA
217	10/09/2025	10/09/2025	RV00771394	TERESINA - PI
218	10/09/2025	10/09/2025	RV00771395	UNIAO - PI
219	10/09/2025	10/09/2025	RV00771396	TERESINA - PI
220	10/09/2025	10/09/2025	RV00771397	BRASILIA - DF
221	10/09/2025	10/09/2025	RV00771401	TERESINA - PI
222	10/09/2025	10/09/2025	RV00771403	TERESINA - PI
223	10/09/2025	10/09/2025	RV00771406	TERESINA - PI
224	10/09/2025	10/09/2025	RV00771408	PORTO - PI
225	10/09/2025	10/09/2025	RV00771409	SAO LUIS - MA
226	10/09/2025	10/09/2025	RV00771412	PALMAS - TO
227	10/09/2025	10/09/2025	RV00771413	TERESINA - PI
228	10/09/2025	10/09/2025	RV00771414	TERESINA - PI



229	10/09/2025	10/09/2025	RV00771416	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
230	10/09/2025	10/09/2025	RV00771417	CHAPADINHA - MA
231	10/09/2025	10/09/2025	RV00771419	PARNAIBA - PI
232	10/09/2025	10/09/2025	RV00771420	TERESINA - PI
233	10/09/2025	10/09/2025	RV00771421	ARACAJU - SE
234	10/09/2025	10/09/2025	RV00771424	TERESINA - PI
235	10/09/2025	10/09/2025	RV00771425	TERESINA - PI
236	10/09/2025	10/09/2025	RV00771426	CAMPO MAIOR - PI
237	10/09/2025	10/09/2025	RV00771429	TERESINA - PI
238	10/09/2025	10/09/2025	RV00771430	TERESINA - PI
239	10/09/2025	10/09/2025	RV00771431	UNIAO - PI
240	10/09/2025	10/09/2025	RV00771432	SIMOES - PI
241	10/09/2025	10/09/2025	RV00771433	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
242	10/09/2025	10/09/2025	RV00771434	TERESINA - PI
243	10/09/2025	10/09/2025	RV00771435	TERESINA - PI
244	10/09/2025	10/09/2025	RV00771436	TERESINA - PI
245	10/09/2025	10/09/2025	RV00771437	TERESINA - PI
246	10/09/2025	10/09/2025	RV00771513	TAMANDARE - PE
247	10/09/2025	10/09/2025	RV00771515	TERESINA - PI
248	10/09/2025	10/09/2025	RV00771516	FLORIANO - PI
249	10/09/2025	10/09/2025	RV00771518	LAGOA ALEGRE - PI
250	10/09/2025	10/09/2025	RV00771667	UNIAO - PI
251	10/09/2025	10/09/2025	RV00771669	LAGOA ALEGRE - PI
252	10/09/2025	10/09/2025	RV00771670	TERESINA - PI
253	10/09/2025	10/09/2025	RV00771673	OEIRAS - PI
254	10/09/2025	10/09/2025	RV00771675	TIMON - MA
255	10/09/2025	10/09/2025	RV00771676	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
256	10/09/2025	10/09/2025	RV00771678	OSASCO - SP
257	10/09/2025	10/09/2025	RV00771679	PARNAIBA - PI
258	10/09/2025	10/09/2025	RV00771684	SAO JOAO DO SOTER - MA
259	10/09/2025	10/09/2025	RV00771685	SAO JOAO DO PIAUI - PI
260	10/09/2025	10/09/2025	RV00771687	PACO DO LUMIAR - MA
261	10/09/2025	10/09/2025	RV00771688	PIRACURUCA - PI
262	10/09/2025	10/09/2025	RV00771690	TERESINA - PI
263	10/09/2025	10/09/2025	RV00771694	SANTA RITA DE CASSIA - BA
264	10/09/2025	10/09/2025	RV00771695	REDENCAO - PA
265	10/09/2025	10/09/2025	RV00771697	BRASILIA - DF
266	10/09/2025	10/09/2025	RV00771699	PARNARAMA - MA
267	10/09/2025	10/09/2025	RV00771701	CHAPADINHA - MA
268	10/09/2025	10/09/2025	RV00771702	SAO JOAO DO PIAUI - PI
269	10/09/2025	10/09/2025	RV00771703	TERESINA - PI
270	10/09/2025	10/09/2025	RV00771704	TERESINA - PI
271	10/09/2025	10/09/2025	RV00771706	TERESINA - PI
272	10/09/2025	10/09/2025	RV00771711	TERESINA - PI



273	10/09/2025	10/09/2025	RV00771712	SINOP - MT
274	10/09/2025	10/09/2025	RV00771714	CANTO DO BURITI - PI
275	10/09/2025	10/09/2025	RV00771716	SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA
276	10/09/2025	10/09/2025	RV00771717	BARRAS - PI
277	10/09/2025	10/09/2025	RV00771718	OSASCO - SP
278	10/09/2025	10/09/2025	RV00771724	SANTA BARBARA D'OESTE - SP
279	10/09/2025	10/09/2025	RV00771725	BATALHA - PI
280	10/09/2025	10/09/2025	RV00771726	PIRACURUCA - PI
281	10/09/2025	10/09/2025	RV00771727	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
282	10/09/2025	10/09/2025	RV00771728	TERESINA - PI
283	10/09/2025	10/09/2025	RV00771730	PIRACURUCA - PI
284	10/09/2025	10/09/2025	RV00771736	TERESINA - PI
285	10/09/2025	10/09/2025	RV00771737	BARRAS - PI
286	10/09/2025	10/09/2025	RV00771738	PATOS DE MINAS - MG
287	10/09/2025	10/09/2025	RV00771740	GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA
288	10/09/2025	10/09/2025	RV00771742	SANTA LUZ - PI
289	10/09/2025	09/09/2025	RV00768492	TERESINA - PI
290	10/09/2025	09/09/2025	RV00768493	TERESINA - PI
291	10/09/2025	10/09/2025	RV00771743	TERESINA - PI
292	10/09/2025	10/09/2025	RV00771744	TERESINA - PI
293	10/09/2025	10/09/2025	RV00771745	PIRACURUCA - PI
294	10/09/2025	10/09/2025	RV00771746	TERESINA - PI
295	10/09/2025	10/09/2025	RV00771749	TERESINA - PI
296	10/09/2025	10/09/2025	RV00771750	TERESINA - PI
297	10/09/2025	10/09/2025	RV00771751	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
298	10/09/2025	10/09/2025	RV00771752	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
299	10/09/2025	10/09/2025	RV00771753	BATALHA - PI
300	10/09/2025	10/09/2025	RV00771755	ESPERANTINA - PI
301	10/09/2025	10/09/2025	RV00771756	PARNAIBA - PI
302	10/09/2025	10/09/2025	RV00771757	ESPERANTINA - PI
303	10/09/2025	10/09/2025	RV00771760	JOSE DE FREITAS - PI
304	10/09/2025	10/09/2025	RV00771761	ANANINDEUA - PA
305	10/09/2025	10/09/2025	RV00771770	PARNARAMA - MA
306	10/09/2025	10/09/2025	RV00771772	TERESINA - PI
307	10/09/2025	10/09/2025	RV00771774	JOSE DE FREITAS - PI
308	10/09/2025	10/09/2025	RV00771776	TERESINA - PI
309	10/09/2025	10/09/2025	RV00771778	TERESINA - PI
310	10/09/2025	10/09/2025	RV00771780	CAXIAS - MA
311	10/09/2025	10/09/2025	RV00771779	CURITIBA - PR
312	10/09/2025	10/09/2025	RV00771782	TERESINA - PI
313	10/09/2025	10/09/2025	RV00771783	TERESINA - PI
314	10/09/2025	10/09/2025	RV00771784	TERESINA - PI



315	10/09/2025	10/09/2025	RV00771786	PARNAIBA - PI
316	10/09/2025	10/09/2025	RV00771788	PARNARAMA - MA
317	10/09/2025	10/09/2025	RV00771789	PARNARAMA - MA
318	10/09/2025	10/09/2025	RV00771792	TERESINA - PI
319	10/09/2025	10/09/2025	RV00771794	BELO HORIZONTE - MG
320	10/09/2025	10/09/2025	RV00771797	SANTA LUZ - PI
321	10/09/2025	10/09/2025	RV00771800	ITINGA DO MARANHÃO - MA
322	10/09/2025	10/09/2025	RV00771802	TERESINA - PI
323	10/09/2025	10/09/2025	RV00771803	FORTALEZA - CE
324	10/09/2025	10/09/2025	RV00771804	PACUJA - CE
325	10/09/2025	10/09/2025	RV00771808	AVELINO LOPES - PI
326	10/09/2025	10/09/2025	RV00771810	OEIRAS - PI
327	10/09/2025	10/09/2025	RV00771811	TERESINA - PI
328	10/09/2025	10/09/2025	RV00771813	TERESINA - PI
329	10/09/2025	10/09/2025	RV00771814	CAMPO MAIOR - PI
330	10/09/2025	10/09/2025	RV00771815	LAGOA ALEGRE - PI
331	10/09/2025	10/09/2025	RV00771816	CAXIAS - MA
332	10/09/2025	10/09/2025	RV00771817	JOSE DE FREITAS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES
SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES -SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22139, datada de 10 de setembro de 2025.)

CASTALIA GROUP NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ: 13.454.349/0001-45

NIRE: 222.004.498-32

INSTRUMENTO DE DECISÃO DE SÓCIOS

A CASTALIA GROUP NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.454.349/0001-45, com sede social situada à Rua Senador Candido Ferraz, nº 1250, Edif. The Office Tower, Sala 1206-C, Bairro Jóquei, Teresina-PI, CEP: 64049-250.

Por meio dos seus sócios:

EDUARDO MOLL BERNAD, espanhol, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.***.***-97, portador da carteira de identidade RNE nº V8****0-Z - CGPI/DIREX/DPF e passaporte nº PAP7****6/DGP-12246A6P1, Espanha, expedido em 11/01/2023, residente e domiciliado na Rua Quintiliano Tavares, nº 79, Bairro Goiás, Montes Altos, estado do Maranhão, CEP: 65.936-000, **na qualidade de sócio e Administrador**; e **CASTALIA GROUP MEDITERRANEAN SL**, sociedade espanhola, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.723.736/0001-81, sediada em Calle Florida Num 76, 12560, Benicassim, Espanha, **na qualidade de sócio**, neste ato representada por seu administrador **EDUARDO MOLL BERNAD** supra qualificado.



Decide, por unanimidade, sem ressalva ou restrições, o que segue:

- a. **Reduzir o Capital Social da Sociedade**, em razão de excesso de valor integralizado em relação às necessidades operacionais da sociedade, conforme previsto no art. 1.082, inciso II, do Código Civil de 2002, não havendo, portanto, diminuição da capacidade patrimonial da empresa e nem prejuízo a terceiros, no montante de R\$ 183.333,00 (cento e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais), conferindo a esta mútua e reciprocamente, a mais ampla, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação das quotas sociais reduzidas e restituídas aos sócios, bem como os direitos e obrigações a elas inerentes, para mais nada reclamarem uns dos outros, seja a que título ou tempo for, bem como reduzir dos Sócios das proporções de suas participações na Sociedade, as quotas de capital social restituídas neste ato;

(b) Restituir as quotas do capital social reduzido, mantida a integralização das quotas sociais remanescentes pertencentes aos atuais sócios, na proporção de suas respectivas participações vigentes, sendo esta feita aos sócios, através de bens e/ou direitos que a sociedade dispuser, com base na sua situação patrimonial até 31/12/2025, conferindo aos sócios, neste ato, plenos direitos sobre eles, a partir do registro mercantil da presente decisão e do respectivo instrumento de alteração social, na forma e proporções a seguir:

- i. **165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas** no valor nominal de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para **CASTALIA GROUP MEDITERRANEAN SL**, acima qualificada; e
- ii. **18.333 (dezoito mil trezentos e trinta e três) quotas** no valor nominal de R\$ 18.333,00 (dezoito mil trezentos e trinta e três reais) para **EDUARDO MOLL BERNAD**, acima qualificado;

E por ser expressão da verdade, firmam a presente.

Teresina-PI, 01 de Setembro de 2025.

EDUARDO MOLL BERNAD

Sócio Quotista

CASTALIA GROUP MEDITERRANEAN SL

Sócio/Administrador

Representado por **Eduardo Moll Bernard**



(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22140, datada de 10 de setembro de 2025.)

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 00323.004013/2024-91

Ata de Registro de Preços nº 001/2025

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, com sede na Rua João Cabral, nº2319 na cidade de *Teresina-Piauí*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.553.572/0001-84, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sra. Rejane Tavares da Silva, portador da Matrícula Funcional nº 0371382-2, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025, publicada no DOE de 09/09/2025, processo administrativo n.º 00323.004013/2024-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *empresa especializada para aquisição, transporte, carga e descarga de tratores e implementos agrícolas*, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo do *edital de licitação, Pregão Eletrônico* n.º 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA DECRETO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
------	-----------	-----------------	----------------------	------------	----------------------------	---------------------





1	Trator agrícola novo , tração 4X4, com potência mínima de 45cv , e máxima de 58cv , movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4, cambio lateral com no mínimo 08 marchas à frente e 08 marchas à ré, com reversor de direção, direção hidrostática, tomada de força com 02 velocidades (540/1000 RPM), Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 45L , comando hidráulico duplo (04 saídas), freio com disco duplo banhado a óleo, engate com três pontos olhal categoria "02", com capacidade de levantar de no mínimo 950 kg, pneus traseiros de no mínimo 14.9x28 e dianteiros de no mínimo 8.3x24. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. <u>PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA</u> , CNPJ: 11.258.473/0001-00	Ampla concorrência	Und.	120	160.991,66	19.318.999,20
2	Trator agrícola novo , tração 4X4, com potência mínima de 25cv , movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 03 (três) cilindros, refrigerado a água, tração 4x4, cambio lateral com no mínimo 08 marchas à frente e 02 marchas à ré, com reversor de direção, embreagem com duplo estágio a seco, direção hidrostática, tomada de força com 02 velocidades (540/1000 RPM), comando hidráulico duplo, pneus traseiros de no mínimo 12.4x24 e dianteiros 7.50x16. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. <u>MG OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS</u> , CNPJ: 21.035.276/0001-85	Ampla concorrência	Und.	120	85.800,00	10.296.000,00





3	Carreta Agrícola fixa para micro trator , com capacidade de carga mínima de 1.000 kg dimensões mínima da carroceria 2,30m x 1,10m x 0,40m (cump.x alt.xlarg.)Peso 390 kg. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 15.513.036/0001-46	Principal	Und.	111	4.324,32	479.999,52
4	Carreta Agrícola fixa para micro trator , com capacidade de carga mínima de 1.000 kg dimensões mínima da carroceria 2,30m x 1,10m x 0,40m (cump.x alt.xlarg.)Peso 390 kg. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 15.513.036/0001-46	Reservada - ME/EPP	Und.	19	4.324,32	82.162,08
5	Grade aradora de arrasto , com 10 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65Cv. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI CNPJ: 21.344.856/0001-54	Principal	Und.	102	22.568,00	2.301.936,00
6	Grade aradora de arrasto , com 10 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65Cv. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI CNPJ: 21.344.856/0001-54	Reservada - ME/EPP	Und.	18	22.568,00	406.224,00





7	Carreta Agrícola em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas , com um eixo, com rodas 16" e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,80 m x 1,60 m x 0,60 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30º. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ: 92.264.472/0001-70	Principal	Und.	102	9.700,00	989.400,00
8	Carreta Agrícola em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas , com um eixo, com rodas 16" e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,80 m x 1,60 m x 0,60 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30º. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46	Reservada - ME/EPP	Und.	18	11.999,44	215.989,92
9	Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ: 21.344.856/0001-54	Principal	Und.	25	9.960,00	249.000,00





10	Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46	Reservada - ME/EPP	Und.	5	11.250,00	56.250,00
11	Ensiladeira/picadeira , montada em reboque sobre rodas com pneus, acoplada em trator, acionamento por tomada de força do trator (540 rpm), rotor com 04 facas, produtividade de 5 a 12ton/hora. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. VINCITA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 49.461.961/0001-92	Principal	Und.	25	11.900,00	297.500,00
12	Ensiladeira/picadeira , montada em reboque sobre rodas com pneus, acoplada em trator, acionamento por tomada de força do trator (540 rpm), rotor com 04 facas, produtividade de 5 a 12ton/hora. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 59.632.632/0001-10	Reservada - ME/EPP	Und.	5	12.200,00	61.000,00





13	Prensa de silagem em pacotes- Capacidade de produção entre 800 à 1200 kg/h; equipada com motor elétrico de 220v; compartimento de prensa para sacos com dimensões mínimas de 0,55m x 1,00m, com capacidade mínima de armazenamento entre 20 a 35 kg. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 06.313.733/0001-62	Principal	Und.	43	11.900,00	511.700,00
14	Prensa de silagem em pacotes- Capacidade de produção entre 800 à 1200 kg/h; equipada com motor elétrico de 220v; compartimento de prensa para sacos com dimensões mínimas de 0,55m x 1,00m, com capacidade mínima de armazenamento entre 20 a 35 kg. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 32.396.643/0001-92	Reservada - ME/EPP	Und.	7	11.900,00	83.300,00
15	Desintegrador/Moedor/Picador: equipamento completo para desintegrar, moer e picar, milho, cana, sorgo, mandioca; fornecido com motor elétrico 5 cv , alimentação elétrica monofásica 110/220V, 60HZ, com cavalete e base para o motor, acessórios (polias e correias) peneiras de 0,8 /3/5/10 mm e lisa. Rendimento: ração verde produção/hora de até 500 kg, produção em grãos de até 700 kg com peneira de 5 mm. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46	Principal	Und.	94	3.723,40	349.999,60





16	Desintegrador/Moedor/Picador: equipamento completo para desintegrar, moer e picar, milho, cana, sorgo, mandioca; fornecido com motor elétrico 5 cv , alimentação elétrica monofásica 110/220V, 60HZ, com cavalete e base para o motor, acessórios (polias e correias) peneiras de 0,8 /3/5/10 mm e lisa. Rendimento: ração verde produção/hora de até 500 kg, produção em grãos de até 700 kg com peneira de 5 mm. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELL CNPJ: 15.513.036/0001-46	Reservada - ME/EPP	Und.	16	3.723,40	59.574,40
17	Plantadeira e Adubadeira de 4 linhas - Semeadora (Plantadeira) nova, sem uso, tipo engate: hidráulico, configuração: plantio direto, ou convencional; distribuição de sementes: mecânico; tipo linha: estreita; quantidade linhas: 4 un ; espaçamento entre linhas: mínimo de 400 mm; disco de cortar palha com características adicionais: com depósito de adubo em polietileno de alta densidade e anticorrosivo, sulcadores e disco duplo na linha do adubo; estrutura: vigas tubulares, sistema de acionamento pelas rodas laterais; discos de plantio: kit com disco, anel e roseta para plantio de sorgo, milho, soja e feijão. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. VINCITA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 49.461.961/0001-92	Principal	Und.	17	27.900,00	474.300,00





18	Plantadeira e Adubadeira de 4 linhas - Semeadora (Plantadeira) nova, sem uso, tipo engate: hidráulico, configuração: plantio direto, ou convencional; distribuição de sementes: mecânico; tipo linha: estreita; quantidade linhas: 4 un ; espaçamento entre linhas: mínimo de 400 mm; disco de cortar palha com características adicionais: com depósito de adubo em polietileno de alta densidade e anticorrosivo, sulcadores e disco duplo na linha do adubo; estrutura: vigas tubulares, sistema de acionamento pelas rodas laterais; discos de plantio: kit com disco, anel e roseta para plantio de sorgo, milho, soja e feijão. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. <u>PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 59.632.632/0001-10</u>	Reservada - ME/EPP	Und.	3	28.500,00	85.500,00
19	Batedeira de cereais com acoplamento universal para, plataforma de ensaque e elevador, produção mínima de 20 sacas de 60 kg/hora, rotação na tomada de potência igual ou superior a 540 RPM, transportada sobre rodas com pneus novos, tipo agrícola. Características adicionais: potência mínima do trator de 50Cv. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. <u>COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46</u>	Principal	Und.	17	25.000,00	425.000,00





20	Batedeira de cereais com acoplamento universal para, plataforma de ensaque e elevador, produção mínima de 20 sacas de 60 kg/hora, rotação na tomada de potência igual ou superior a 540 RPM, transportada sobre rodas com pneus novos, tipo agrícola. Características adicionais: potência mínima do trator de 50Cv. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 15.513.036/0001-46	Reservada - ME/EPP	Und.	3	25.000,00	75.000,00
21	Plantadeira adubadeira de 1 linha para micro trator - Semeadora e Adubadora para plantio direto de feijão, milho, soja, e sorgo; Disco de Corte, para cortar a palha; Sistema de distribuição de adubo com sulcador; Reservatório de Adubo de no mínimo 25Kg, caixa em plástico rotomoldado, com peças internas em material não corrosivo, sistema de distribuição do adubo rosca sem fim auto limpante; Sistema de Distribuição de sementes com disco duplo desencontrado para Incorporar a semente; Reservatório de sementes com capacidade mínima de 5 Kg, caixa em plástico rotomoldado; Distribuição de Sementes com discos Horizontais, grão à grão - Padrão Universal; Composta de no mínimo: 05 Discos para Milho 28 furos; 01 Disco para Feijão 70 furos; 01 Anel calço de 3 mm liso (montado no distribuidor); 01 Anel calço de 4,3 mm liso. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 15.513.036/0001-46	Principal	Und.	136	4.963,23	674.999,28





22	Plantadeira adubadeira de 1 linha para micro trator - Semeadora e Adubadora para plantio direto de feijão, milho, soja, e sorgo; Disco de Corte, para cortar a palha; Sistema de distribuição de adubo com sulcador; Reservatório de Adubo de no mínimo 25Kg, caixa em plástico rotomoldado, com peças internas em material não corrosivo, sistema de distribuição do adubo rosca sem fim auto limpante; Sistema de Distribuição de sementes com disco duplo desencontrado para Incorporar a semente; Reservatório de sementes com capacidade mínima de 5 Kg, caixa em plástico rotomoldado; Distribuição de Sementes com discos Horizontais, grão à grão - Padrão Universal; Composta de no mínimo: 05 Discos para Milho 28 furos; 01 Disco para Feijão 70 furos; 01 Anel calço de 3 mm liso (montado no distribuidor); 01 Anel calço de 4,3 mm liso. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46	Reservada - ME/EPP	Und.	24	4.963,23	119.117,52
23	Encanteirador para Micro Trator , acoplado diretamente na enxada rotativa do micro-trator, produzido em ferro, com largura do canteiro de 0,90 m, e altura de 0,25 m. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46	Principal	Und.	136	5.000,00	680.000,00
24	Encanteirador para Micro Trator , acoplado diretamente na enxada rotativa do micro-trator, produzido em ferro, com largura do canteiro de 0,90 m, e altura de 0,25 m. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46	Reservada - ME/EPP	Und.	24	5.000,00	120.000,00





25	Grade niveladora de arrasto, tracionada através da barra de tração do trator, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. <u>VINCITA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ:</u> <u>49.461.961/0001-92</u>	Principal	Und.	17	19.400,00	329.800,00
26	Grade niveladora de arrasto, tracionada através da barra de tração do trator, com 18 discos de 22 polegadas, mancal com a óleo, com regulagem de abertura, e suporte para transporte nos três pontos do trator. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. <u>PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ:</u> <u>59.632.632/0001-10</u>	Reservada - ME/EPP	Und.	3	19.500,00	58.500,00
27	Arado de aiveca reversível com duas pás, para micro trator, com regulagem nas abas laterais, através de parafusos e alavanca, implemento para ser usado adaptado no engate de fixação do micro trator, com largura de sulco de 60 a 80 cm, com profundidade de sulco de 40 centímetros, fabricado em ferro chato 1/4, chapa 6.3 milímetros, e tubo 1045. Deve acompanhar engate para a acoplagem no micro trator. <u>COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ:</u> <u>15.513.036/0001-46</u>	Principal	Und.	136	10.000,00	1.360.000,00





28	Arado de aiveca reversível com duas pás, para micro trator, com regulagem nas abas laterais, através de parafusos e alavanca, implemento para ser usado adaptado no engate de fixação do micro trator, com largura de sulco de 60 a 80 cm, com profundidade de sulco de 40 centímetros, fabricado em ferro chato 1/4, chapa 6.3 milímetros, e tubo 1045. Deve acompanhar engate para a acoplagem no micro trator. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 15.513.036/0001-46	Reservada - ME/EPP	Und.	24	10.000,00	240.000,00
29	Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 15.513.036/0001-46	Principal	Und.	111	16.216,21	1.799.999,31





30	Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel , mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELL, CNPJ: 15.513.036/0001-46	Reservada - ME/EPP	Und.	19	16.216,21	308.107,99
31	Carreta Agrícola em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 2 toneladas , com um eixo, com rodas e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,80 m x 1,60 m x 0,60 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30°. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELL, CNPJ: 21.344.856/0001-54	Principal	Und.	102	10.196,00	1.039.992,00
32	Carreta Agrícola em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 2 toneladas , com um eixo, com rodas e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,80 m x 1,60 m x 0,60 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30°. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELL, CNPJ: 21.344.856/0001-54	Reservada - ME/EPP	Und.	18	10.196,00	183.528,00





33	Arado de Discos, com 2 discos de 26" (2X26"), sistema de reversão manual, acoplamento aos tratores Categoria I e II, limpadores de disco, profundidade de trabalho de no mínimo 35cm ANA CRISTINA MANJABOSCO , CNPJ: 10.688.308/0001-25	Principal	Und.	102	14.995,00	1.529.490,00
34	Arado de Discos, com 2 discos de 26" (2X26"), sistema de reversão manual, acoplamento aos tratores Categoria I e II, limpadores de disco, profundidade de trabalho de no mínimo 35cm ANA CRISTINA MANJABOSCO , CNPJ: 10.688.308/0001-25	Reservada - ME/EPP	Und.	18	14.995,00	269.910,00
35	Enxada Rotativa Deslocável, para uso em tratores de 25 CV, com sistema de encanteirador, com rotação de 540 rpm na TDP e engate Categoria I, largura de trabalho de 1,25 m. ANA CRISTINA MANJABOSCO , CNPJ: 10.688.308/0001-25	Principal	Und.	102	18.150,00	1.851.300,00
36	Enxada Rotativa Deslocável, para uso em tratores de 25 CV, com sistema de encanteirador, com rotação de 540 rpm na TDP e engate Categoria I, largura de trabalho de 1,25 m. ANA CRISTINA MANJABOSCO , CNPJ: 10.688.308/0001-25	Reservada - ME/EPP	Und.	18	18.150,00	326.700,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar *que gerenciará a ata de registro de preços*.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável



desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no[*edital*] OU [*aviso de contratação direta*];e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para



verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023 .

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as



obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *Edital*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina, 09 de Setembro de 2025
(assinado e datado eletronicamente)

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI.

Assinatura Eletrônica dos Representantes Legais das Empresas Vencedoras:

PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 11.258.473/0001-00

MG OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS, CNPJ: 21.035.276/0001-85

COMERCIAL LICITA MÁQUINAS LTDA , CNPJ: 15.513.036/0001-46

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ: 21.344.856/0001-54

KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ: 92.264.472/0001-70

FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 06.313.733/0001-62

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 32.396.643/0001-92

PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 59.632.632/0001-10

ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ: 10.688.308/0001-25

VINCITA - COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP,
CNPJ: 49.461.961/0001-92

Anexo

CADASTRO RESERVASolicitada a manifestação de interesse em ingressar no cadastro de reserva, não houve manifestação para qualquer dos itens.

CLASSIFICADOS

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que constam na Ata de homologação (constante nos autos) e mantiveram sua proposta original, ressaltando que não houve, até então, negociação com tais fornecedores:

LOTE 01

2	YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.	R\$ 19.340.000,00	Classificado
---	--	-------------------	--------------





3	TRADE PROVIDERS CONSULTORIA E IMPORTACAO LTDA	R\$ 19.400.000,00	Classificado
4	GRAO DE OURO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 24.000.000,00	Classificado
5	GRE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 36.000.000,00	Classificado

LOTE 02

2	GRE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 30.000.000,00	Classificado
---	---------------------------------	-------------------	--------------

LOTE 03

2	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 532.800,00	Classificado
3	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 616.838,10	Classificado
4	TRADE PROVIDERS CONSULTORIA E IMPORTACAO LTDA	R\$ 1.165.500,00	Classificado
5	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 1.228.650,00	Classificado
6	AF EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.332.000,00	Classificado

LOTE 04

2	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 105.583,00	Classificado
3	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 532.000,00	Classificado

LOTE 05

2	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 2.302.000,00	Arrematante
3	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 2.391.900,00	Classificado

LOTE 06

2	HAYAH SOLUCOES LTDA	R\$ 700.000,00	Classificado
---	---------------------	----------------	--------------

LOTE 07



2	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 1.040.400,00	Classificado
3	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 1.045.500,00	Classificado
4	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 1.220.350,00	Classificado
5	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 1.225.000,00	Classificado

LOTE 08

2	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 216.000,00	Classificado
3	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 286.200,00	Classificado

LOTE 09

2	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 250.000,00	Classificado
3	M&A LICITACOES LTDA	R\$ 287.500,00	Classificado
4	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 289.980,00	Classificado
5	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 332.500,00	Classificado
6	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 420.000,00	Classificado
7	TRADE PROVIDERS CONSULTORIA E IMPORTACAO LTDA	R\$ 655.000,00	Classificado

LOTE 10

2	M&A LICITACOES LTDA	R\$ 57.500,00	Classificado
3	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 66.500,00	Classificado
4	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 84.000,00	Classificado

LOTE 11

3	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	R\$ 300.000,00	Classificado
---	--------------------------------	----------------	--------------





4	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 324.750,00	Classificado
5	COMERCIAL LICITA MÁQUINAS	R\$ 374.990,00	Classificado

LOTE 12

2	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 74.990,00	Classificado
3	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 74.990,00	Classificado

LOTE 13

2	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	R\$ 2.795.000,00	Classificado
---	--------------------------------	------------------	--------------

LOTE 14

-

LOTE 15

2	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	R\$ 694.990,00	Classificado
3	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 799.000,00	Classificado
4	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	R\$ 2.632.000,00	Classificado

LOTE 16

-

LOTE 17

2	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 500.000,00	Classificado
3	CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 876.000,00	Classificado
4	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 877.200,00	Classificado

LOTE 18

2	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 92.400,00	Classificado
---	--------------------------------	---------------	--------------





3	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 92.400,00	Classificado
4	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 154.800,00	Classificado

LOTE 19

2	POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS LTDA -	R\$ 442.000,00	Classificado
3	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 452.200,00	Classificado

LOTE 20

2	POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS LTDA -	R\$ 78.000,00	Classificado
3	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 79.800,00	Classificado

LOTE 21

2	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 774.928,00	Classificado
3	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 805.197,52	Classificado

LOTE 22

2	PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA	R\$ 136.800,00	Classificado
---	-------------------------------------	----------------	--------------

LOTE 23

-

LOTE 24

-

LOTE 25

2	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 330.000,00	Classificado
3	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 401.200,00	Classificado



**LOTE 26**

3	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 85.500,00	Classificado
4	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	R\$ 85.500,00	Classificado

LOTE 27

-

LOTE 28

-

LOTE 29

2	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS	R\$ 2.017.257,39	Classificado
3	AF EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.861.718,75	Classificado
4	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 3.429.900,00	Classificado

LOTE 30

2	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 758.100,00	Classificado
---	---	----------------	--------------

LOTE 31

2	AF EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.529.000,00	Classificado
3	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 1.530.000,00	Classificado
4	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 2.346.000,00	Classificado
5	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 2.550.000,00	Classificado

LOTE 32

2	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 388.800,00	Classificado
3	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 450.000,00	Classificado



**LOTE 33**

2	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 2.550.000,00	Classificado
3	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 2.550.000,00	Classificado

LOTE 34

2	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 448.990,00	Classificado
---	--------------------------------	----------------	--------------

LOTE 35

2	CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 2.491.000,00	Classificado
3	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 4.080.000,00	Classificado

LOTE 36

2	COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA	R\$ 720.000,00	Classificado
---	--------------------------------	----------------	--------------

(Transcrição da nota ATAS de Nº 22149, datada de 10 de setembro de 2025.)

RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**RESOLUÇÃO CEPEX 034/2025 TERESINA(PI), 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 00028.030437/2025-26;

Considerando o inciso XIV, artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação na 253ª Reunião ordinária do CEPEX, em 22 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Polícia da Polícia Militar do Piauí - CSP PMPI, correspondente ao Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão Estratégica de Segurança e Ordem Pública, em sua 1ª Edição, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do anexo id. ([0019795555](#)).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA****PRESIDENTE DO CEPEX****RESOLUÇÃO CONAPLAN 004/2025 TERESINA(PI), 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 00028.030437/2025-26;

Considerando a RESOLUÇÃO CEPEX 034/2025, que aprovou o PPC Superior de Polícia da Polícia Militar do Piauí - CSP PMPI,

Considerando o inciso II e III, artigo 64, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação na 253ª Reunião ordinária do CEPEX, em 22 de agosto de 2025;

Considerando deliberação na 126ª Reunião ordinária do CONAPLAN, em 29 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 001/2025/PMPI/FUESPI que entre si celebram a Polícia Militar do Piauí (PMPI) e a Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI) para, de forma integral e conjunta, realizarem o Curso Superior de Polícia PM/2025/1ª Edição, em nível de pós-graduação Lato Sensu, correspondente ao Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança e Ordem Pública /1ª Edição, nos termos do anexo id. [0019881236](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA****PRESIDENTE DO CONAPLAN****RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/2025 TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UESPI,

Considerando o Processo nº 00089.023989/2025-63;

Considerando o Despacho id. [0020100209](#);



R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o ANEXO ÚNICO da **RESOLUÇÃO CONSUN** Nº 002/2025 que aprovou o Regimento Eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Piauí, para o quadriênio janeiro/2026 a janeiro/2030, com relação ao seguinte termo do inciso II, artigo 15:

Onde se lê:

"II. publicar edital do processo eleitoral até cinco dias úteis após publicação da Portaria de constituição da CEC;"

Leia-se:

"II. publicar edital do processo eleitoral em até vinte dias úteis após publicação da Portaria de constituição da CEC;"

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Presidente do CONSUN

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 22161, datada de 10 de setembro de 2025.)

EDITAIS**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
AGRESPI****Edital nº 006/2025**

Processo nº 00237.000232/2025-51

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA AGRESPI**

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, por meio de sua Diretora-Geral, convoca todos os Conselheiros da AGRESPI, com fulcro no art. 12 da Lei 7.049/17 e art. 11, II, da Resolução no 01/2018, para reunião a ser realizada no dia 11 de setembro de 2025, quinta-feira às 08:00 horas, na nossa sede, localizada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina - PI.

Na ocasião, serão discutidas as seguintes pautas:



□ Diretoria de Saneamento, Transporte e Infraestrutura

● Deliberação sobre minuta de Resolução que dispõe sobre as soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no âmbito da MRAE (NUP: 00237.000286/2025-16)

● Deliberação sobre minuta de Resolução que dispõe sobre as metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e indicadores de acesso, no âmbito da MRAE (NUP: 00237.000287/2025-61)

● Celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre AGRESPI e a agência nacional de transportes terrestres (ANTT). (NUP: 00237.000248/2025-63)

● Celebração do Protocolo de Intenções entre AGRESPI e o instituto federal de educação, ciência e tecnologia do piauí (IFPI). (NUP: 00237.000264/2025-56)

Teresina, 10 de setembro de 2025.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22153, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Afrânio César da Costa Luz - Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ- PI, situado na Travessa Santo Antônio, nº 505 - Edifício Ekballo - Bairro Centro, CEP: 64.760-000, telefone: (89) 99416-4912, e- mail: oficiounicosjp@gmail.com, com fundamento no §4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA NOTIFICADO, a comparecer a esta serventia, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, na qualidade de confrontante no processo de RETIFICAÇÃO nos termos da Lei nº 10.267/01 e Artigo 9º, Parágrafo 5º do Decreto 4.449/02, de uma área de terras onde se acha encravada a UNIDADE ESCOLAR ALFREDO CARLOS ALENCAR, situada na Rua Modesto Victor de Sousa, S/N, CEP 64.763-000, medindo 4.102,06m², no município de Capitão Gervásio-PI, de propriedade do ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.481/0001-49; com as seguintes confrontações:

Frente: 59,11m limitando-se com a série norte da Rua Modesto Vitor de Sousa;

Lado direito: 63,94m limitando-se com série nascente de Milton Nunes Da Silva;

Lado Esquerdo: 77,33m(34,76+13,46+29,11) limitando-se com a série poente de Marcos Paulo Pereira Ferreira, José Mario Ribeiro, Sebastião Virgulino De Oliveira, com série sul da Quadra



Municipal e a série poente da mesma quadra;

Fundo: 69,568m limitando-se com a série sul de Luciano Alencar, Lucineide Lopes Da Silva, Sheleide Lopes Da Silva e Ambrosio Da Costa Neto.

Fiquem os notificados advertidos de que o não comparecimento no prazo ora estipulado, ensejará na concordância da presente retificação.

Dado e passado nesta cidade de São João do Piauí-PI, 13/06/2025.

Vera Lucia Lima Da Paixao Rodrigues Oficial de Registro (assinado eletronicamente no Assinador Registro de Imóveis)

Código de validação: 2724B-PW6ZF-69ETV-VXSV6

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22172, datada de 10 de setembro de 2025.)

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE/PI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

EDITAL Nº 8 - PGE/PI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ (PGE/PI) torna públicos o **resultado provisório na prova subjetiva** e o **resultado provisório na prova prática**, referentes ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do Estado Substituto.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA SUBJETIVA

1.1 Resultado provisório na prova subjetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 (NQ_1), nota provisória na questão 2 (NQ_2), nota provisória na questão 3 (NQ_3), nota provisória na questão 4 (NQ_4) e nota provisória na prova subjetiva.

10001335, Adilton Oghalla Borges Santos, 2.50, 2.57, 2.19, 3.54, 10.80 / 10001197, Ailton Medeiros de Souza Junior, 3.19, 2.65, 3.58, 3.36, 12.78 / 10002438, Allan Danisio Araujo Silva, 2.81, 2.43, 3.00, 2.86, 11.10 / 10002806, Ana Laura Silva Souza, 3.35, 2.45, 3.42, 3.83, 13.05 / 10001113, Ana Lina Sampaio Costa, 3.45, 1.72, 3.35, 3.65, 12.17 / 10001651, Anderson Jorge Dias Cordeiro, 2.65, 3.00, 3.82, 4.15, 13.62 / 10003026, Andre Breno de Sousa Carvalho, 3.78, 2.35, 3.01, 3.00, 12.14 / 10002480, Arnaldo Pereira Filho, 2.94, 2.49, 4.38, 4.06, 13.87 / 10003275, Bruna Goldenstein, 3.05, 2.62, 4.16, 2.99, 12.82 / 10000077, Caio Rafael Coelho de Sa Rufino, 3.82, 2.75, 3.82, 4.03, 14.42 / 10000194, Camila Pinheiro Cruz Bezerra, 4.03, 2.27, 3.32, 3.14, 12.76 / 10000213, Carlos Ariel Barbosa Lima, 3.44, 2.72, 3.96, 3.42, 13.54 / 10002960, Clara Rodrigues Albuquerque Sousa, 3.02,





1.96, 3.38, 4.38, 12.74 / 10002705, Cristefer Lima Santana, 2.94, 2.33, 4.37, 3.83, 13.47 / 10002117, Cristiano Cruz Alves, 3.58, 2.46, 2.87, 2.91, 11.82 / 10001522, Daniel Victor Barros de Azevedo Silva, 3.11, 2.50, 3.70, 4.48, 13.79 / 10001296, Danilo Baudson Felix, 2.70, 2.51, 2.70, 3.87, 11.78 / 10001740, David Furtado de Paiva, 2.88, 3.31, 3.07, 3.66, 12.92 / 10001285, Diogo Neves Mesquita de Holanda, 3.83, 2.31, 4.26, 3.40, 13.80 / 10003882, Elton Viana Gomes, 2.71, 1.83, 3.52, 3.17, 11.23 / 10001551, Fabricio Massino Hespanhol Valle, 3.06, 1.97, 3.15, 3.23, 11.41 / 10002814, Flavia Rocha Pedrosa Quindere de Almeida Queiroz, 4.07, 2.09, 4.33, 3.72, 14.21 / 10002718, Francisco Erivelto Lima dos Santos, 3.65, 2.23, 2.90, 3.83, 12.61 / 10001790, Franklin Ribeiro, 4.48, 2.06, 3.24, 3.44, 13.22 / 10001621, Gabriel Braga de Sousa, 3.55, 2.78, 3.72, 3.81, 13.86 / 10002213, Gabriel Cordeiro de Oliveira Fernandes, 2.95, 2.37, 4.38, 3.72, 13.42 / 10001379, George Henrique Alves de Alencar, 3.13, 2.32, 3.89, 4.18, 13.52 / 10000285, Gilvan de Moura Queiroz Carneiro, 3.32, 2.58, 0.00, 4.42, 10.32 / 10000103, Glauber Sousa Nogueira, 3.32, 2.01, 2.85, 4.08, 12.26 / 10000714, Guilherme Sprintzin Viella Rabello, 2.70, 2.60, 4.33, 3.69, 13.32 / 10000941, Gustavo Martins Araujo, 3.80, 2.21, 3.18, 3.23, 12.42 / 10000632, Gustavo Monteiro Ayres, 3.83, 2.74, 2.83, 4.95, 14.35 / 10000847, Haylane Prudencio Castro, 2.89, 2.41, 3.80, 3.50, 12.60 / 10002526, Igor Rodrigues Gurgel, 2.97, 2.80, 3.30, 3.93, 13.00 / 10000029, Isadora Carneiro Tapeti Franca, 3.00, 2.61, 3.95, 3.94, 13.50 / 10000395, Isael Dias Meneses, 3.79, 3.12, 3.20, 3.57, 13.68 / 10000203, Italo Marcio Martins da Gama Rocha, 2.50, 2.77, 3.06, 4.13, 12.46 / 10002167, Ivano Rodrigues Sampaio, 3.01, 1.58, 2.87, 3.24, 10.70 / 10000019, Joao Paulo Lopes Damasceno, 3.14, 0.00, 2.65, 2.87, 8.66 / 10003907, Joao Victor Almeida Correia, 4.08, 2.83, 3.49, 3.58, 13.98 / 10001284, Joao Vitor de Azevedo Felizardo Cantanhede, 3.58, 2.15, 3.82, 3.92, 13.47 / 10002448, John Maycon Pereira, 2.57, 2.35, 3.51, 4.41, 12.84 / 10001777, Jose Alberto Pinto da Costa Rodrigues Pereira, 3.15, 3.02, 3.83, 3.05, 13.05 / 10004379, Josiane Oliveira dos Santos Medeiros, 3.06, 2.32, 4.00, 3.47, 12.85 / 10003601, Juan Victor da Silva Desiderio, 3.70, 2.87, 3.93, 3.98, 14.48 / 10001921, Lara Moura Luz, 3.53, 1.89, 2.63, 3.53, 11.58 / 10000144, Lis Meireles Mascarenhas Morandi Lustosa, 3.03, 2.28, 3.37, 3.28, 11.96 / 10000332, Louise Neiva Tajra Camuri Lopes, 4.22, 2.65, 4.98, 3.63, 15.48 / 10001473, Luciana Macedo Barcelar Caneca, 3.81, 2.55, 4.03, 4.46, 14.85 / 10001024, Luis Felipe Pinheiro de Sousa, 3.18, 3.17, 3.56, 3.26, 13.17 / 10000327, Luiz Paulo Pauxis Moreira, 3.78, 2.31, 3.86, 3.40, 13.35 / 10002224, Marcellino Victor Raquebaque Leao de Oliveira, 2.62, 1.70, 2.65, 3.81, 10.78 / 10002923, Maria Alice Tavares Martins, 1.48, 2.20, 3.32, 2.88, 9.88 / 10003910, Maria Fernanda Sousa Lima Monteiro, 2.65, 2.76, 3.61, 4.70, 13.72 / 10001129, Mauro Caldeira Cavalcante, 3.47, 2.03, 3.75, 3.76, 13.01 / 10000610, Naelson Toledo Mendonca Filho, 4.21, 2.25, 4.38, 3.93, 14.77 / 10003838, Nayanne Cardoso Botelho, 2.66, 2.00, 3.38, 3.34, 11.38 / 10001187, Pedro Paulo Saraiva Jorge, 3.21, 2.86, 4.21, 3.70, 13.98 / 10001827, Pedro Ribeiro Soares Filho, 4.22, 2.40, 4.39, 4.33, 15.34 / 10002154, Roberto Orsano Napoleao, 2.68, 2.58, 3.78, 3.57, 12.61 / 10000795, Robson Eduardo Ribeiro de Miranda Filho, 4.63, 2.63, 3.16, 3.78, 14.20 / 10003061, Simone Rodrigues Miranda, 3.82, 2.19, 4.91, 4.31, 15.23 / 10001297, Taynna Freire Borba, 2.92, 2.01, 3.60, 3.95, 12.48 / 10002344, Tharsila Uchoa da Silveira, 4.19, 2.33, 3.30, 3.53, 13.35 / 10002782, Vanessa Christina Simoes Silva de Oliveira, 3.48, 2.68, 4.09, 3.04, 13.29 / 10002689, Victor Aguiar Ciarlini, 2.99, 2.45, 3.86, 3.99, 13.29 / 10000555, Victor Sousa Sposito, 3.35, 1.85, 4.30, 3.54, 13.04 / 10000462, Vinicius Lima Duarte, 3.86, 3.34, 4.68, 3.15, 15.03 / 10002741, Vitoria Maria Carvalho de Abreu, 3.35, 2.47, 2.65, 4.70, 13.17 / 10002645, Willian Feijo Rodrigues, 0.00, 0.00, 3.27, 3.42, 6.69 / 10001815, Yasmin de Souza Leao Frota, 3.56, 2.47, 2.47, 3.81, 12.31.

1.1.1 Resultado provisório dos **candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às**



peessoas com deficiência na prova subjetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 (NQ_1), nota provisória na questão 2 (NQ_2), nota provisória na questão 3 (NQ_3), nota provisória na questão 4 (NQ_4) e nota provisória na prova subjetiva.

10000758, Abner Maia Santos, 3.35, 1.70, 0.80, 4.22, 10.07 / 10002090, Almerinda Alves de Oliveira, 3.11, 2.88, 4.17, 3.37, 13.53 / 10003942, Bruno Carvalho Pires Leal, 3.57, 2.18, 3.73, 4.54, 14.02 / 10003957, Daniel Soares Veloso, 2.63, 2.36, 4.03, 2.83, 11.85 / 10000899, Francisco Abraao Rodrigues Sampaio, 3.63, 1.98, 3.53, 3.64, 12.78 / 10000310, Francisco Robson Araujo Pedroza, 2.68, 2.89, 3.88, 3.91, 13.36 / 10001300, Marcos Filipe Rodrigues Ferreira, 4.19, 2.65, 2.97, 3.35, 13.16 / 10001518, Ruhan Joseph Moreira Rodrigues, 2.16, 2.46, 3.95, 3.41, 11.98 / 10002223, Thiago Emanuell Vaz Resplandes, 3.28, 3.25, 4.38, 4.78, 15.69 / 10000105, Tiago Roberto de Lima, 3.13, 2.70, 2.63, 3.76, 12.22.

1.1.2 Resultado provisório dos **candidatos que se autodeclararam negros** na prova subjetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 (NQ_1), nota provisória na questão 2 (NQ_2), nota provisória na questão 3 (NQ_3), nota provisória na questão 4 (NQ_4) e nota provisória na prova subjetiva.

10002438, Allan Danisio Araujo Silva, 2.81, 2.43, 3.00, 2.86, 11.10 / 10000953, Anderson dos Anjos, 1.13, 2.47, 4.11, 3.67, 11.38 / 10000300, Andre de Oliveira Casas, 3.46, 1.47, 3.58, 3.81, 12.32 / 10001764, Antonio Pereira de Sa Junior, 3.08, 2.16, 3.93, 2.88, 12.05 / 10000258, David Bevilaqua de Sales Duarte Franco, 3.25, 2.01, 3.20, 2.85, 11.31 / 10004402, Debora Amanda Moura de Miranda Costa, 3.25, 1.56, 2.63, 4.10, 11.54 / 10003382, Diorgenes Dawson de Carvalho e Sousa, 3.53, 2.16, 3.49, 3.15, 12.33 / 10003727, Elton Joney Dias Pereira, 2.69, 2.36, 4.28, 3.73, 13.06 / 10003882, Elton Viana Gomes, 2.71, 1.83, 3.52, 3.17, 11.23 / 10004282, Erik Renan Soares Fernandes, 2.90, 2.16, 2.71, 2.78, 10.55 / 10002718, Francisco Erivelto Lima dos Santos, 3.65, 2.23, 2.90, 3.83, 12.61 / 10000847, Haylane Prudencio Castro, 2.89, 2.41, 3.80, 3.50, 12.60 / 10000395, Isael Dias Meneses, 3.79, 3.12, 3.20, 3.57, 13.68 / 10000203, Italo Marcio Martins da Gama Rocha, 2.50, 2.77, 3.06, 4.13, 12.46 / 10000718, Ivan Felipe do Nascimento Silva, 3.53, 3.03, 3.82, 4.50, 14.88 / 10002167, Ivano Rodrigues Sampaio, 3.01, 1.58, 2.87, 3.24, 10.70 / 10003176, Janaina Costa de Souza, 2.76, 2.63, 3.43, 3.45, 12.27 / 10004379, Josiane Oliveira dos Santos Medeiros, 3.06, 2.32, 4.00, 3.47, 12.85 / 10003601, Juan Victor da Silva Desiderio, 3.70, 2.87, 3.93, 3.98, 14.48 / 10000170, Karla Barros Fortes, 2.10, 2.48, 3.50, 4.12, 12.20 / 10000067, Luiz Henrique de Cristo, 1.82, 1.58, 3.62, 3.55, 10.57 / 10003469, Marcelo Cavaleiro Setubal, 3.24, 1.40, 2.72, 3.85, 11.21 / 10003910, Maria Fernanda Sousa Lima Monteiro, 2.65, 2.76, 3.61, 4.70, 13.72 / 10001129, Mauro Caldeira Cavalcante, 3.47, 2.03, 3.75, 3.76, 13.01 / 10000903, Naira Caroline de Sousa Paz, 3.21, 2.71, 3.49, 3.72, 13.13 / 10003838, Nyanne Cardoso Botelho, 2.66, 2.00, 3.38, 3.34, 11.38 / 10000839, Priscila Karenina Andrade Moreira, 3.41, 2.82, 3.18, 3.70, 13.11 / 10003180, Thales Ferreira Leite, 2.57, 2.64, 4.40, 3.70, 13.31 / 10000105, Tiago Roberto de Lima, 3.13, 2.70, 2.63, 3.76, 12.22 / 10001418, Vander Jose de Oliveira, 2.99, 1.43, 3.10, 4.59, 12.11 / 10004230, Walter Ruan da Conceicao Santos, 3.00, 1.40, 3.09, 2.78, 10.27 / 10003663, Welson de Jesus Costa Santos Filho, 1.79, 2.11, 4.21, 2.30, 10.41 / 10003944, William Jones Silva Araujo, 2.32, 1.94, 3.76, 3.40, 11.42.



1.1.3 Resultado provisório dos **candidatos *sub judice*** na prova subjetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 (NQ_1), nota provisória na questão 2 (NQ_2), nota provisória na questão 3 (NQ_3), nota provisória na questão 4 (NQ_4) e nota provisória na prova subjetiva.

10002751, Bianca Aragao Silva, 3.72, 2.07, 4.17, 3.70, 13.66 / 10003856, Michelli Ellen Duarte Vieira, 2.59, 2.30, 3.18, 3.90, 11.97.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA PRÁTICA

2.1 Resultado provisório na prova prática, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova prática.

10001335, Adilton Oghalla Borges Santos, 22.39 / 10001197, Ailton Medeiros de Souza Junior, 16.05 / 10002438, Allan Danisio Araujo Silva, 18.74 / 10002806, Ana Laura Silva Souza, 20.81 / 10001113, Ana Lina Sampaio Costa, 22.19 / 10001651, Anderson Jorge Dias Cordeiro, 21.84 / 10003026, Andre Breno de Sousa Carvalho, 21.62 / 10002480, Arnaldo Pereira Filho, 21.21 / 10003275, Bruna Goldenstein, 19.38 / 10000077, Caio Rafael Coelho de Sa Rufino, 16.48 / 10000194, Camila Pinheiro Cruz Bezerra, 21.19 / 10000213, Carlos Ariel Barbosa Lima, 23.17 / 10002960, Clara Rodrigues Albuquerque Sousa, 18.97 / 10002705, Cristefer Lima Santana, 21.09 / 10002117, Cristiano Cruz Alves, 22.61 / 10001522, Daniel Victor Barros de Azevedo Silva, 13.34 / 10001296, Danilo Baudson Felix, 15.11 / 10001740, David Furtado de Paiva, 24.08 / 10001285, Diogo Neves Mesquita de Holanda, 21.60 / 10003882, Elton Viana Gomes, 20.96 / 10001551, Fabricio Massino Hespanhol Valle, 21.81 / 10002814, Flavia Rocha Pedrosa Quindere de Almeida Queiroz, 26.23 / 10002718, Francisco Erivelto Lima dos Santos, 13.35 / 10001790, Franklin Ribeiro, 19.32 / 10001621, Gabriel Braga de Sousa, 22.48 / 10002213, Gabriel Cordeiro de Oliveira Fernandes, 17.22 / 10001379, George Henrique Alves de Alencar, 22.54 / 10000285, Gilvan de Moura Queiroz Carneiro, 17.93 / 10000103, Glauber Sousa Nogueira, 17.65 / 10000714, Guilherme Sprintzin Viella Rabello, 22.07 / 10000941, Gustavo Martins Araujo, 22.27 / 10000632, Gustavo Monteiro Ayres, 15.09 / 10000847, Haylane Prudencio Castro, 18.61 / 10002526, Igor Rodrigues Gurgel, 14.63 / 10000029, Isadora Carneiro Tapeti Franca, 21.55 / 10000395, Isael Dias Meneses, 23.95 / 10000203, Italo Marcio Martins da Gama Rocha, 16.23 / 10002167, Ivano Rodrigues Sampaio, 15.14 / 10000019, Joao Paulo Lopes Damasceno, 18.42 / 10003907, Joao Victor Almeida Correia, 20.20 / 10001284, Joao Vitor de Azevedo Felizardo Cantanhede, 15.63 / 10002448, John Maycon Pereira, 22.75 / 10001777, Jose Alberto Pinto da Costa Rodrigues Pereira, 19.21 / 10004379, Josiane Oliveira dos Santos Medeiros, 21.66 / 10003601, Juan Victor da Silva Desiderio, 23.44 / 10001921, Lara Moura Luz, 11.40 / 10000144, Lis Meireles Mascarenhas Morandi Lustosa, 13.71 / 10000332, Louise Neiva Tajra Camuri Lopes, 22.17 / 10001473, Luciana Macedo Barcelar Caneca, 18.94 / 10001024, Luis Felipe Pinheiro de Sousa, 20.20 / 10000327, Luiz Paulo Pauxis Moreira, 17.51 / 10002224, Marcellino Victor Raquebaque Leao de Oliveira, 22.75 / 10002923, Maria Alice Tavares Martins, 16.45 / 10003910, Maria Fernanda Sousa Lima Monteiro, 23.98 / 10001129, Mauro Caldeira Cavalcante, 19.13 / 10000610, Naelson Toledo Mendonca Filho, 22.88 / 10003838, Nayanne Cardoso Botelho, 14.26 / 10001187, Pedro Paulo Saraiva Jorge, 19.24 / 10001827, Pedro Ribeiro Soares Filho, 27.23 / 10002154, Roberto Orsano Napoleao, 15.54 / 10000795, Robson Eduardo Ribeiro de Miranda Filho, 25.06 / 10003061, Simone Rodrigues Miranda, 20.94 / 10001297, Taynna Freire Borba, 18.65 /



10002344, Tharsila Uchoa da Silveira, 18.61 / 10002782, Vanessa Christina Simoes Silva de Oliveira, 22.82 / 10002689, Victor Aguiar Ciarlini, 20.43 / 10000555, Victor Sousa Sposito, 19.09 / 10000462, Vinicius Lima Duarte, 15.96 / 10002741, Vitoria Maria Carvalho de Abreu, 23.45 / 10002645, Willian Feijo Rodrigues, 20.54 / 10001815, Yasmin de Souza Leao Frota, 17.70.

2.1.1 Resultado provisório dos **candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência** na prova prática, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova prática.

10000758, Abner Maia Santos, 24.51 / 10002090, Almerinda Alves de Oliveira, 20.70 / 10003942, Bruno Carvalho Pires Leal, 17.87 / 10003957, Daniel Soares Veloso, 17.23 / 10000899, Francisco Abraao Rodrigues Sampaio, 20.25 / 10000310, Francisco Robson Araujo Pedroza, 21.50 / 10001300, Marcos Filipe Rodrigues Ferreira, 20.49 / 10001518, Ruhan Joseph Moreira Rodrigues, 19.17 / 10002223, Thiago Emanuell Vaz Resplandes, 19.58 / 10000105, Tiago Roberto de Lima, 18.41.

2.1.2 Resultado provisório dos **candidatos que se autodeclararam negros** na prova prática, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova prática.

10002438, Allan Danisio Araujo Silva, 18.74 / 10000953, Anderson dos Anjos, 17.70 / 10000300, Andre de Oliveira Casas, 19.01 / 10001764, Antonio Pereira de Sa Junior, 16.21 / 10000258, David Bevilaqua de Sales Duarte Franco, 24.70 / 10004402, Debora Amanda Moura de Miranda Costa, 19.36 / 10003382, Diorgenes Dawson de Carvalho e Sousa, 26.39 / 10003727, Elton Joney Dias Pereira, 18.97 / 10003882, Elton Viana Gomes, 20.96 / 10004282, Erik Renan Soares Fernandes, 25.95 / 10002718, Francisco Erivelto Lima dos Santos, 13.35 / 10000847, Haylane Prudencio Castro, 18.61 / 10000395, Isael Dias Meneses, 23.95 / 10000203, Italo Marcio Martins da Gama Rocha, 16.23 / 10000718, Ivan Felipe do Nascimento Silva, 16.44 / 10002167, Ivano Rodrigues Sampaio, 15.14 / 10003176, Janaina Costa de Souza, 24.01 / 10004379, Josiane Oliveira dos Santos Medeiros, 21.66 / 10003601, Juan Victor da Silva Desiderio, 23.44 / 10000170, Karla Barros Fortes, 19.77 / 10000067, Luiz Henrique de Cristo, 18.70 / 10003469, Marcelo Cavaleiro Setubal, 12.07 / 10003910, Maria Fernanda Sousa Lima Monteiro, 23.98 / 10001129, Mauro Caldeira Cavalcante, 19.13 / 10000903, Naira Caroline de Sousa Paz, 19.32 / 10003838, Nyanne Cardoso Botelho, 14.26 / 10000839, Priscila Karenina Andrade Moreira, 19.04 / 10003180, Thales Ferreira Leite, 12.91 / 10000105, Tiago Roberto de Lima, 18.41 / 10001418, Vander Jose de Oliveira, 14.63 / 10004230, Walter Ruan da Conceicao Santos, 16.74 / 10003663, Welson de Jesus Costa Santos Filho, 18.87 / 10003944, William Jones Silva Araujo, 19.75.

2.1.3 Resultado provisório dos **candidatos sub judice** na prova prática, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova prática.

10002751, Bianca Aragao Silva, 20.70 / 10003856, Michelli Ellen Duarte Vieira, 19.32.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA SUBJETIVA E NA PROVA PRÁTICA

3.1 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação da prova subjetiva e da prova



prática e interpor recurso contra o resultado provisório na prova subjetiva e na prova prática, das **10 horas do dia 15 de setembro de 2025 às 18 horas do dia 16 de setembro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pi_25, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação das provas subjetiva e prática, bem como a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - PGE/PI, de 25 de abril de 2025, e suas alterações ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na prova subjetiva, de resultado final na prova prática e de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e para o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração dos candidatos negros e(ou) pardos, será publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pi_25, na data provável de **3 de outubro de 2025**.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22186, datada de 10 de setembro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

JOSÉ COELHO RAMOS - CPF: 014.***.***-15, torna público que recebeu da SEMARH, a **Licença de Operação - LO**, para atividade de Extração Mineral, localizado na zona urbana do município de São João do Piauí-PI, com validade de 4 anos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22076, datada de 10 de setembro de 2025.)

AUTO POSTO REI DO CERRADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.679.335/0001-39, torna público que requereu junto a SEMAR - PI, Renovação da Licença Ambiental de Operação, para o Posto de Combustível, localizado na cidade de Uruaçu-PI



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22078, datada de 10 de setembro de 2025.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR - CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, n° 750, 15° andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 2 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas localidades Lagoa dos Porcos e Cachoeira, zona rural do município de SÃO BRAZ DO PIAUÍ, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Canindé/Piauí, aquífero Fissural.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
LAGOA DOS PORCOS	09°04'43.00"S	42°53'31.90"W	100
CACHOEIRA	09°03'21.80"S	42°55'57.80"W	100

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22080, datada de 10 de setembro de 2025.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR - CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, n° 750, 15° andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 1 poço tubular com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada na localidade Sobradinho, zona rural do município de SÃO BRAZ DO PIAUÍ, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Canindé/Piauí, aquífero Fissural.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
SOBRADINHO	09°02'49.20"S	42°55'02.90"W	100

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22081, datada de 10 de setembro de 2025.)

Martonio de Oliveira Soares., CPF n° 014.*.***-26** torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMARH-PI**, a regularização de dois poços tubulares localizados na Chácara Soares, zona rural de Valença do Piauí, sendo:

Poço 01: coordenadas 06° 19' 03,68" S, 41° 39' 00,18" W. Finalidade: Aquicultura em tanque escavado (piscicultura de tambaqui), Vazão total anual requerida: 7.998m³;



Poço 02: coordenadas 06° 19' 07,90" S, 41° 39' 01,26" W. Finalidade: consumo humano. Vazão total anual requerida: 730m³.

Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Poti. Aquífero: Cabeças.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22083, datada de 10 de setembro de 2025.)

Agro Sepe Tiaraju Ltda, CNPJ:51.628.464/0001-88 torna público que solicitou à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, a regularização de um poço tubular na fazenda Chapadão da Estiva, zona rural de Uruçuí-PI, Bacia do Parnaíba, sub-bacia Uruçuí Preto, coordenadas 08°17'50,40" S e 44°29'14,30" W. Aquífero Piauí. Finalidade da Outorga: Consumo humano. Total requerido: 730 m³/ano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22085, datada de 10 de setembro de 2025.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR - CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 2 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas localidades Várzea Queimada e Jaburu, zona rural dos municípios de Jaicós e Massapê do Piauí, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Canindé/Piauí, aquífero Serra Grande .

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE				
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	CIDADE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
Várzea Queimada	07°30'38.90"S	41°14'42.43"W	Jaicós	240
Jaburu	07°29'50.07"S	41°14'04.50"W	Massapê do Piauí	200

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22086, datada de 10 de setembro de 2025.)

João Paulo de Oliveira e Silva Serviços Médicos Ltda.

CNPJ/MF nº 62.189.828/0001-97

Licença Ambiental

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Licença Ambiental para a atividade CNAEs 8630599, 8610102 e 8630503.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22125, datada de 10 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI



Aviso nº 12/2025-GAB/SEAGRO-PI

Teresina, 10 de setembro de 2025.

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, **AUTORIZAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA** para a perfuração de poço tubular nas Localidades elencadas abaixo, no Município de **BARRA D'ALCÂNTARA - PI**.

Publique-se

Empreendimento: Captação de Água

Fonte: Poço Tubular

Finalidade: Consumo Humano

Bacia: Bacia do Parnaíba

Sub-Bacia: Bacia do Poti

Volume (m³/ano): 14.600

POÇO	Localidades	Coordenadas Geográficas
POÇO 01	VARJOTAS	06°30'38.79"S 42°05'24.54"O
POÇO 02	CHAPADINHA DOS SINHÁS	06°30'40.26"S 42°05'06.84"O

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22148, datada de 10 de setembro de 2025.)

Be8 Floriano Ltda CNPJ 33.931.174/0001-27 torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição **Autorização e Outorga Direito de Uso** de 01 (um) poço tubular perfurado na Rua João Paulo Rodrigues nº360 Bairro Nossa Senhora da Guia-Poço3, **06°48'28,60''S 41°00'41,60''W** município **Floriano-PI**, para reservar 109.500,00 m³/ano. Bacia Parnaíba Sub-Bacia Difusa Médio Parnaíba, finalidade industrial.

Associação Beneditina de Educação e Assistência Social - Colégio Jesus de Nazaré CNPJ 60.833.803/0024-45, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição **Autorização e Outorga de Uso/Regularização** de 01 (um) poço tubular perfurado **“Rua Gonçalves Ledo nº2361 Bairro Real Copagri” Latitude 05°03'17,95''S Longitude 42°49'10,05''W** município **Teresina-PI**, para reservar **3.650,00**





m³/ano. Bacia Parnaíba Sub-Bacia Difusa do Médio Parnaíba, outros usos.

Auto Posto Aparecida Ltda CNPJ 09.075008/0001-91, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição **Autorização e Outorga de Uso/Regularização** de 01 (um) poço tubular perfurado na “**BR 324 entroncamento PI-343 e PI-247**” coordenadas geográficas **07°36’ 7,12’’S e 43°57’ 55,21’’W** município **Sebastião Leal-PI**, para reservar **2.920,00 m³/ano.** Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Gurguéia usos: outros usos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22152, datada de 10 de setembro de 2025.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

